

294 50
9 2/56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

TRT SP 14/56 - A
6-2-56

DISSÍDIO COLETIVO	DISTRIBUIÇÃO
SUSCITANTE:- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS	
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA	
SUSCITADO:- CIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO	

ESTANTE	II
PROTECTOR	B
N°	168

14/06-18
6.22-56

Caixa
Blanca



MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO

D. R. T. 264.332/56

INTERESSADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FER-

ROVIARIAS DA ZONA PAULISTA

Distribuição
D.R.T. 264.332/

D. Brenno.

ASSUNTO - DISBIDIO COLETIVO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

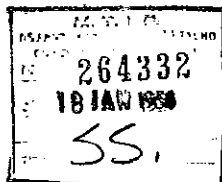
Caixa Postal, 414 — CAMPINAS — Est. S. Paulo

S.P. 1-56-5

1
P
P

Campinas, 12 de Janeiro de 1956.

EXMO. SR.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
Rua Martins Fontes, 135
SÃO PAULO



Prezado senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, que congrega os dezesse-
te mil empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, vem
respeitosamente expôr para, afinal, solicitar de V.Excia. o
seguinte:

1.- Conforme é público e notório, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro paga aos seus empregados salários baixíssimos e muito aquém de suas reais possibilidades econômicas, tanto assim que, à custa da miséria em que atira seus leais servidores, os balanços anuais acusam saldos favoráveis astronômicos.

2.- A disciplina e a vontade de bem servir são fatores indiscutíveis que se aninham no espírito do ferroviário da Paulista, tida e havida como a melhor estrada de ferro da América do Sul e cuja alta administração, em troca, deixa de lhe conceder a atenção merecida, sob todos os títulos, relegando a mão de obra a um plano totalmente secundário.

3.- No entanto, essa situação de indiferença, da empresa para com a sorte de seus empregados, atingiu a tal "clímax" que não pode prosseguir, sob pena de graves inconvenientes para a coltividade, e mesmo a paralização imediata do trabalho.

4.- Realmente, a alarmante ascensão do custo de vida, a par da estabilidade salarial na Cia. Paulista, trouxe o desassossego e a inconstância para os nossos associados e seus familiares. O descontentamento é geral e capaz de determinar a cessação coletiva do trabalho.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

Caixa Postal, 414 -- CAMPINAS -- Est. S. Paulo

2
-2-
[Handwritten signature]

5.- Enquanto isso ocorre, a empresa, numa demonstração de acinte ao mais calmo dos mortais, pro segue tratando inteiramente do seu material rodante, rele gando o pessoal ao estado de extrema penúria.

Limita-se ao paliativo aumento de tarifas que virá transbordar os seus já recheados cofres. Não retira nada de seu para minorar a sorte de seus leais seg vidores, embora sua situação econômica permita dar a mesma remuneração que outras ferrovias menos aquinhoadas pela fortuna propiciem a seus empregados, entre elas a Soro cabana, Santos-Jundiaí e Mogiana, principalmente.

6.- Os ferroviários da Cia. Paulista, a exemplo de seus colégas das ferrovias acima citadas, apontam uma fórmula capaz de solucionar, senão de forma total, pelo menos em parte a insustentável posição em que se encontram.

Assim, a empresa poderá pagar-lhes, mensalmente, o abono de emergência, de Cr.\$1.000,00 bem como o salário-família, de Cr.\$150,00, por dependente.

Além disso, faz-se imprescindível o adicional por tempo de serviço, a partir de cinco anos de permanência na Companhia, nas condições que se seguem: - completando 5 anos de serviço, o empregado automaticamente terá majorado o salário em 5%; com 10 anos, o aumento será de 10%, com 15 anos, 15%; com 20 anos, 20%, com 25 anos 25% e, com 30 anos, 30%, bem como com 35 anos, 35%.

Nessas condições, - em cumprimento aos dispositivos legais vigentes-, este Sindicato inteirando - V. Excia. dos acontecimentos correntes na Companhia Paulista de Estradas de Ferro, capazes de determinar a cessação coletiva do trabalho, espera sejam tomadas as providências cabíveis, como de direito.

Respeitosos cumprimentos.

Henry Morawetz
Diretor-Presidente

25.4645

à Sra. Sra. (urgente)

As Sr. Joana faz
conosco esse mesa
redonda.

As que fazem há
jornal dia a dia.
Paulista tem dado
um aumento geral
de 100,00.

Consejo, opino ao
indivíduo, onde grande
de conveniências da
mesa redonda, se
houver o aumento
referido.

Em São Paulo, 19 de Janeiro, 1956

Vicente Rey



264.332/55

Senhor Diretor

Neste processo o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista comunica que em virtude dos desintendimentos havidos entre a Cia. Paulista de Estradas de Ferro e seus empregados, quanto a questão do reajustamento salarial dos mesmos, esta criando um clima favorável ao desencadeamento de um movimento grevista no seio da classe.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º do Decreto Lei 19070, de 1946, propõe-se a V.S. a convocação dos interessados para uma reunião conciliatória nesta D.R.T. a ser realizada em dia e hora a ser marcada.

S. Paulo, 20-1-1956

[Signature]

De acôrdo.

Dado a exiguidade do tempo, convoque-se os interessados para reunião neste Serviço, dia 24 do corrente, às 15 horas, ao Sindicato expeça-se telegrama, à Cia. Paulista ofício que será entregue pessoalmente.

S. Paulo, 20-1-1956.

[Signature]
Diretor do S. Sindical.

[Signature]

MOD. P-25

[Signature]
24/1/56.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4
[Handwritten signature]

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

URGENTE

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO
Rua Libero Badaró, 39 - 1º andar

CAPITAL

21 1 56

**SOLICITO COMPARECIMENTO Vv.Ss. NESTA D.R.T., DIA 24
CORRENTE Vg ÀS 15 HORAS Vg A FIM TOMAR PARTE NESA-
REDONDA COM O SINDICATO O SINDICATO DOS TRABALHA-
RES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA pt.VI
NICIUS FERRAZ TORRES - DIRETOR DO SERVIÇO SINDICAL pt**



5/1
(Handwritten initials)

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

es o primeiro dia do, atualizado, abrange até
URGENTE *o dia 24 corrente*

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS
DA ZONA PAULISTA - Caixa Postal, 414 - CAMPINAS**

25/1/56
3/1/56

**SOLICITO COMPARECIMENTO VV.SS., NESTA D.R.T., DIA 24 CORRENTE VS
ÀS 15 HORAS VS A FIM TOMAR PARTE MESA-REDONDA COM A COMPANHIA -
PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO pt VINICIUS FERRAZ TORRES - DIRETOR
DO SERVIÇO SINDICAL pt**

6/2



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

fui oficiado, reiterando, a **Sra. Paulista de Estradas de Ferro**,
DIRETOR

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS
DE SÃO PAULO - Caixa Postal, 414 - CAMPINAS

Paulista
24/1/50

DE SERVIÇO SINDICAL DE
PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO DE MINISTÉRIO FERREZ TORRES - DIRETOR
AS 15 HORAS DE A EM TOMAR PARTE NESSA-REUNIDA COM A COMPANHIA -
SOLICITO COMPARECIMENTO AV. 28.º, N.º 1.100, T.º 1.º, DIA 24 CORRENTE DE

RECEBUE
24 JAN 1956

6/25

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

09.5
Of.nº

1498

São Paulo,

Diretor do Serviço Sindical

Sr. Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro

;-convocação

Senhor Presidente:-

É o presente para solicitar nos termos do artigo 4º do Decreto Lei nº 9 070, de 1946, o comparecimento de V.S. nesta Delegacia Regional do Trabalho, à rua Martins Fontes, nº 109, 7º andar, sala de audiências, dia 26 de agosto, às 15,30 horas, a fim de discutir, em mesa-redonda com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona - Paulista, a questão do reajustamento salarial dos trabalhadores nessa especificada ferrovia.

Atenciosamente

Vinicius Ferraz Torres
Diretor do Serviço Sindical

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

7
BranESCRITÓRIO CENTRAL
RUA LIBÉRIO B. D'ARÓ, 39-7º ANDAR
PRÉDIO "SALDANHA MARINHO"

S.11/56

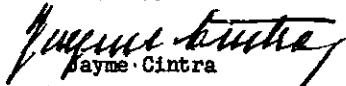
SÃO PAULO, 26 de janeiro de 1956

Senhor Delegado.

O portador do presente, Dr. Luis Dias da Silva, é a pessoa por nós designada para - como preposto - representar esta Companhia junto a essa Delegacia Regional do Trabalho.

Aproveitando o ensejo para apresentar a V.S. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Jayme Cintra
Diretor-Presidente

Ao Ilmo. Sr. Dr. Paulo Marzagão
M. D. Delegado Regional do Trabalho

Emilio Franco

9
[Handwritten signature]

Caspinas, 30 de Novembro de 1955

Ilmo. Sr.
Dr. JAIME CINTRA
M.D. Diretor-Presidente da Cia. Paulista
de Estradas de Ferro
Rua Libero Badaró, 39
SÃO PAULO

Prezado Senhor,

Conforme é do conhecimento de V.S., os ferroviários da Estrada, dia a dia, sentem-se mais angustiados em face dos baixos salários que lhes são pagos, ante o custo de vida reinante, chegando a maioria d'êles ao cúmulo de não perceber o suficiente sequer para o mínimo indispensável à própria subsistência, bem como das respectivas famílias.

Em contra-posição com êsses fatos, a par da indiscutível fama de que desfruta a Companhia, perante suas congêneres, devida à abnegação de seus leais servidores, atualmente vem à publicidade os balanços da empresa, como aconteceu com o do exercício passado, acusando saldo favorável de dezenas de milhões de cruzeiros.

Natural seria que a Estrada, em reconhecimento aos esforços de seus empregados, para tão invejável situação financeira, distribuisse uma parcela daqueles cruzeiros, - o que não seria nenhum favôr-, a fim de que os atuais salários sofressem uma majoração, a ponto de corresponder, sendo totalmente, pelo menos, em parte, à projeção e merecimentos dos ferroviários.

De uma vez que é entendimento da administração que a Paulista é a ferrovia que melhores salários paga, - com

10
[Handwritten signature]

e que não concordamos-, decidimos levar a efeito uma campanha visando obter o pagamento, a exemplo do que ocorre com a Santos-Jundiaí, Sorocabana e Mogiana, do abono de emergência, adicional por tempo de serviço e salário-família.

Essas estradas de ferro, que não ostentam a fama e prestígio da Paulista e nem auferem rendas tão fabulosas, sendo mesmo até deficitárias, remuneram, com aquelas espécies, seus servidores.

Ainda recentemente, a Companhia Mogiana, cuja situação financeira jamais poderá ser equiparada à da Paulista, - numa demonstração de quanto vale a boa vontade-, elevou a remuneração de todos os seus empregados aos mesmos níveis dos da Sorocabana.

Não é justo, portanto, que só os empregados da Paulista permaneçam estáveis, na eterna remodelação do material rodante e invariabilidade salarial, sob uma política da administração que provoca o mais paciente dos mortais.

Dando início à campanha supra-dita, houve uma reunião de todos os diretores, suplentes e delegados deste órgão de classe, havendo absoluta concordância de pontos de vista, quanto à inadiável obtenção do abono de emergência, adicional por tempo de serviço e salário-família, o que, aliás ocorreu nesta cidade, no dia 28 último.

Ao participarmos tais fatos a V.S., não nos move outro intuito senão o de apelar para que tão justa pretensão encontre a melhor das acolhidas perante a alta administração da Companhia, a ponto de concretizá-la sem mais demora.

De nossa parte, não temos dúvida em afirmar - que lançaremos todos os nossos esforços e recursos, no sentido de uma vitória absoluta, para que o ferroviário da Paulista obtenha,

2

fls.-5-



de uma vez por todas, o lugar de destaque que mereço e que,
de há muito, lhe vem sendo negado.

Atenciosas saudações.

Diretor-Presidente

HOJE
Sindicato dos Trabalhadores em Emp. Ferroviárias da Zona Paulista

CONVITE

12
CP

Ante o descontentamento geral, provocado pelo conteúdo da Circular 81, expedida pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro aos seus empregados, aos quais faz uma série de considerações para, afinal, lhes comunicar que resolveu conceder-lhes um aumento de salários, o Sindicato, acompanhando o sentimento da classe, convida todos os associados de Campinas para se reunirem às 20 horas do dia 24 do corrente, na sede social, á rua Sales de Oliveira n.º 254.

Nesta reunião, á qual comparecerá a Diretoria do Sindicato, terão os associados oportunidade de conhecer a posição do Sindicato face aquela medida da Estrada, bem como conseguir do Sindicato uma descrição detalhada e orientação segura, no que concerne a circular n.º 81, a qual não demove o Sindicato e seus associados da luta pelo ABONO DE EMERGENCIA, SALARIO - FAMILIA E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Campinas, Janeiro de 1956.

A DIRETORIA

Leia e passe adiante.

13
~~12~~

Mr Franco

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Circular n.º 81

AUMENTO DE SALÁRIOS

A Companhia Paulista desde 1952 mantém a equivalência de seu quadro de salários básicos com o da Estrada de Ferro Sorocabana, a principal ferrovia de propriedade do Governo do Estado. Na situação de instabilidade monetária do País, é natural e lógico que procure a Companhia Paulista manter essa equivalência, pois opera no serviço público de transportes no regime de contrato de concessão outorgada pelo Governo do Estado.

Na Companhia Paulista os salários são pagos exclusivamente pelo público que utiliza seus transportes e esses pagamentos dependem de tarifas aprovadas pelos Poderes Públicos. Estes fiscalizam os serviços da Companhia e fazem a tomada de suas contas de receita e despesa.

Aumentos gerais de salários dependem de aumentos de tarifas, pois a Companhia opera no regime de lucros limitados e modestos, por disposição básica de contrato de concessão.

Remuneração mensal de um mesmo trabalho **normal efetivo** é na Sorocabana a de 240 horas, incluídas as de repouso remunerado; na Paulista, é a de 200 horas de trabalho e mais as de repouso remunerado. A Paulista está sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho.

Em Outubro do ano passado desfez-se a equivalência dos salários **normais** das duas Estradas, pelos aumentos concedidos pelo Governo na Sorocabana.

Para restabelecer essa equivalência pelo **único meio possível, o de novas tarifas**, iniciou a Paulista os necessários estudos, considerando os interesses dos empregados, os do público e a concorrência rodoviária.

Essa equivalência de **remuneração de trabalho normal** — (200 horas de trabalho efetivo e mais o repouso remunerado) — ficará restabelecida na quasi totalidade das classes e categorias com um aumento geral e uniforme de Cr \$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Apenas em poucos casos a Paulista não manterá inteira equivalência. Estes casos são os que, na categoria de trabalhadores do quadro da Sorocabana, apresentam vencimentos superiores aos de funções mais elevadas da carreira ferroviária.

Na Sorocabana, há trabalhadores que percebem salário igual ou maior que maquinistas — artilices — guarda trens — chefes e auxiliares de estação, etc.

Nestes casos as diferenças dos dois quadros serão justas e necessárias para se manter a tradicional hierarquia de funções aqui sempre reinante.

Além do salário de 210 horas, a Sorocabana, concede um adicional por tempo de serviço.

A Companhia Paulista está sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho, que não lhe permite dar tratamento salarial diferente a funções iguais, exercidas em circunstâncias iguais.

Entretanto, nos anos passados e no presente, ela estabeleceu, de forma legal e justa, uma ajuda de salários a todos os empregados, ajuda que lhe custa, em um ano, importância em dinheiro inteiramente igual à que seria exigida pelo sistema de adicional por tempo de serviço.

Com efeito, aplicado na Paulista o adicional por tempo de serviço em vigor nas Estradas de Ferro do Governo Federal, custaria isso a importância anual de Cr \$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros).

M
Paulista

Ora, a gratificação de Natal, que a Paulista distribui, já alcança a importância anual de Cr \$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões), e, além disso, a Paulista despende mais Cr \$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros) nos seguintes auxílios espontâneos a seus empregados:

Abono de favor	Cr \$	1.763.768,00
Tratamento da malária	Cr \$	393.204,00
Tratamento da tuberculose	Cr \$	2.135.188,00
Deficit da lenha vendida a empregados	Cr \$	2.799.126,00
Deficit das estalagens	Cr \$	7.486.421,00
Deficit da Seccção de Assistência ao Trabalhador	Cr \$	2.828.640,00
Deficit do fornecimento de materiais para a construção de casa própria	Cr \$	1.092.508,00
Fornecimento gratuito de caixões fúnebres	Cr \$	193.333,00
Auxílios para tratamento de doenças mentais e outras	Cr \$	587.388,00
Pensionistas da Companhia Paulista	Cr \$	463.730,00
Contribuição da Companhia para o «Seguro em grupo» — pagamento de 4 % do imposto federal	Cr \$	275.410,30
Fornecimento gratuito de verduras aos empregados	Cr \$	1.333.043,00
Total	Cr \$	21.151.193,30

Atentem bem os Srs. Empregados:-

a Companhia não adota o adicional por tempo de serviço, mas despende anualmente importância igual ou superior em gratificações de Natal e em valiosíssimos auxílios espontâneos, inteiramente independentes de obrigação legal.

Da valia desses auxílios bem podem dizer aqueles que os recebem quando os assaltam a aliação de doenças e a necessidade de recursos financeiros extraordinários para combatê-las. Ai os acode a Companhia e podem eles obter o melhor tratamento profissional, hospitalar e terapeutico.

Sem citar nomes e sem a longa enumeração de todos os casos, é esclarecedor destacar os seguintes exemplos:

- em um caso de acidente doméstico, no qual um empregado e um seu filho sofreram queimaduras, a Companhia os socorreu com a importância de Cr \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) para tratamento.

As ajudas de Cr \$ 10.000,00 — Cr \$ 15.000,00 e Cr \$ 20.000,00 são frequentes e numerosos, **de modo que bem sabem os empregados da Paulista que não estão sós e desprotegidos quando enfrentam as doenças**, pois a Paulista os socorre pronta e solícita.

No tratamento da tuberculose, além de todas as despesas hospitalares, a Paulista tem acudido casos de despesas extraordinárias de dezenas de milhares de cruzeiros, havendo mesmo caso de despesas, em um só ano de Cr \$. . 82.000,00 (hospitalares e extraordinárias).

Nessa ajuda, a Paulista tem colhido a satisfação da cura de muitos de seus empregados ou de pessoas de suas famílias.

A Sorocabana concede ainda a seus empregados abonos de família. A Companhia Paulista, empresa de direito privado, não pode fazê-lo antes da vigência da lei ordinária que está em curso no Congresso Federal.

Será aplicada essa Lei após sua promulgação, e ela naturalmente estabelecerá as fontes das receitas necessárias.

Tendo sido aprovadas as novas tarifas pelos Poderes Públicos que determinaram a data de 1.º de Fevereiro próximo futuro para sua entrada em vigor, na mesma data serão aumentados de Cr \$ 760,00 (setecentos cruzeiros) os vencimentos normais de todos os empregados da Companhia, isto é, os salários dos trabalhos efetivos normais acrescidos dos repousos remunerados.

Jundiaí, 16 de janeiro de 1956

Humberto S. Camargo
Inspetor Geral

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Circular nº. 82

Vimos comunicar aos Srs. Empregados que o aumento a vigorar em 1º. de Fevereiro próximo, na base de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), compreende nessa parcela o aumento de salário e o descanso remunerado.

A percentagem do descanso remunerado é de 17,33% para os mensalistas e de 21,66% para os horistas e diaristas, tomando-se em consideração o número de domingos existentes no ano para os mensalistas, e o número de domingos e feriados para os horistas e diaristas, conforme as leis vigentes.

As bases do aumento em aprêço são as seguintes :

a) Empregados mensais :

Aumento de salário	Cr\$ 598,60
Descanso remunerado	Cr\$ 103,40
Total	Cr\$ 700,00

O aumento será arredondado para Cr\$ 600,00.

b) Empregados horistas e diaristas :

Aumento de salário	Cr\$ 576,40
Descanso remunerado	Cr\$ 124,60
Total	Cr\$ 700,00

O aumento será arredondado para Cr\$ 580,00.

O quadro geral com a discriminação das várias funções e seus vencimentos, será afixado até o fim do corrente mês.

Jundiaí, 16 de Janeiro de 1956

Humberto S. Camargo
Inspetor Geral

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

ATA DA REUNIAO REALIZADA NESTA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO DIA 26 DO CORRENTE MES DE JANEIRO DE 1956

V 16
Bran

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às 16 horas, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho e sob a presidência do Dr. Vinicius Ferraz Torres, Diretor do Serviço Sindical, reuniram-se: o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, representado pelos srs. Ary Normanton, presidente, Herzilio Cariguazi Pereira Junior, 1º secretário, Irineu de Oliveira Prado, 2º secretário, Antonio Menengoni, 1º tesoureiro, Jayme Schénkel, 2º tesoureiro e o Dr. Francisco Amaral, advogado da entidade e a Cia. Paulista de Estradas de Ferro representada pelo Dr. Luis Dias da Silva, a fim de, atendendo a convocação desta Delegacia discutirem a possibilidade de serem atendidas várias reparações, reivindicações dos trabalhadores. --- Abertos os trabalhos, foi dada a palavra ao senhor Ary Normanton que confirmou o teor do ofício protocolado nesta Delegacia em 18 de janeiro de 1956 e protocolado sob número 264.332 - no qual eram expostas as reivindicações de seus representantes, digo de seus representados. --- Em seguida o sr. presidente leu o referido ofício a fim de que o sr. representante da Cia. Paulista tomasse conhecimento do mesmo, concedendo, em contínuo, a palavra. --- Disse então, o Dr. Luis Dias da Silva :- 1º - Que os salários pagos pela Cia. não são baixos sendo certo que na sua totalidade ultrapassam os salários mínimos legais vigorantes nas regiões por ela servidas; 2º - Que não é exato que a Cia. disponha de lucros astronômicos - isso porque tratando-se de empresa de serviços públicos sua receita, digo, receita como sua despesa são rigorosamente controlados pela fiscalização do governo de vez que não pode ela contratualmente ter lucros superiores ou inferiores aos limites contratuais que são respectivamente de 12%, como máximo, e 3% como mínimo; 3º - que também não é exato afirmarse que a Estrada ~~conserva~~ conserva indiferente à sorte de seus colaboradores e que pode ser evidenciado pela curva salarial ascendente de qual-quer de seus empregados, curva essa que acompanha a curva da ascensão dos preços de utilidades com base nas estatísticas conhecidas, oficiais e officinas; que, digo, 4º - que a Cia. - havendo obtido a necessária majoração tarifária já concedeu - aos pessoal um aumento geral, indiscriminado de Cr\$ 700,00

Jayme Schénkel
Herzilio Cariguazi Pereira Junior
Antonio Menengoni
Francisco Amaral

1º secretário

17

17/2
[Signature]

Justiça Social
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ob. as.

[Signature]

[Signature]

incluída nessa verba o salário propriamente dito e o repouso remunerado, sendo certo que o custo desse aumento será por ano um total de Cr\$ 174.000.000,00 dos quais Cr\$ 140.000.000,00 aproximadamente em remuneração e o saldo em acréscimos legais;

5º - Que por força desse aumento a partir de 1º de fevereiro - p.futuro o menor ^{remuneração} salário vigente na Cia. Paulista será de Cr\$. Cr\$. 3.000,00 (Três mil e cem cruzeiros), o que é muito de se considerar por servirem as linhas da Cia. regiões cujos salario mínimo legal oscila entre Cr\$ 1.600,00 e Cr\$. 2.150,00 .-

6º - Que assim, no que concerne ao primeiro pedido da entidade sindical de um abono de Cr\$ 1.000,00 acha-se praticamente atendido e em melhores condições de vez que o aumento concedido integrará imediatamente a remuneração do empregado;

7º - No que se refere ao abono de familia e ao abono de tempo de serviço pensa a Cia. estar impedida de concedê-los por força da legislação do trabalho que proíbe os salários individuais -

8º - Que esclarece ainda que o aumento já concedido resulta em ultima análise de um acôrdo feito com o próprio sindicato por força do qual, e isso(19) em 1952, estabeleceu-se uma equivalencia aproximada entre o salario normal da "Crocabana e a remuneração normal da Cia. Paulista, sendo certo, que esse não foi o unico reajustamento concedido nela "strada com essa finalidade, pois já tomou identica inici tiva nos anos de 1.953, 1.954, 1.955 (reajustamento parcial) e o atual de fevereiro de 1.956;

9º) que para demonstrar a manutenção desse criterio que, como ficou dito, foi fixado por acordo com o Orgão Sindical, a Empresa exhibira nesta Delegacia até o dia 1º de fevereiro vindouro os quadros comparativos das remunerações das duas Estradas. Quanto ao mais comprometeu-se o Representante à apresentar a Empregadora as considerações expendidas pelo muito digno Presidente do Sindicato suscitante e pelo ilustre advogado e Consultor Juridico da Entidade Dr. Francisco Amaral. A seguir o advogado do Sindicato suscitante solicitou a palavra para tecer necessarias considerações às alegações da Suscitada, e o fez da seguinte maneira :- que confirma serem insatisfatorios os salarios pagos pela Empregadora, o que gera o descontantamento geral; que apreciaveis são os lucros obtidos pela Suscitada, sendo que no ultimo exercicio tais lucros alcançaram aproximadamente 92 milhões de cruzeiros ; que pratica fica a afirmativa de que há indiferença, por parte da Cia. Paulista à sorte de seus empregados, sendo que a folada curva ascensional do salario decorre de uma imposição do entrecambiamento de custo de vida, sendo certo ainda que tal curva, longe de recomendar a ascensão dos preços das

[Handwritten initials]

utilidades ela atende aos interesses da própria suscitada, e dessa afirmativa o Suscitante fará prova quando for necessário, acrescentando por final que as estatísticas fornecidas pela Prefeitura de São Paulo, embora aceitas pela Justiça do Trabalho não refletem a realidade, em seus números; que o aumento que vem de fazer a Cia. Paulista não satisfaz de forma alguma as pretensões dos trabalhadores, notando-se que de forma curiosa e contra a lei a Suscitada diferencia o repouso semanal remunerado entre seus empregados mensalistas para seus empregados horistas, dando àquelles o descanso de Cr.\$ 103,40 e estes últimos de Cr.\$ 124,60, isto no aumento que entrará em vigor em fevereiro vindouro; que o aumento que vem de ser concedido atende aos interesses da Suscitada e não dos Empregados, pois, enquanto o pedido de abono de emergencia é de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruceiros) mensais, a Paulista vai conceder apenas Cr.\$ 700,00, com uma vantagem mensal de 300,00 por empregado; que não é verdade que os abonos de familia e de tempo de serviço, se concedidos, viriam contrariar os termos da lei em vigor, pois que tais abonos são especificos e dentro da própria lei existam meios para a concessão de tais abonos, não sendo verdade que transite na Câmara Federal projeto de lei que conceda abono familia, pois o que lá existe é projeto de lei concedendo salário mínimo familiar, o que é muito diferente, estando a Suscitada inteiramente enganada sobre o assunto; que a concessão de beneficios nunca poderão ofender a lei; que, por final, lamenta o Suscitante e protesta mesmo ante o descaso que a Suscitada vota às convocações dos órgãos constituídos, pois que invariavelmente a Cia. Paulista, quando chamada a esta Delegacia não comparece sequer por um dos seus diretores, mas sempre por um advogado, profissional esse que vem com ordens para nada conceder, o que é lamentavel, embora seja o representante da suscitada, nesta oportunidade, o brilhante e digno profissional Dr. Luiz Dias; que, ainda, o Sindicato suscitante pretende o aumento da Paulista e não a custa de aumentos tarifarios, sendo certo que sempre que houve melhoria salarial nessa ferrovia, isto só aconteceu depois de reajustes nas tarifas e, assim, a suscitada jamais deu o que é seu, não sendo uma Empresa deficitaria, o que é de se notar; que o Suscitante vê sempre na intermediação da Empresa adora o obice para conciliações amigáveis, inclusive a presente, porque considera já foi representado a esta Delegacia, a Paulista vota descaso a toda e qualquer proposta dignavel conciliatoria, tendo mais, e isto é lamentavel, recebido a nova Diretoria do Sindicato suscitante inamistosamente, criando toda a sorte de impedimentos difi-

[Handwritten notes on the left margin]
 D. B. Dias
 A. S. J. J. J.
 A. S. J. J. J.

[Handwritten signature]
 A. S. J.

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

2/12/19
 [Signature]

culdades, cancelando, inclusive, vantagens que tradicionalmente concedia à Diretorias passadas; que há manifesto desagrado e inclusive ameaça de cessação do trabalho, conforme provava, oportunamente.--- O Sr. ⁴residente da reunião solicitou do representante da Cia. Paulista que as reivindicações dos trabalhador e fossem novamente examinadas pela Diretoria da Ferrovia e lembrou que a função desta Delegacia é de conciliação, pedindo às partes que, uma vez marcada nova reunião, a esta comparecessem com os espiritos desarmados, como devem se manter de ora em diante. Foi designado o dia 1º de fevereiro proximo, ás 15 horas, n-sta mesma Delegacia, a nova mesa redonda, para a qual independentemente de outro aviso ou convocação, deverão comparecer novamente as partes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente audiência, lavrando-se esta ata que todos assinam, depois de lida.

Vicente Ferraz
 Manoel Rodrigues

Harry Normenton
 Sergio Bariguzzi Pereira Junior

Ernesto de Oliveira Prado
 Antonio Merino
 Jayme Schenkel
 Francisco Assunção

[Signature]

20
[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM

1 de Fevereiro de 1956

Aos 1 de Fevereiro de 1956, às 15 horas, na sala de reuniões do 7º andar da Delegacia Regional do Trabalho, sob a presidência do dr. Brenno de Oliveira Machado, Assistente do Diretor do Serviço Sindical, compareceram: A Cia. Paulista de Estradas de Ferro, representada pelo dr. Luis Dias da Silva, advogado, e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, representado pelos srs.: Ary Normanton, Presidente, Herzilio Cariguazi Pereira Junior, Secretário Geral, Irineu de Oliveira Prado, 1º Secretário, Antonio Meningtoni, Tezoureiro, Jayme Schenkel, 2º Tezoureiro, dr. Francisco Amaral, advogado do Sindicato, com a finalidade de discutirem a questão do reajustamento salarial dos trabalhadores da citada ferrovia. Abertos os trabalhos, pelo dr. Luiz dias da Silva foi dito que a Companhia que representa não está em condições de atender as reivindicações dos trabalhadores, apresentando nessa ocasião um memorial da diretoria da ferrovia e um mapa demonstrativo e comparativo das equivalencias dos salarios nas ferrovias: C. Paulista e Estrada de Ferro Sorocabana, documentos esses que ficam fazendo parte desta ata. Pelo Sindicato através de seus representantes foi dito que discordam do ponto de vista da Paulista com referencias as suas justas reivindicações e que o que mais pleiteiam os trabalhadores são os beneficios quem em outras ferrovias são dados aos seus empregados, pedindo, tambem a juntada no processo de dois documentos relativos aos vencimentos dos operarios da Sorocabana e Vencimentos e beneficios juntos. Pelo Diretor do Serviço Sindical foi sugerido, diante da manifestação da Paulista, quanto a impossibilidade alegada, que por intermedio do Ministerio do Trabalho, fosse tentada uma solução para o caso - junto ao Ministerio da Viação, tentativa essa no sentido de se obter uma subvenção do Governo Federal para a Paulista. Nada mais - havendo a tratar foi encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos interessados. Pelo representante da C. Paulista foi dito que a mesma esta em condições financeira satisfatorias, mas, está impedida legalmente de atender às reivindicações ora formuladas por razões de ordem estritamente legais conforme expos em ofício ao Senhor Delegado.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Homologado em
 1º de Fevereiro de 1956
 Irineu de Oliveira Prado
 Jayme Schenkel

[Handwritten signature]

1

21

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 2.300

Exmo. Sr. Dr. Delegado Regional do Trabalho

A COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu representante - nos autos do Dissídio Coletivo instaurado por essa D. Delegacia Regional do Trabalho, como consequência do ofício que lhe foi remetido pela Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA - ao fazer a exibição do quadro comparativo de suas remunerações normais, acrescidas dos Cr\$ 700,00 concedidos a partir desta data, com os salários normais vigentes na Estrada de Ferro Sorocabana, pede vênia para expôr a V. Excia. o seguinte:

1. - O critério espontaneamente adotado pela Empregadora para a fixação desse "quantum" é idêntico ao fixado por acordo com a entidade sindical para o último dissídio ajuizado em 1952;
2. - Consiste na manutenção da equivalência entre as remunerações normais das duas ferrovias, obedecidas a média ponderada e as peculiaridades de quadro e de hierarquia;
3. - Para fazê-lo - com plena satisfação de seus leais servidores - concedeu a Estrada livremente os aumentos gerais de 1952, 1953 e 1954, o quasi geral de 1955 e o atual desta data;
4. - Com essas providências, cujo resultado prático pode ser examinado na relação anexa de aumentos concedidos aos trabalhadores no período compreendido entre setembro de 1952 e fevereiro de 1956, esta ferrovia não só vem acompanhando como,

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. M. - S. P. - 2300

22
[Signature]

- 2 -

na realidade, vem ultrapassando sensivelmente os índices - ponderados do aumento do custo de vida;

5. - Com o presente aumento, aqueles índices foram nitidamente ultrapassados. Isoladamente, para a grande maioria e, combinado com concessões anteriores, nos demais casos;

6. - Conforme se pode verificar dos quadros ora exibidos, por força desses constantes aumentos a menor remuneração normal vigente na Companhia Paulista, para o trabalhador ferroviário adulto, é de Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros) para serviços prestados em regiões cujos salários mínimos oscilam entre Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 2.150,00;

7. - Para ocorrer ao acréscimo anual de despesas decorrente do aumento já concedido, num total, aproximado de Cr\$.. 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) em remunerações propriamente ditas e Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) em acréscimos diversos, a Companhia, que negocia com transportes tarifados pelo Governo, solicitou o necessário aumento de tarifas;

8. - Esse aumento - calculado sobre determinado volume de tráfego para aplicação em tráfego provável - destina-se: às melhorias salariais já fixadas; às correções de desníveis resultante do aumento indiscriminado; e, ainda a fornecer o numerário para fazer face ao crescente aumento do custo de materiais indispensáveis;

9. - Os quadros hoje exibidos, depois de completados e corrigidos, serão encaminhados ao Governo para a verificação da aplicação dos fundos solicitados e concedidos conforme Decreto Estadual nº 25.355, publicado no D. O. de 14/1/56;

10. - A diferença aparente aludida pelo Sindicato entre as verbas de repouso remunerado atribuídas aos mensalistas e aos diaristas, decorre da própria Lei 605 que atribui os domingos aos mensalistas e os domingos e feriados aos diaristas;

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 2796

- 3 -

11. - No que concerne às injustificáveis reivindicações ora apresentadas pela Diretoria da entidade sindical, além de ultrapassarem os índices oficiais ponderados do aumento do custo de vida, são totalmente improcedentes porque:

I - A primeira, abono mensal de G\$ 1.000,00 foi preatendida sob a forma que mais convém ao trabalhador por integrar-lhe, de pronto, a remuneração;

e,

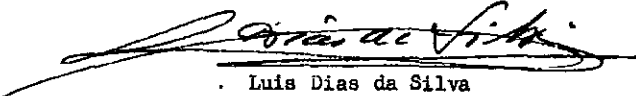
II - A segunda e a terceira, abono de família e abono de tempo de serviço, por força dos dispositivos legais vigentes que não só tornaram defesos os "salários individuais" como consideraram "salários" quaisquer gratificações porventura acordadas entre empregados e empregadores.

Em tais condições, é evidente e irrecusável que o presente dissídio, além de improcedente, não oferece a necessária e indispensável legitimidade econômica e visa vantagens que a Lei proíbe e só a Lei pode permitir.

Nestes termos, requer a juntada da presente e dos quadros que a acompanham aos autos respectivos, pedindo e

E. Deferimento

São Paulo, 1ª de fevereiro de 1956


Luis Dias da Silva

Representante

24
[Handwritten Signature]

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

SALÁRIOS DOS TRABALHADORES

1º Grupo - Trabalhadores da Baldeação,
dos Armazens Próprios e de
Campinas:

	<u>Salário</u> <u>normal</u>	<u>Descanso</u> <u>semanal</u> <u>remunerado</u> <u>médio</u>	<u>Total</u>
	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>	<u>Cr\$</u>
Setembro de 1952	1.150,00	249,10	1.399,10
Outubro de 1952	1.450,00	314,10	1.764,10
Outubro de 1953	1.780,00	385,50	2.165,50
Julho de 1954	1.792,00	388,10	2.180,10
Outubro de 1954	2.080,00	446,20	2.526,20
Fevereiro de 1956	2.640,00	571,80	3.211,80

2º Grupo - Demais trabalhadores:

Setembro de 1952	1.100,00	238,30	1.338,30
Outubro de 1952	1.400,00	303,20	1.703,20
Outubro de 1953	1.730,00	374,70	2.104,70
Julho de 1954	1.792,00	388,10	2.180,10
Outubro de 1954	1.980,00	428,90	2.408,90
Fevereiro de 1956	2.560,00	554,50	3.114,50

27/1/1956.



NOTA: - Devem ser balanceados os respectivos atas pelas Secretarias de Estado, nas quais constem lotações de funcionários. Departamento Estadual de Administração - Hélio Helene - Diretor Geral.

Departamento de Estatística do Estado

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DE 12 DO CORRENTE

No título de nomeação do Sr. Admar Constantini, chefe de Seção, patido "S", do QSENG, lotado neste Departamento, foi feita a seguinte apostila: "Fim o processo de afastamento para declarar sem efeito, o processo de determinação do Departamento Estadual de Administração, em ofício n.º 3.959, de 7 de dezembro de 1955 - fls. 11 e 12 do processo D. E. E. n.º 141, de 1955 - fls. 11 e 12 de junho de 1955, publicado no D. O. de 27 de setembro de 1955 que integrou as notificações de interesse a vantagens pecuniárias de Cr\$ 4.670,76 e pr. de 1.0 de janeiro de 1954 e correspondente à Função Qualificada F.G.6 de Chefe de Seção deste Departamento.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL EM 13 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n.º 8.89, 26.ª Seção Departamento, do Sr. Celso Guilherme S. Feliciano, Teosofista, patido "S", solicita concessão de salário-família, foi exarado o seguinte despacho: "Concedido".

No requerimento constante do processo n.º 64455, 6.ª Seção Departamento, em que o Sr. Izabel Teixeira Bernardi, micrográfica, classe "II", solicita concessão de salário-família, foi exarado o seguinte despacho: "Concedido".

Universidade de São Paulo

DECRETO DE 11 DO CORRENTE

Contratando, em conformidade com o aprovado pelo Conselho Universitário, em seu fundamento nos termos do art. 2.º do D. L. 12.718-41, art. 11-12, combinados com o art. 319, art. 3.º do D. L. 12.775-41 e art. 12 da Lei 1.497, de 20-12-51, pelo prazo de 1096 dias, a partir de 1.º de março de 1956, o dr. Jacob Renato Woldia, a fim de exercer o cargo de Professor Catedrático, patido "V", de 1.º provimento, de Medicina de Ribeirão Preto. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 10.307-55).

RETORIA

ATOS DO RETOR.

De 10 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 10 da Lei 1309-51, 155, letra "a", e 161, do D. L. 12.733-41, 8 dias de licitação ao sr. Alberto Farina, Técnico de Documentação, manista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública (proc. 6054-55).

De 11 do corrente

Prorrogação, autorizada pelo Governador do Estado, nos termos do art. 47 do D. L. 12.773-41, por despacho exarado nos 22-12-55 e de 23-12-55, pelo prazo de 90 dias, o afastamento em que se encontra o Eng. Giovanni Brunelli, Assistente contratado da Escola Pública, a fim de, com prejuízo dos salários, mas sem o das demais vantagens, concluir o Curso de Documentação de Arquivos, na Faculdade de Sociologia, na Universidade de Bolonha do Conselho Nacional de Pesquisas.

Concedendo, autorizada pelo Governador do Estado, por despacho de 11-1-56, exarado a fls. 5 do Proc. n.º RUSP - 16.873-55, nos termos do art. 47 do D. L. 12.773-41, em caráter excepcional, ao sr. Domingiano Pereira de Sousa Dias, contratado para prestar serviços técnicos científicos e parasitológicos, em 17, a Cadeira - Entomologia e Parasitologia - da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, a fim de, durante os meses de janeiro e fevereiro de corrente ano, realizar pesquisas sobre a Clonagem e a Histologia das células brasileiras, junto ao Departamento de História Natural da Universidade de Paraná, sob a orientação do Prof. Cláudio D. Michener.

Table with columns for name, position, and amount. Includes names like Benedito V. do Amaral, Marcos Oreste Montenegro, and others.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Declarando findo o afastamento em que se encontra o bacharel José Pedro da Cunha, Juiz de Direito, advogado - classe "C", patido "FP-III-QSANI", lotado no Departamento Jurídico do Estado, junto ao Departamento de Prerrogativas do Estado; a partir de 15 de novembro de 1955, os efeitos do decreto de 4 de janeiro de 1955, que autorizou o afastamento do dr. Cândido Motta Pinho, Diretor, patido "2" da FP-III-QSANI, lotado no Diretor do Serviço Social de Menores pelo prazo necessário ao desempenho do cargo de Ministro de Estado das Negociações da Educação.

Designando, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei 17330, de 27-3-1947, o bacharel Walter Rotondi, advogado - classe "C", patido "FP-III-QSANI", lotado no Departamento Jurídico do Estado, para ter exercício junto ao Departamento de Prerrogativas do Estado.

Nomeando:

nos termos do artigo 10, item III, do decreto-lei n. 12.773, de 20-12-51, combinado com o artigo 6.º do da Lei 2.262, de 1954, dra. Alda Menacerril, 3.º escrevente, patido "B", do QJ-PP, lotado no Cartório do Ofício de Acidentes do Trabalho da comarca de São Paulo, para o cargo de 2.º Escrevente, patido "C", da FP, do QJ, lotado no mesmo Cartório, em vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Paulo da Silva Vieira;

nos termos do artigo 10, item III, do decreto-lei n. 12.773, de 20-12-51, o sr. Thomas Paulo de Azevedo, para o cargo de 2.º escrevente, patido "B", da FP, do QJ, lotado no mesmo Cartório do Ofício de Acidentes do Trabalho da comarca de São Paulo, em vaga decorrente da nomeação de dra. Alda Menacerril para outro cargo.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

Nos decretos de 31-12-55, que apontaram os Desembargadores, dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, dr. Manoel Gomes de Oliveira e o dr. Augusto Nery, da Tribunal de Justiça, para declarar que a vigência dessas aposentadorias, é a partir de 1.º de janeiro de 1956.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Apresentando, a pedido, nos termos do artigo 37 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o Sr. Deusdedit Lopes dos Santos, em cargo da classe "C" do quadro de Delegado de Polícia (lotado de 2.ª classe).

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

No título de nomeação de Jair Figueira, Servente, Contínuo-Porteiro, classe "E", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, para declarar que o interessado a quem se examou seu relatório, de acordo com os artigos 10, 11 e 20, do Decreto-lei n. 12.773-41, não se encontra no cargo que ocupa em virtude de ser contratado a serviço probatório em 5-12-1955 - (SG-62-69).

Fóruns Públicos

Cesando os efeitos do decreto de 3, publicado a 4 de maio de 1955, que convocou para o serviço ativo da Força Pública do Estado, e cancela da respectiva matrícula Militar - 1248 Canavieira Filho - por haver sido exonerado do cargo de Comendante Garul, por decreto de 11, publicado a 14 de janeiro de 1956.

Tornando de nenhum efeito, a vista de que consta do processo n.º 158-65, da Secretaria de Segurança Pública, o Decreto de 11, publicado a 12 de janeiro de 1956, sobre transferência para reserva do coronel paulista "2-1" (antigo) do Exército Central da Força Pública do Estado José Canavieira Filho - a retificação e decreto de 3, publicado a 4 de maio de 1955, que transferiu o interessado para reserva, nos termos do artigo 7.º e 2.º da Lei n.º 211, de 7 de dezembro de 1918, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 497, de 20 do mesmo mês e ano e artigos 1.º, 3.º e 5.º, letra "a", da Lei n.º 2.054, de 24 de dezembro de 1954, a fim de declarar que, a partir de 12 de janeiro de 1956, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.939, de 30 de junho de 1955, o interessado faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 374.000,00, sendo Cr\$ 189.000,00, correspondentes aos vencimentos do padrão "2-1" (antigo); Cr\$ 24.000,00, equivalentes às vantagens do artigo 7.º e 2.º da Lei n.º 211-49; Cr\$ 24.000,00, referentes a vantagens dos artigos 1.º, 3.º e 5.º, letra "a", da Lei n.º 2.054-52; Cr\$ 38.000,00, concernentes à sexta parte do vencimento; Cr\$ 13.000,00, referentes a vantagens do artigo 3.º da Lei n.º 734-34 e Cr\$ 60.000,00, correspondentes a vantagens do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 35.850-46.

Dispensando:

A pedido, da convocação para o serviço ativo, os assalariados oficiais da reserva da Força Pública do Estado: coronel Hilário Tenório da Rocha Marinho, convocando para o serviço ativo por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955; coronel Ovídio Gonçalves da Silveira, convocando para o serviço ativo por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955; coronel José da Silva, convocando para o serviço ativo por decreto de 31 de maio, publicado a 1 de junho de 1955; coronel Benedito de Castro Oliveira, convocando para o serviço ativo por decreto de 31 de maio, publicado a 1 de junho de 1955; coronel Napoleão de Almeida, convocando para o serviço ativo por decreto de 21, publicado a 22 de junho de 1955; coronel José Teófilo Ramos, convocando para o serviço ativo por decreto de 13, publicado a 14 de junho de 1955.

FAZENDA

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Retificando:

Apresentando, a vista de que consta do processo DRF, n.º 10.834-55 - SP, nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o sr. Frederico de Almeida Pereira, no cargo da classe "M", do quadro de Exatos, da Tabela III do Parte Permanente do Quadro de funcionários de Fazenda, em cargo de escrevente dos proventos anuais de Cr\$ 103.000,00, sendo: Cr\$ 82.400,00 correspondentes aos vencimentos da classe "M" e Cr\$ 14.600,00, concernentes à Sexta Parte dos vencimentos.

Apresentando os seguintes títulos: o GP-43, expedido em 30 de novembro de 1944, em nome do Sr. Eduardo Eugênio Barranjar, reformado, guardião de 2.ª classe da Guarda Civil de São Paulo, para declarar que o interessado faz jus aos seguintes proventos anuais: a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nos de Cr\$ 7.000,00, correspondentes aos vencimentos do cargo de Guarda Civil de 1.ª classe, mais as vantagens do Decreto-lei 10.830-47; a partir de 1.º de janeiro de 1950, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 831, de 9-1-1950, nos de Cr\$ 10.000,00, correspondentes aos vencimentos

Contratante, em conformidade com o aprovado pelo Conselho Universitário em fundamento nos termos do art. 273, alínea 3.ª do D.L. 12.273-41, combinado com o art. 273, alínea 1.ª do D.L. 12.273-41 e art. 12 da Lei 1.467, de 26-12-51, pelo prazo de 1098 dias, a partir de 1.º de março de 1956, do Sr. Jacob Benay Wolski, a fim de exercer o cargo de Professor Catedrático de Anatomia e Fisiologia, de 1.ª classe, do C-11-P-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. A despesa ocorrerá pelas verbas próprias do orçamento vigente (proc. 19.897-55).

RETORIA

ATOS DO REITOR

De 10 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 19 da Lei 1209-51, 255, letra "a" e 161, do D.L. 12.273-41, 8 dias de licença ao Sr. Alberto Farina, Técnico de Documentação, monstologista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública (proc. 8004-55).

De 11 do corrente

Prorrogação autorizada pelo Governador do Estado, nos termos do art. 47 do D.L. 12.273-41, por despacho expedido em 29-12-55, s. fls. 22-0 do Proc. RUSP - 11.624-85 pelo prazo de 60 dias, o afastamento em que se encontra o Eng. Giovanni Brunelli, Assistente contratado da Escola Politécnica, a fim de, com prejuízo dos salários de suas sem e das despesas obrigatórias, concluir o Curso de Engenharia na Universidade de Sorbonne, Paris, na qualificação de Bolsista do Conselho Nacional de Pesquisas.

Concedendo, autorizada pelo Governador do Estado, por despacho de 11-1-56, expedido a fls. 6 do Proc. RUSP - 10.572-55, nos termos do art. 47 do D.L. 12.273-41, em caráter excepcional, ao Sr. Dionisiano Pereira da Souza Dias, contratado para prestar serviços técnicos científicos especializadas junto a 17.ª Cadeira - Entomologia e Parasitologia - da Escola Superior de Agricultura, "Luiz de Queiroz", afastamento, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de suas funções, a fim de, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, realizar pesquisas sobre a Citologia e a Histologia das células brasileiras, junto ao Departamento de História Natural da Universidade de Paraná, sob a orientação do Prof. Charles D. Michener.

APOSTILA DO REITOR, DE 10 DO CORRENTE

No título de 13, publicado a 21 de dezembro de 1955 em nome do Dr. Luiz de Queiroz Orlandi a fim de declarar a vista dos integrais do Proc. 7403-56 - RUSP - que o afastamento a que se refere o presente título e, também, sem prejuízo dos salários e da função de Assistente que, na categoria de extramurário contratado, o Dr. Luiz de Queiroz Orlandi exerce na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, cumulativamente com o cargo mencionado neste mesmo documento.

Retificação

Na publicação de 12, na parte referente a apostila de 7 do corrente, em que é interessado o Dr. Hozael José Fagano Botana, a fim de declarar que o seu portador passa a exercer suas funções junto ao Instituto de Saúde e Serviço Social, anexa à Cadeira de "Citologia", da Faculdade de Saúde Pública, a partir de 1.º de janeiro de 1956, anexa-se a referida apostila em virtude de ter sido publicada em 11-1-56.

CONTRATO

Contratante - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (USP)
Contratado - Dr. José Mittelbrun
Autorização governamental - Proc. RUSP - 12.918-90 - fls. 62 - 21-12-55.
Função - Assistente da 19.ª Cadeira (Citologia e Genética Geral)
Salário - Cr\$ 9.000,00 - ref. 35 - Verba 29-1 - Personal Variável - 10 - Extramurários - 100 - Contratado.
Prazo - Prorrogação pelo prazo de 730 dias, contados a partir de 8-11-55.
Registro - 73 - fls. 19 do Livro I - Conselho Universitário - Sussefo de 24-10-55.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Proc. n.º - Interessado - Verba - Importância
10.81736 - Bec. Justiça - Dep. Jurídico do Estado - Despesa idiosincrásica - 2.723,60

Declarando findo o afastamento em que se encontra o Sr. Coronel José Pedro da Cunha Vasconcelos, advogado, classe "M", efetivo, da PP-III-QSJNI, lotado no Departamento Jurídico do Estado, junto ao Departamento de Prerrogativas do Estado; a partir de 18 de novembro de 1955, os efeitos do decreto de 6 de janeiro de 1955, que autorizou o afastamento do Sr. Cândido Motta Filho, Diretor, classe "E", efetivo, da PP-III-QSJNI, lotado no Serviço Social da Mesorregião pelo prazo necessário ao desempenho do cargo de Ministro do Estado dos Negócios da Educação.

Designando, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei 17330, de 27-6-1947, o Sr. Machado Walter Rotondi, advogado, classe "M", efetivo, da PP-III-QSJNI, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para ter exercício junto ao Departamento de Prerrogativas do Estado.

Nomeado:

Nos termos do artigo 10, Item III, do decreto-lei n.º 12.273, de 26-10-41, combinado com o artigo 8.º da Lei n.º 2502, de 1954, dia, Alda Mancarali, J.º, coreceptiva, padaria "P", do QJ-PP, lotado no Cartório de 1.ª Ofício de Acolhidas do Trabalho da comarca de São Paulo, para o cargo de 2.ª Escrivão, padaria "Q", da FP, do QJ, lotado no mesmo Cartório, em vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Paulo da Silva Vieira;

nos termos do artigo 18, Item III, do decreto-lei n.º 12.273, de 26-10-41, o Sr. Thomas Paulo da Azevedo, para o cargo de 2.ª Escrivão, padaria "P", da FP, do QJ, lotado no Cartório de 1.ª Ofício de Acolhidas do Trabalho da comarca de São Paulo, em vaga decorrente da nomeação de dia, Alda Mancarali para outro cargo.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

Nos decretos de 31-12-55, que apresentaram os Desembargadores, dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz, dr. Manoel Gomes de Oliveira e o dr. Augusto Nery, do Tribunal de Justiça, para declarar que a vigência dessas aposentadorias é a partir de 1.º de janeiro de 1956.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Apostentando, a pedido, nos termos do artigo 93 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o Sr. Daudesclit Lopes das Santas, em cargo da classe "X", da carreira de Delegado, da Polícia (Delegado de 4.ª classe), da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, visto contar 39 (trinta) anos de serviço efetivo, com a seguinte situação: 198, expedida em 24 de junho de 1955, pela Divisão de Pessoal da mesma Secretaria, com o pagamento de Cr\$ 223.000,00, anuais, correspondentes a Cr\$ 172.000,00 de vencimentos, Cr\$ 6.000,00 de diferença de vencimentos, artigo 39 do Estatuto Legal, e 198, expedida em 24 de outubro de 1954, pela Comissão de Constituição Estadual, Cr\$ 12.000,00 de vantagem pessoal - Lei n.º 208, de 17 de abril de 1951, e Cr\$ 32.000,00 de sexta parte.

Autorizando, nos termos do artigo 41, parágrafo único do Decreto-lei n.º 12.273, de 26 de outubro, o Dr. Flávio Bellegarde Nunes Médico classe "M", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Serviço Médico Legal do Estado, com sede de exercício no Posto Médico Legal Regional de Taubaté, a ter exercício, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (265) dias, no Departamento de Prerrogativas do Estado, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo.

Autorizando, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1843, de 27 de outubro de 1954, no período de 2 a 13 de dezembro de 1955, o afastamento de Ary Tex, Médico, classe "G", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, a fim de haver seu convênio para o cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Paulo.

Exonerando, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273-41, a partir de 1.º de corrente mês, a pedido e em virtude de ter sido nomeado para outro cargo, o Sr. Dalben Pinto Dias do Oliveira, de cargo da classe "G", da carreira de Escrivão, da PP-III, lotado na Secretaria do Estado dos Negócios do Governo.

Apostentando, em vista do laudo de aposentadoria n.º 184-05, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, constante do processo EG-179-53, e nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, e a partir de 9 de outubro de 1955, o Sr. Francisco Orlando Cavino, em cargo da classe "G", da carreira de Motorista, da PP III, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, com os proventos anuais de cinquenta e dois mil e oitocentos cruzetões (Cr\$ 22.000,00), correspondente a vencimento, renunciado pelo Instituto de Previdência.

Dispensando: - A pedido, da convocação para o serviço ativo, os seguintes oficiais da reserva da Força Pública do Estado: Coronel Edson Roberto Tundiro de Rocha Marques, convocada para o serviço ativo por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955; Coronel Otaviano Gonçalves da Silva, convocado para o serviço ativo por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955; Coronel José da Silva, convocado para o serviço ativo por decreto de 31 de maio, publicado a 1 de junho de 1955; Coronel Benedito do Castro Oliveira, convocado para o serviço ativo por decreto de 31 de maio, publicado a 1 de junho de 1955; Coronel Napoleão de Almeida, convocado para o serviço ativo por decreto de 21, publicado a 23 de junho de 1955; e Coronel José Teófilo Ramos, convocado para o serviço ativo por decreto de 13, publicado a 14 de junho de 1955.

FAZENDA

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Retificação

Apostentando, a vista de que consta do processo DRP. n.º 10.894-55 - GP, nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, o Sr. Frederico Mascarenhas Pereira, no cargo da classe "M", da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, declarando-lhe cumpridos os proventos anuais de Cr\$ 103.000,00, sendo Cr\$ 84.000,00 correspondentes aos vencimentos da classe "M" e Cr\$ 14.000,00, concernentes à Sexta Parte dos vencimentos.

Apostilando as seguintes titulos:

O QP-451, expedido em 30 de novembro de 1944, em nome do Sr. Eduardo Eugênio Barzanzari, referenciado na Tabela de 2.ª classe da Guarda Civil do São Paulo, para declarar que o interessado faz jus aos seguintes proventos anuais: a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 5.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos de Cr\$ 7.000,00, correspondentes aos vencimentos do cargo de Guarda Civil de 2.ª classe, mais o vantagens do Decreto-lei 10.820-47; a partir de 1.º de janeiro de 1950, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 631, de 9-1-1950, nos de Cr\$ 10.012,00 correspondentes aos vencimentos do cargo de Guarda Civil de 2.ª classe, referenciado B; a partir de 20 de dezembro de 1951, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 1612, de 05-12-1951, nos de Cr\$ 24.000,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Guarda Civil de 2.ª classe, referenciado B; a partir de 1.º de janeiro de 1953, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 2146, de 21-12-1952, nos de Cr\$ 27.000,00, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Guarda Civil de 2.ª classe, referenciado B; a partir de 3.º de outubro de 1954, nos termos do artigo 2.º da Lei 2750, de 2-10-1954, nos de Cr\$ 42.000,00 correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Guarda Civil, de 2.ª classe, referenciado B expedido em 3 de fevereiro de 1953, que apresentou ao Sr. Zulmira Santos Barros, Almonente, QP-PP-III, classe "K", da Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas, para declarar que, a partir de 1.º de outubro de 1954 nos termos do artigo 13 do Ato 2751, de 2-10-1954, a interessada faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 95.200,00, sendo Cr\$ 70.000,00, correspondentes aos vencimentos da classe "K", e Cr\$ 4.000,00 equivalentes à Vantagem da Lei n.º 211-46 e Cr\$ 13.000,00, concernentes à sexta parte dos vencimentos.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Nomeado:

Por concurso, nos termos do artigo 364, do Decreto 17.899, de 26-11-1947, para exercer o cargo de Diretor, cargos de Delegado de Ensino, QP-PP-II - Padrão "B"; Serafin de Oliveira Junior, na vaga do Sr. Paulo Monte Serrat, aposentado por decreto de 14, publicado a 18-10-1955, ficando exonerado do Insperor Escolar, QP-PP-II - Padrão "Q", da 6.ª Delegacia do Ensino da Capital, na data em que tomar posse do novo cargo; Nazário Pinto de Barros Cesar, na vaga do Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho Castro, aposentado por decreto de 14, publicado a 18-10-1955, ficando exonerado do Insperor Escolar, QP-PP-II - Padrão "Q", da 6.ª Delegacia do Ensino da Capital, na data em que tomar posse do novo cargo; João Silva, na vaga do Sr. Quintiliano José Silveira, aposentado por decreto de 14, publicado a 18-10-55, ficando exonerado do Insperor Escolar QP-PP-II - Padrão "Q", da 2.ª Delegacia do Ensino da Capital, na data em que tomar posse do seu novo cargo.

Estado de São Paulo (Estado União do Brasil)

TABELA D-7 (Animais em treze lotados)

Table with columns for animal type (Até, De 101 a 200 km, etc.), weight, and price per quintal. Prices range from 0.650 to 0.130.

TABELAS C-1, C-2 e C-3 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 2.120 to 1.190.

TABELA C-4 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 2.030 to 1.247.

TABELA C-5 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 1.530 to 1.938.

TABELA C-6 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 1.530 to 0.720.

TABELA C-7 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 1.530 to 0.672.

TABELA C-8 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 1.440 to 0.604.

TABELA C-9 (Mercadorias)

Table with columns for weight (100 km, 200 km, etc.), price per ton, and price per quintal. Prices range from 1.440 to 0.604.

o Cr\$ 10,00 e o mínimo de Cr\$ 10,00 e Cr\$ 5,00 para Ia e classes, respectivamente. c) Os denominados 'grêmios de Ia necessidade', desbuzados como 'entendidos' ou como cargo, ficam sujeitos às tabelas acima em que estão classificadas na pauta C.O.T. 1-4.

DECRETO N. 25.338, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n. 25.147, de 25 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 3.º do Decreto n. 25.147, de 25 de novembro de 1955: 'Artigo 3.º — Fica reatada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, uma função gratificada de cargo de Turma (TG-4), criada pelo Decreto-lei n. 10.354, de 23 de novembro de 1946'.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS, Governador do Estado de São Paulo, assinado por Carlos de Albuquerque Salfatini — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 517, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Constitui uma Comissão para elaborar um plano de reforma do sistema penal e processual penal em vigor.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a situação do fóro criminal da comarca da Capital apresenta-se com características de maior gravidade, em decorrência do surpreendente número de feitos distribuídos, continuamente, às varas existentes;

considerando que, como consequência direta do imprevisto volume de inquéritos que, ininterruptamente, é encaminhado pela Polícia, volume esse que aumenta de ano para ano, as varas criminais se encontram impossibilitadas de atender às necessidades do fóro paulista;

considerando que, como decorrência dessa situação, se torna mais onerosa a Justiça Criminal;

considerando que já se pronuncia uma crise nessa mesma Justiça, consoante se depreende de publicações feitas pela Imprensa, com reflexos sobre todo o aparelhamento judicial;

considerando que tais fatos se devem, principalmente, aos evidentes déficits do sistema processual em vigor, que está a exigir profunda reforma, a fim de colocá-lo em condições de atender às exigências da vida nos grandes centros;

considerando que a criação de novas varas criminais, como demonstrou a experiência, não resolve o angustiante problema que afeta os interesses da Justiça;

considerando que o Governo de São Paulo não pode, sob nenhum pretexto, ficar indiferente à situação de tamanha gravidade, com reflexos prejudiciais ao bem estar e à segurança da população;

e, não obstante, a circunstância de que se trata de matéria de exclusiva competência do Legislativo Federal, o Governo Estadual tem o dever de colaborar na solução do problema de tamanha relevância, capaz de atender aos próprios interesses nacionais.

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma comissão composta dos membros Desembargador Paulo de Oliveira Costa, Procurador Mário de Moura Albuquerque e do Advogado J. E. Viana de Moraes, para elaborar um plano de reforma do sistema penal e processual penal em vigor, a fim de ser submetido à consideração do Congresso Nacional.

Artigo 2.º — A Comissão acima constituída, que será presidida pelo Desembargador Paulo de Oliveira Costa, poderá requisitar todo o pessoal e material de que necessitar, representando o Estado de São Paulo junto aos Poderes da União e dos demais Estados, para o desempenho

de suas funções, que prevê, para o atendimento da despesa, a fixação de dotações equivalentes ao produto das majorações de imposto territorial rural, a ser excluídas em razão dos referidos artigos 7.º e 8.º e se destinavam a substituir o artigo 6.º da Lei em vigor.

Além disso e em face, de um lado, das razões invocadas, em interesse dos contribuintes, no projeto inicial, para a revogação da Lei n. 2.624, e, de outro, da redução dos recursos a serem aplicados no reforçamento, em virtude do se haver rejeitado o, aliás, inviável constituição de fundo especial, pela forma de afectação, principalmente da receita do imposto territorial rural, a despesa determinada, faz-se necessário encontrar solução que represente a média dos interesses em jogo.

Cumpre, portanto, anunciar, que, sobre instituir isenção que não se condúza com as necessidades decorrentes da situação financeira do Tesouro — e do inciso II do artigo 2.º, admitidas mesmo, a justiça e a conveniência da que vem expressa no inciso III do mesmo artigo — o projeto contém disposição — a do artigo 9.º e seu parágrafo único — que deve, a rigor, considero-se incorporada pela a mesma deve ser interpretada como simples autorização ao Executivo para contratar, com entidade de direito privado — sociedade por ações, qual o Banco do Estado — dependente, portanto, o contrato, da aquiescência dessa entidade, que não pode, à evidência, ser compelida a realizar a operação que assim não fosse, dois reparos cobririam a fase respectiva: o primeiro, o da eventual impossibilidade financeira do Banco para proceder a financiamentos até o limite de Cr\$ 600.000.000,00, dentro do plano de aplicações que vem desenvolvendo; o segundo, o de que, em caso de empréstimo para o Estado a diferença de juros que se verificasse, na execução do financiamento, pelo evidente razão do muito maior se poder impor ao Banco aplicações aos juros de 4% anuais e projeto não indica os recursos necessários ao atendimento da despesa, cuja realização, em de uso, foge ao programa financeiro que o Governo se propõe, como condição do restabelecimento do equilíbrio indispensável à execução, tão depressa seja possível, de um plano de administração que atenda, de maneira satisfatória e harmônica, nos reclamos mais prementes da coletividade, de, no que toca a problemas essenciais — entre eles o do próprio reforçamento.

Por último, deve ser considerado, também, a circunstância de que, de pequeno relevo, que respalda a vigência, desde 1.º do corrente do projeto em causa. Essa providência importa sensível embaraço à administração fazendária, exigindo alterações de tal monta nos lançamentos do imposto, de sorte que a arrecadação que deverá iniciar-se em junho, somente poderia ser realizada em dezembro e janeiro.

Essas considerações indicam, Senhor Presidente, a necessidade de revisão da matéria no sentido de ser elaborado novo projeto — já em estudos, por mim determinados —, no qual sejam atendidas os aspectos que acabo de mencionar. Estes os motivos que me levam a opor veto total ao projeto n. 212-55, não obstante reconhecer a importância da matéria nele tratada.

Em cumprimento ao artigo 24, § 1.º da Constituição paulista, é que faço publicar as razões do presente veto no 'Diário Oficial' do Estado.

Relevo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JANIO QUADROS — Governador do Estado de São Paulo, assinado por Carlos de Albuquerque Salfatini — Diretor Geral.

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, em vista do que consta do processo n. 81.919, de 1954, da Secretaria da Fazenda, o projeto publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1955, que nomeou o sr. Nelson Rocha Coelho para, nos termos do item II do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 25 de outubro de 1941, exercer o cargo de Tesoureiro, padroeiro "C", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, vago em virtude da extinção de Forrifei Saltes Guerra.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 12 DO CORRENTE

No processo GG. 2.104-53 — Em que José Vicente, peticionário, requereu a Guarda Noturna de São Paulo: 'Arquivar-se'.

No processo GG. 3.762-55 — Em que Elvira Alves Guimarães, peticionária, requereu: 'Arquivar-se'.

No processo GG. 3.763-55 — Em que Armando Lourenço, peticionário, requereu: 'Arquivar-se'.

De 201 a 300 km	1.550
De 301 a 400 km	1.320
De 401 a 500 km	1.120
De 501 a 600 km	1.120
De 601 a 700 km	1.308

TABELA C-6
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.080
De 101 a 200 km	1.220
De 201 a 300 km	1.320
De 301 a 400 km	1.360
De 401 a 500 km	1.360
De 501 a 600 km	1.360
De 601 a 700 km	1.360

TABELA C-7
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.580
De 101 a 200 km	1.320
De 201 a 300 km	1.360
De 301 a 400 km	1.360
De 401 a 500 km	1.360
De 501 a 600 km	1.360
De 601 a 700 km	1.360

TABELA C-8
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.440
De 101 a 200 km	1.120
De 201 a 300 km	0.970
De 301 a 400 km	0.970
De 401 a 500 km	0.970
De 501 a 600 km	0.970
De 601 a 700 km	0.970

TABELA C-9
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.480
De 101 a 200 km	0.940
De 201 a 300 km	0.680
De 301 a 400 km	0.680
De 401 a 500 km	0.680
De 501 a 600 km	0.680
De 601 a 700 km	0.680

TABELAS C-10, C-11 E C-12
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.160
De 101 a 200 km	0.840
De 201 a 300 km	0.720
De 301 a 400 km	0.600
De 401 a 500 km	0.540
De 501 a 600 km	0.480
De 601 a 700 km	0.432

TABELAS C-13 E C-14
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	0.780
De 101 a 200 km	0.600
De 201 a 300 km	0.420
De 301 a 400 km	0.300
De 401 a 500 km	0.240
De 501 a 600 km	0.216
De 601 a 700 km	0.216

TABELA C-15
(Mercadorias)

Por tonelada quilômetro	
Cr\$	
Até 100 km	1.820
De 101 a 200 km	1.538
De 201 a 300 km	1.390
De 301 a 400 km	1.170
De 401 a 500 km	1.040
De 501 a 600 km	0.810
De 601 a 700 km	0.780

- a) No cálculo dos preços das passagens, as imperfeições até Cr\$ 0,40 serão desprezadas, arredondando-se para Cr\$ 1,00 as de valor igual ou superior a Cr\$ 0,50.
- b) O preço do "suplemento" de passagens em trens de pretério "R", é calculado até 10% sobre os preços das tabelas A-1 e A-2, constantes das tarifas da Companhia Paulista e Estrada de Ferro Santos a Juiz de Fora, observando-se o máximo de Cr\$ 20,00.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a situação do fôro criminal da comarca da Capital apresenta-se com características da maior gravidade, em decorrência do surpreendente número de feitos distribuídos, continuamente, às varas existentes;

considerando que, como consequência direta do impressionante volume de inquéritos que, ininterruptamente, é encaminhado pela Polícia, volume esse que aumenta de ano para ano, as varas criminais se encontram impossibilitadas de atender às necessidades do fôro punitivo;

considerando que, sendo decorrente dessa situação, se torna mais morosa a Justiça Criminal;

considerando que já se prenuncia uma crise nessa mesma Justiça, consoante se depreende de publicações feitas pela Imprensa, com reflexos sobre todo o aparelhamento judiciário;

considerando que tais fatos se devem, principalmente, aos evidentes defeitos do sistema processual em vigor, que está a exigir profunda reforma, a fim de colocá-lo em condições de atender às exigências da vida nos grandes centros;

considerando que a criação de novas varas criminais, como demonstrou a experiência, não resolve o angustioso problema que afeta os interesses da Justiça;

considerando que o Governo do São Paulo não pode, sob nenhum pretexto, ficar indiferente à situação de tamanha gravidade, com repercussão prejudicial ao bem estar e à segurança da população;

Resolva:

Artigo 1.º — Fica constituída uma comissão composta dos senhores Desembargador Paulo de Oliveira Costa, Procurador Mário de Moura Albuquerque e do Advogado I. B. Viana de Moraes, para elaborar um plano de reforma do sistema penal e processual penal em vigor, a fim de ser submetido à consideração do Congresso Nacional.

Artigo 2.º — A Comissão acima constituída, que será presidida pelo Desembargador Paulo de Oliveira Costa, poderá requisitar todo o pessoal e material de que necessitar, representando o Estado de São Paulo junto aos Poderes do União e aos demais Estados, para o desempenho de sua missão.

Artigo 3.º — A Comissão consultará a Ordem dos Advogados, o Instituto dos Advogados, a Associação dos Advogados e a Associação Paulista do Ministério Público para obter as informações necessárias à elaboração do seu trabalho.

Artigo 4.º — O auto-projeto, uma vez elaborado, poderá ser submetido à apreciação do Poder Judiciário.

Artigo 5.º — O Governo do Estado de São Paulo tomará as medidas que se fizerem necessárias a fim de que fique assegurada a execução do plano elaborado.

Artigo 6.º — Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados relevantes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de janeiro de 1955.

JANIO QUADROS
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seifarth — Diretor

VETO TOTAL N. 313, DE 19 DE JANEIRO DE 1955, AO PROJETO DE LEI N. 311-55

Senhor Presidente
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição a mim conferida por artigo 43, inciso "b", da Constituição do Estado, combinado com o artigo 24 da mesma Constituição, resolvo, por veto total ao projeto de lei n. 313-55, aprovado por esta nobre Assembleia, de acordo com o autógrafo n. 3.618.

Resulta, o projeto vetado, de substitutivo proposto ao original, de iniciativa dessa nobre Assembleia, que revotou, para a implementação, a Lei n. 2.824, de 30 de janeiro de 1954, em vigor, por esta Assembleia, na sessão de 12 de janeiro de 1954, em vigor, por esta nobre Assembleia, de maneira conveniente, ao objetivo que se tem em vista, qual o do estímulo ao reforçamento do solo estadual.

Acordos, porém, que a nova proposição, nos termos em que foi aprovada, também não atende, de modo adequado, aquele objetivo, seja no que respeita aos interesses da Administração, seja no que concerne aos do contribuinte. O projeto se resente, ademais disso, da falta de sistematicidade em sua elaboração, rejeitados que foram os artigos 7.º, 8.º e 9.º do auto-projeto substitutivo — o último por se referir ao anterior — e os dois primeiros, certamente pelo vício de manifesta inconstitucionalidade, uma vez que criam fundo especial vedado nos artigos 27 e 73, respectivamente, da Constituição Estadual e da Federal. Com efeito, rejeitadas, portanto, as referidas proposições, a posição correspondente é do artigo 4.º da citada Lei n.

de administração que atenda, de maneira satisfatória, e harmoniosa, aos reclamos mais prementes da coletividade, de, no que toca a problemas essenciais — entre eles o do próprio reforçamento.

Por último, deve ser considerado, também, a circunstância de não se tratar de matéria de natureza de vigilância, desde logo da corrente, do projeto em causa. Essa circunstância importa sensíveis embaraços à administração fazendária, exigindo alterações de tal monta nos lançamentos do imposto, da sorte que a arrecadação que deve ser iniciada em junho, somente poderia ser realizada em novembro e dezembro.

Essas considerações indicam, Senhor Presidente, a necessidade da revisão da matéria no sentido de ser elaborado novo projeto — já em estudos, por mim determinados — no qual sejam atendidos os aspectos que acabo de mencionar. Essas as razões que me levam a opor veto total ao projeto n. 313-55, não obstante reconhecer a importância da matéria nele tratada.

Em cumprimento ao artigo 24, § 1.º da Constituição paulista, é que faço publicar os autos do presente veto no "Diário Oficial" do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JANIO QUADROS — Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Tornando sem efeito, em vista de que consta do processo n. 31.918, de 1954, da Secretaria da Fazenda, o decreto de 1.º de janeiro de 1954 publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1954, que nomeou Rocha Coelho para, nos termos do item II do artigo 16.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, exercer o cargo de Tesoureiro, padroeiro "Q", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, vago em virtude da exacerção do Forilício Galles Guenra.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 12 DO CORRENTE

No processo GG. 2.104-53 — Em que José Vicente, pleiteia reclusão na Guarda Noturna de São Paulo: "Archive-se".

No processo GG. 3.702-53 — Em que Elvira Alves Guimarães, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 4.753-53 — Em que Armando Lourenço pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 4.852-53 (apuzto proc. 2.801-55-SG) — Em que José Soares das Neves e Aristodemio Azollini pleiteiam readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 4.744-55 — Em que João dos Santos Curcio, pleiteia concessão de "Fundo de Taxi": "Archive-se".

No processo GG. 3.720-55 — Em que Mário Zapparelli, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.079-55 — Em que João Teodoro Oliveira, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.674-55 — Em que Joaquin Pedro dos Santos pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.727-55 — Em que Ildo Ignácio da Silva, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.712-55 — Em que Alberto Macacá, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.657-55 — Em que Zeny Alves Vieira Alcega, pleiteia admissão no funcionalismo: "Archive-se".

No processo GG. 3.560-55 — Em que Antonio dos Santos, pleiteia readmissão: "Archive-se".

No processo GG. 3.297-55 — Em que Francisco Franco da Anzari Silveira solicita readmissão: "Archive-se".

No processo GC. 200-54 — Em que Waldemar Pereira dos Santos, pleiteia vista no processo de inquérito administrativo, que lhe foi promovido pela Sec. Educação: "De-se vista por dez (10) dias".

PALÁCIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

RELAÇÃO RG. 112 DOS FUNCIONÁRIOS CUJOS AFASTAMENTOS TERIAM FAREZER FAVORÁVEL DO CONSELHO ESTADUAL DO SERVIDOR CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR.

No do processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar a Cispidação.

3.04055-DEA — 1 — Aida Guilherme — Escriturária do Quadro da Secretaria da Segurança Pública. — Artigo 41 do Estatuto Proso; até 31.12.54 — Departamento Estadual de Administração.

3.16355-DEA — 2 — Ilva Alliprandini — Professora Primária da Escola Mista da Fazenda Buritis, em Pedregulho. — Artigo 41 do Estatuto — Proso; até 31.12.54 — Delegacia do Estado de Franca.

25
1956

TABELA D. 9
Animais de pequeno porte (otação completa)
Trens de Cargas

	Por cub-km
	Cr\$
Até 100 km	0,20,00
De 101 a 200 km	0,10,00
De 201 a 300 km	0,10,00
De 301 a 400 km	0,08,00
De 401 a 500 km	0,05,00
De 501 a 600 km	0,04,50
De 601 a 700 km	0,04,00
De 701 a 800 km	0,03,50

TABELA D. 7
Animais de grande porte (otação de trens)
Trens de Cargas

	Por cub-km
	Cr\$
Até 100 km	0,55,00
De 101 a 200 km	0,20,00
De 201 a 300 km	0,27,00
De 301 a 400 km	0,24,00
De 401 a 500 km	0,21,00
De 501 a 600 km	0,15,00
De 601 a 700 km	0,10,00
De 701 a 800 km	0,08,00

TABELAS C. 1 — C. 2 E C. 3
Mercadorias classificadas nesta Tabela

	Por ton-km
	Cr\$
Até 100 km	1,90,00
De 101 a 200 km	1,80,00
De 201 a 300 km	1,62,00
De 301 a 400 km	1,44,00
De 401 a 500 km	1,26,00
De 501 a 600 km	1,08,00
De 601 a 700 km	0,90,00
De 701 a 800 km	0,72,00

TABELA C. 4
Mercadorias classificadas nesta Tabela

	Por ton-km
	Cr\$
Até 100 km	1,70,00
De 101 a 200 km	1,70,00
De 201 a 300 km	1,50,00
De 301 a 400 km	1,45,00
De 401 a 500 km	1,30,00
De 501 a 600 km	1,10,00
De 601 a 700 km	0,90,00
De 701 a 800 km	0,80,00

TABELA C. 5
Mercadorias classificadas nesta Tabela

	Por ton-km
	Cr\$
Até 100 km	1,54,00
De 101 a 200 km	1,40,00
De 201 a 300 km	1,50,00
De 301 a 400 km	1,40,00
De 401 a 500 km	1,30,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	0,90,00
De 701 a 800 km	0,80,00

TABELA C. 6
Mercadorias classificadas nesta Tabela

	Por ton-km
	Cr\$
Até 100 km	1,40,00
De 101 a 200 km	1,30,00
De 201 a 300 km	1,30,00
De 301 a 400 km	1,20,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	0,90,00
De 601 a 700 km	0,70,00

TABELA C. 7
Mercadorias classificadas nesta Tabela

	Por ton-km
	Cr\$
Até 100 km	1,40,00
De 101 a 200 km	1,30,00
De 201 a 300 km	1,10,00
De 301 a 400 km	1,10,00
De 401 a 500 km	0,90,00

Observações: 1) Nas novas bases, além da taxa adicional de 8%, correspondente à quota de previdência para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, de que trata a Lei Federal n.º 26.778 de 14-1-1944 e Lei Federal n.º 2.250 de 30 de Junho de 1954, estão incluídas as suas taxas adicionais de 10% para os Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial, a que se refere o decreto-lei federal n.º 7.632 de 12 de Junho de 1948.
2) — As taxas em quilômetros pelas bases ora aprovadas são acrescidas a taxa de expediente do Cr\$ 4,00 por 1.000 kg. dos despachos de animais e mercadorias.
3) — Os denominados gêneros de 1.ª necessidade, sejam designados como encomenda ou como carga, ficam sujeitos às tarifas gerais em que estão classificados na tabela CGI-4.
4) — As tabelas A.1 e A.2 não sofreram alteração.
5) — Ficam suprimidas as tabelas especiais E.1 e E.2.

DECRETO N. 1535, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Approva novas bases de tarifas para vigorem nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representa o Secretário de Viação e Obras Públicas, novas bases de tarifas, acerca do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobre a necessidade de atender ao acréscimo de suas despesas com pessoal e material

Decreto:
Artigo 1.º — Ficam aprovadas nas folhas que com este ditam, publicadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, novas bases de tarifas, para vigorem nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com substituição das aprovadas pelo Decreto n.º 73.647 de 14 de setembro de 1954.

Parágrafo Único. — Nas novas bases já se acham incluídas a taxa de 8% quota de previdência para a C. A. P., de que trata a Lei n.º 2.250, de 30 de Junho de 1954 e as suas taxas adicionais de 10% destinadas respectivamente a Melhoramentos e Renovação Patrimonial, a que se refere o Decreto-lei federal n.º 7.632 de 12 de Junho de 1948, até a definitiva regulamentação da cobrança do fundo de que trata o Decreto estadual n.º 4.232 de 10 de março de 1937.

Artigo 2.º — Da receita decorrente da aplicação das bases de tarifas ora aprovadas, a importância de cerca de Cr\$ 174.000.000,00 será empregada no aumento de vencimentos do Pessoal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Parágrafo Único. — A esta Companhia apresentará, dentro de noventa dias da data da vigência deste Decreto, ao Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o novo quadro de vencimentos do Pessoal, organizando tendo em vista o disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor a 1.º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Janeiro de 1956.

JANIO QUADROS
José Custódio Alvares Junior
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 13 de Janeiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Scherfich — Diretor Geral.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1535

TABELA A-1
(La Classe simple)

	Por Passageiro Km.
	Cr\$
Até 100 km	0,530
De 101 a 200 km	0,530
De 201 a 400 km	0,500
De 401 a 600 km	0,430
De 601 a 800 km	0,350
De 801 a 900 km	0,350

TABELA A-2

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Secretaria	36-2530	Secção de Publicações	38-7911
Jornalismo	36-2702	Revisão	38-6154
Redacção	36-6810	Expediente	38-7901
Tesouraria	36-2754	Oficinas	38-2508
Assist. Imp.	36-2794	Jornal	38-2552
Publicações	36-2684		

Venda Avulsa

Número do dia

Número anuário do ano corrente

Assinaturas

EXECUTIVO

JUSTIÇA

Os funcionarios e repórteres estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO
RUA DA GLÓRIA N.º 358 — TELEFONE: 36-2687

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, COLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATASADOS, etc e para consulta de colecções de jornais

TABELAS B-1 e B-1
(Encomendas)

	Por tonelada quilômetro
	Cr\$
Até 100 km	3,555
De 101 a 200 km	3,160
De 201 a 300 km	2,765
De 301 a 400 km	2,370
De 401 a 500 km	1,975
De 501 a 700 km	1,580

TABELA B-2
(Encomendas)

	Por tonelada quilômetro
	Cr\$
Até 100 km	1,900
De 101 a 200 km	1,500
De 201 a 300 km	1,300
De 301 a 400 km	1,100
De 401 a 500 km	1,250
De 501 a 600 km	1,250
De 601 a 700 km	0,650

TABELAS D-1 e D-2
(Avos e pequenos animais, em caixas, engradados, etc., em trens rápidos, expressos ou mistos)

Por tonelada quilômetro

De 101 a 200 km	0,98,00
De 201 a 300 km	0,72,00

TABELA C. 4

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,75,00
De 101 a 200 km	1,70,00
De 201 a 300 km	1,65,00
De 301 a 400 km	1,60,00
De 401 a 500 km	1,55,00
De 501 a 600 km	1,50,00
De 601 a 700 km	1,45,00
De 701 a 800 km	1,40,00

TABELA C. 5

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,04,00
De 101 a 200 km	1,00,00
De 201 a 300 km	1,00,00
De 301 a 400 km	1,00,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	1,00,00
De 701 a 800 km	1,00,00

TABELA C. 6

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,00,00
De 101 a 200 km	1,00,00
De 201 a 300 km	1,00,00
De 301 a 400 km	1,00,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	1,00,00
De 701 a 800 km	1,00,00

TABELA C. 7

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,00,00
De 101 a 200 km	1,00,00
De 201 a 300 km	1,00,00
De 301 a 400 km	1,00,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	1,00,00
De 701 a 800 km	1,00,00

TABELA C. 8

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,00,00
De 101 a 200 km	1,00,00
De 201 a 300 km	1,00,00
De 301 a 400 km	1,00,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	1,00,00
De 701 a 800 km	1,00,00

TABELA C. 9

Mercadorias classificadas nesta Tabela

Por ton-km	
Até 100 km	1,00,00
De 101 a 200 km	1,00,00
De 201 a 300 km	1,00,00
De 301 a 400 km	1,00,00
De 401 a 500 km	1,00,00
De 501 a 600 km	1,00,00
De 601 a 700 km	1,00,00
De 701 a 800 km	1,00,00

TABELAS C. 10 A C. 14

Mercadorias classificadas nestas Tabelas

Por ton-km	
Até 100 km	1,70,00
De 101 a 200 km	1,65,00
De 201 a 300 km	1,60,00
De 301 a 400 km	1,55,00
De 401 a 500 km	1,50,00
De 501 a 600 km	1,45,00
De 601 a 700 km	1,40,00
De 701 a 800 km	1,35,00

Café beneficiado

Por ton-km	
Até 100 km	1,70,00
De 101 a 200 km	1,65,00
De 201 a 300 km	1,60,00
De 301 a 400 km	1,55,00
De 401 a 500 km	1,50,00
De 501 a 600 km	1,45,00
De 601 a 700 km	1,40,00
De 701 a 800 km	1,35,00

Para a Vila de São Paulo da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sob substituição das aprovações pelo Decreto n. 2.557 de 10 de setembro de 1934.

Parágrafo Único — Nas novas tabelas já se acham incluídas a taxa de 5% quota da prestação para a C. A. F., de que trata o Lei n. 3.250, de 30 de junho de 1934 e as duas taxas adicionais de 1934, destinadas respectivamente a Sulamerica e ao Estado Paranaense, a que se refere o Decreto-lei federal n. 7.532 de 21 de junho de 1945, até a definitiva regulamentação da cobrança da fundo de que trata o Decreto estadual n. 4.282, de 10 de março de 1937.

Artigo 2.º — De recibo decorrente da aplicação das bases de tarifas em aprovação, a importância de cinco de Cr\$ 174.000.000,00 será empregada no pagamento de vencimentos do Pessoal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Peregrino Unidos — Agência Companhia apresentará, dentro de noventa dias da data de vigência deste Decreto, ao Secretário de Estado dos Negócios de Viagem e Obras Públicas, o novo quadro de transportes do Pessoal, organizando tendo em vista o disposto neste artigo.

Artigo 3.º — Esta Decisão entrará em vigor a 1.º de fevereiro do presente ano, revocadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Janeiro de 1955.

JANIO QUADROS
 João Caspary Alvaraz Junior
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 13 de Janeiro de 1955.
 Carlos de Albuquerque Schwartz — Diretor Geral.

FIMILIA A QUE SE REFEREM OS PREÇOS DE 1955

TABELA A-1
(La Classe simple)

Por Passageiro Km. Cr\$	
Até 100 km	0,350
De 101 a 200 km	0,330
De 201 a 300 km	0,310
De 301 a 400 km	0,290
De 401 a 500 km	0,270
De 501 a 600 km	0,250
De 601 a 700 km	0,230

TABELA A-2
(La Classe simple)

Por Passageiro Km. Cr\$	
Até 100 km	0,320
De 101 a 200 km	0,300
De 201 a 300 km	0,280
De 301 a 400 km	0,260
De 401 a 500 km	0,240
De 501 a 600 km	0,220
De 601 a 700 km	0,200

TABELA A-3
(La Classe 1.ª e 2.ª)

10% de abatimento sobre o preço da Tabela A-1

TABELA A-4
(La Classe 1.ª e 2.ª)

10% de abatimento sobre o preço da Tabela A-2

CADERNETAS QUILÔMETRICAS cada uma

Cr\$	
3.000 km	975,00
6.000 km	1.725,00
9.000 km	2.700,00
12.000 km	3.600,00

CARROS DORMITÓRIOS

Cr\$	
Leito superior	60,00
Leito inferior	35,00
Camarotes de (A, B, C, D, G, H, I e J)	220,00
2 leitos (E e F) — carros de apo	240,00
Camarote de 1 leito	200,00

CARROS DE LUXO

Cr\$	
Uma seção	25,00
Dois seções	35,00

TABELAS BA-1 e BA-2
(Bagagens de passageiros)

Por tonelada quilômetro	
Até 100 km	2,400
De 101 a 200 km	2,300
De 201 a 300 km	2,200
De 301 a 400 km	2,100
De 401 a 500 km	2,000
De 501 a 600 km	1,900
De 601 a 700 km	1,800

De funcionários e repartições estaduais, federais e municipais ganham do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N. 883 — TELEFONE: 36-2557
 Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNALS ATRASADOS, etc e para compra de coleções de jornais

TABELAS D-1 e D-2
(Econômicas)

Por tonelada quilômetro	
Até 100 km	1,25
De 101 a 200 km	0,950
De 201 a 300 km	1,100
De 301 a 400 km	2,700
De 401 a 500 km	2,800
De 501 a 600 km	1,950
De 601 a 700 km	1,500

TABELA D-3
(Econômicas)

Por tonelada quilômetro	
Até 100 Km	1,900
De 101 a 200 Km	1,500
De 201 a 300 Km	1,200
De 301 a 400 Km	1,200
De 401 a 500 Km	1,200
De 501 a 600 Km	1,200
De 601 a 700 Km	0,500

TABELAS D-1 e D-2
(Avião e pequenos aviões, em calças, engratadas, etc., em trens rápidos, expressos ou mistos)

Por tonelada quilômetro	
Até 100 km	2,040
De 101 a 200 km	1,835
De 201 a 300 km	1,632
De 301 a 400 km	1,600
De 401 a 500 km	0,872
De 501 a 600 km	0,600
De 601 a 700 km	0,540

TABELA D-3
(Animais em pequenas expedições)

Por cabeça quilômetro	
Até 100 km	0,830
De 101 a 200 km	0,470
De 201 a 300 km	0,390
De 301 a 400 km	0,351
De 401 a 500 km	0,312
De 501 a 600 km	0,273
De 601 a 700 km	0,234

TABELA D-4
(Animais em gaiola regulada)

Por cabeça quilômetro	
Até 100 km	0,710
De 101 a 200 km	0,500
De 201 a 300 km	0,270
De 301 a 400 km	0,240
De 401 a 500 km	0,210
De 501 a 600 km	0,180
De 601 a 700 km	0,150

TABELA D-5
(Animais em pequenas expedições)

Por cabeça quilômetro	
Até 100 km	0,700
De 101 a 200 km	0,450
De 201 a 300 km	0,370
De 301 a 400 km	0,330
De 401 a 500 km	0,290
De 501 a 600 km	0,250
De 601 a 700 km	0,210

TABELA D-6
(Animais em gaiola em trens regulados)

Por cabeça quilômetro	
Até 100 km	0,700
De 101 a 200 km	0,450
De 201 a 300 km	0,380
De 301 a 400 km	0,340
De 401 a 500 km	0,300
De 501 a 600 km	0,260
De 601 a 700 km	0,220

Cia. Paulista de Estradas de Ferro
Assistente do Diretor Secretário
R. Lib. Euzaró, 39-G.A.
Geral
Capital

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESSO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATY

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 14 DE JANEIRO DE 1956

NÚMERO 11

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 25.331, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, um imóvel situado no distrito, município e comarca de Presidente Wenceslau.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são u. o. conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, que o destinará à instalação de uma Penitenciária Regional, o imóvel com o endereço, compreendendo um terreno com a área de 20 alqueires e respectivas benfeitorias, situado no distrito, município e comarca de Presidente Wenceslau, atualmente à disposição da Força Pública, com as seguintes características e confrontações: — confronta na frente, com a estrada de rodagem que de Presidente Wenceslau vai para o Rio do Peixe e com a água da Mangueira; do lado esquerdo, com propriedade de José Francisco Abeggo; do lado direito, com D. Ercilia de Campos; e nos fundos com propriedade de Antonio Mendes Campos filiar e outras.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Falciano da Silva
José Baptista de Arruda Kampilo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Interior, aos 13 de janeiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Scifarra — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.332, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Revoga o artigo 1.º do Decreto n. 25.323, de 12-11-1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

mento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, ocupados por Salva Scaf e Edmir Antonia Lehmann Wanderley; e um (1) cargo de Escrição classe "G", do FP-III, lotado no Serviço de Fiscalização Artística, do mesmo Quanco, e ocupado por Arnaldo Valente.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata o presente Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — No corrente acórdão, os funcionários a que alude este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS
Dervilve Allegratti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de janeiro de 1956.
Carlos de Albuquerque Scifarra — Diretor Geral

DECRETO N. 25.354, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Aprova novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios do Viagem e Obras Públicas, acerca do requerido pela Estrada de Ferro Sorocabana, sobre a necessidade de atender ao acréscimo de sua despesa de custeio.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, nas linhas que em anexo estão rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios do Viagem e Obras Públicas, novas bases de tarifas, para vigorarem nas Linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, em substituição às aprovadas pelo Decreto n. 25.345, de 12 de agosto de 1954.

Parágrafo único: — Nas novas bases já se acham in-

SUMARIO

- DECRETO N. 25.331, DE 13-1-1956 — Transferido da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, um imóvel situado no distrito, município e comarca de Presidente Wenceslau.
- DECRETO N. 25.332, DE 13-1-1956 — Revogando o artigo 1.º do Decreto n. 25.323, de 12-11-1955.
- DECRETO N. 25.333, DE 13-1-1956 — Dispõe sobre reatuação de cargos na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.
- DECRETO N. 25.354, DE 13-1-1956 — Aprovando novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.
- DECRETO N. 25.356, DE 13-1-1956 — Aprovando novas bases de tarifas para vigorarem nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
- DECRETO N. 25.358, DE 13-1-1956 — Dando nova redação ao artigo 3.º, do Decreto n. 25.147, de 26-11-1955.

TABELAS B.3 E B.4

Gêneros Classificados nestas Tabelas
Trans. Rápidos, Expressos ou Militar

	por log. km.	Cts
Até 100 km.	1.20.00
De 101 a 200 km.	1.20.00
De 201 a 300 km.	0.90.00
De 301 a 400 km.	0.90.00
De 401 a 500 km.	0.80.00
De 501 a 600 km.	0.80.00
De 601 a 700 km.	0.70.00
De 701 a 800 km.	0.60.00

TABELAS D.1 E D.2

Avés e pequenos animais, por peso

Transferência da administração da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em imóvel situado no município e comarca de Presidente Venâncio.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, mandando que as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, que o destinará à instalação de uma Secretaria Regional, o imóvel situado no município, compreendendo um terreno com a área de 20 hectares e respectivas benfeitorias, situado no distrito, município e comarca de Presidente Venâncio, atualmente à disposição da Força Pública, com as seguintes características e condições: — confronta na frente, com a estrada de rodagem que de Presidente Venâncio vai para o Rio do Peixe e com a água da Mangueira; do lado esquerdo, com propriedade de José Francisco Albuquerque; do lado direito, com Da. Erilina de Campos; e nas fundos com propriedade de Antonio Mendes Campos Filho e outros.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS

Eliseo Falcão da Silva

João Baptista de Arruda Campelo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, em 13 de janeiro de 1956, Carlos de Albuquerque Salfar — Diretor-Geral.

DECRETO N. 25.352, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Revoga o artigo 1.º do Decreto n. 25.323, de 16-12-1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 1.º do decreto n. 25.323, de 16 de dezembro de 1955, publicando no "Diário Oficial" do Estado de 17 de dezembro de 1955, para declarar que o artigo 1.º do referido decreto passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos cruzados), as dotações orçamentárias discriminadas e referidas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto n. 25.323, de 16 de dezembro de 1955, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado:

VERBA N. 34

Material e Serviços	Cr\$	Cr\$
8.77.4 Despesas Diversas		
40 Custos Gerais		
411 Aluguel de imóveis	48.000,00	
42 Serviços de conservação		
428 Bens de terceiros	3.400,00	51.400,00
Total da redução		51.400,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Alegretti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, em 13 de janeiro de 1956, Carlos de Albuquerque Salfar — Diretor-Geral.

DECRETO N. 25.353, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Dispõe sobre relação de cargas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1954.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatadas no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, um (1) cargo de Escrividor, classe "J", da PP-III, lotados na Secretaria do Estado dos Negócios do Governo e ocupados por Henriqueta de Souza Leão e Francisco de Assis Moura, respectivamente.

Artigo 2.º — Ficam relatadas na Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, um (1) cargo de Contador e Guarda-Livros, classe "A", da PP-III, e um (1) cargo de Escrividor, classe "G", da PP-III, lotados no Departa-

mento Médico do Serviço Civil do Estado, do QSENG, ocupados por Salus Sosa e Edmir Antonia Lehmann Wanderley; e um (1) cargo de Escrividor, classe "G", da PP-III, lotado no Serviço de Fiscalização Agrícola, do mesmo quadro, e ocupado por Arnaldo Valente. Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata o presente Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial. Artigo 4.º — No corrente exercício, os funcionários a que alude este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados. Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Alegretti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, em 13 de janeiro de 1956, Carlos de Albuquerque Salfar — Diretor-Geral.

DECRETO N. 25.354, DE 13 DE JANEIRO DE 1956

Aprova novas bases de tarifas para viagens governamentais nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios do Governo e Obras Públicas, acerca do requerido pela Estrada de Ferro Sorocabana, sobre a necessidade de atender ao anúncio de sua despesa de custeio.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, nas folhas que com este baixam, rubricadas pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo, as Tarifas Públicas, novas bases de tarifas, para viagens nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, em substituição às aprovadas pelo Decreto n. 25.545, de 12 de agosto de 1954.

Parágrafo único: — Nas novas bases já se acham incluídas a taxa de 6% de incidência para a C.A.P., de que trata a Lei Federal n. 2.250, de 31 de junho de 1954 e as duas taxas adicionais de 10%, destinadas, respectivamente, a Melhoramentos e Renovação Patrimonial, a que se refere o Decreto-lei Federal n. 7.532, de 12 de junho de 1945, até a definitiva regulamentação da cobrança do fundo de que trata o Decreto Estadual n. 4.322, de 16 de março de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a 1.ª do fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1956.

JANIO QUADROS

João Cacciano Alvarez Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, em 13 de janeiro de 1956, Carlos de Albuquerque Salfar — Diretor-Geral.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 25.354 DE 13 DE JANEIRO DE 1956

TABELAS B.1 E B.2

Trêns de luxo, Rápidos, Expressos ou Mistas

	por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	3,30	3,30
De 101 a 200 km.	2,50	2,50
De 201 a 300 km.	2,30	2,30
De 301 a 400 km.	2,00	2,00
De 401 a 500 km.	1,85	1,85
De 501 a 600 km.	1,40	1,40
De 601 a 700 km.	1,30	1,30
De 701 a 800 km.	0,90	0,90

TABELAS B.1 E B.2

Encargadas

	Trêns Rápidos, Expressos ou Mistas	Por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	2,90	2,90	2,90
De 101 a 200 km.	2,60	2,60	2,60
De 201 a 300 km.	2,35	2,35	2,35
De 301 a 400 km.	2,45	2,45	2,45
De 401 a 500 km.	1,90	1,90	1,90
De 501 a 600 km.	1,15	1,15	1,15
De 601 a 700 km.	1,05	1,05	1,05
De 701 a 800 km.	0,70	0,70	0,70

SUMARIO

- DECRETO N. 25.351, DE 13-1-1956 — Transferindo da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um imóvel situado no distrito, município e comarca de Presidente Venâncio.
- DECRETO N. 25.352, DE 13-1-1956 — Revogando o artigo 1.º do Decreto n. 25.323, de 16-12-1955.
- DECRETO N. 25.353, DE 13-1-1956 — Dispõe sobre relação de cargas na Secretaria do Estado dos Negócios do Governo.
- DECRETO N. 25.354, DE 13-1-1956 — Aprovando novas bases de tarifas para viagens nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.
- DECRETO N. 25.355, DE 13-1-1956 — Aprovando novas bases de tarifas para viagens nas linhas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
- DECRETO N. 25.356, DE 13-1-1956 — Dando nova redação ao artigo 3.º do Decreto n. 25.147, de 25-11-1955.

TABELAS B.3 E B.4

Gêneros Classificados nas Tarifas Trêns Rápidos, Expressos ou Mistas

	por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	1,30	1,30
De 101 a 200 km.	1,20	1,20
De 201 a 300 km.	0,95	0,95
De 301 a 400 km.	0,90	0,90
De 401 a 500 km.	0,85	0,85
De 501 a 600 km.	0,80	0,80
De 601 a 700 km.	0,62	0,62
De 701 a 800 km.	0,42	0,42

TABELAS D.1 E D.2

Avês e pequenas animais, por peso Trêns de passageiros, Mistas ou de Carga

	por 50-km.	Cr\$
Até 100 km.	1,70	1,70
De 101 a 200 km.	1,50	1,50
De 201 a 300 km.	1,30	1,30
De 301 a 400 km.	1,20	1,20
De 401 a 500 km.	0,78	0,78
De 501 a 600 km.	0,60	0,60
De 601 a 700 km.	0,60	0,60
De 701 a 800 km.	0,40	0,40

TABELA D.3

Animais de grande porte (pequenas exceções) Trêns de passageiros ou de Carga

	por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	0,78	0,78
De 101 a 200 km.	0,60	0,60
De 201 a 300 km.	0,30	0,30
De 301 a 400 km.	0,30	0,30
De 401 a 500 km.	0,25	0,25
De 501 a 600 km.	0,20	0,20
De 601 a 700 km.	0,20	0,20
De 701 a 800 km.	0,15	0,15

TABELA D.4

Animais de grande porte (dotação completa) Trêns de Cargas

	Por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	0,65	0,65
De 101 a 200 km.	0,30	0,30
De 201 a 300 km.	0,30	0,30
De 301 a 400 km.	0,29	0,29
De 401 a 500 km.	0,20	0,20
De 501 a 600 km.	0,15	0,15
De 601 a 700 km.	0,15	0,15
De 701 a 800 km.	0,10	0,10

TABELA D.5

Animais de pequena porte (pequenas exceções) Trêns de Passageiros ou de Cargas

	Por ton-km.	Cr\$
Até 100 km.	0,25	0,25
De 101 a 200 km.	0,15	0,15
De 201 a 300 km.	0,08	0,08
De 301 a 400 km.	0,05	0,05
De 401 a 500 km.	0,05	0,05
De 501 a 600 km.	0,04	0,04
De 601 a 700 km.	0,04	0,04
De 701 a 800 km.	0,04	0,04

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias em 700 horas	Desconto semanal remuneração	TOTAL		Vencimento base- 30 dias em 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
GRUPO DE TRABALHADORES:								
Bombeiro	3	2.650,00	459,20	3.109,20	3	4.550,00	-	4.550,00
Bombeiro	11	2.500,00	433,30	2.933,30	14	4.550,00	-	4.550,00
Portador Porteiro	110	2.500,00	433,30	2.933,30	27	4.350,00	-	4.350,00
Portador Cabineiro	70	2.500,00	433,30	2.933,30	81	4.050,00	-	4.050,00
Portador Manobrador	21	2.500,00	433,30	2.933,30	90	3.800,00	-	3.800,00
	212				212			
Zelador	30	2.400,00	519,80	2.919,80	109	3.800,00	-	3.800,00
Bombeiro	2	2.450,00	424,60	2.874,60	52	3.800,00	-	3.800,00
Corredor de Linha	50	2.450,00	424,60	2.874,60				
	52							
Bombeiro	19	2.400,00	415,90	2.815,90	19	3.800,00	-	3.800,00
Portador	501	2.400,00	415,90	2.815,90	530	3.550,00	-	3.550,00
Porteiro Plataforma	29	2.400,00	415,90	2.815,90				
	549				549			
Zelador	3	2.550,00	407,30	2.757,30	3	3.550,00	-	3.550,00
Zelador	35	2.250,00	487,40	2.737,40	35	3.550,00	-	3.550,00
Ajudantes	115	2.250,00	389,90	2.639,90	137	3.550,00	-	3.550,00
Bombeiro	22	2.250,00	389,90	2.639,90				
	137							
Ajudantes	728	2.060,00	446,20	2.506,20	1573	3.550,00	-	3.550,00
Trabalhador	823	2.060,00	446,20	2.506,20				
Lavador de Carros	13	2.060,00	446,20	2.506,20				
Zelador	9	2.060,00	446,20	2.506,20				
	1573							
Zelador	4	2.130,00	369,10	2.499,10	4	3.550,00	-	3.550,00
Lavador de Carros	325	1.980,00	428,90	2.408,90	1015	3.550,00	-	3.550,00
Limpador	214	1.980,00	428,90	2.408,90				
Zelador	31	1.980,00	428,90	2.408,90				
	570							
					1093	3.550,00	-	3.550,00
					54	3.400,00	-	3.400,00
					290	3.200,00	-	3.200,00
					371	3.100,00	-	3.100,00
Trabalhador	2904	1.980,00	428,90	2.408,90	751	3.000,00	-	3.000,00
					21	2.800,00	-	2.800,00
					18	2.700,00	-	2.700,00
					66	2.600,00	-	2.600,00
					240	2.500,00	-	2.500,00
					2904			
Zelador	27	2.050,00	355,30	2.405,30	27	2.500,00	-	2.500,00

1/2/1956

LISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA					COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO			
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO			
Descanso semanal remunerado	TOTAL			Vencimento base-30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL		Vencimento base-25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL	
Crs	Crs		Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	
00	459,20	3.109,20	3	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	3.250,00	563,20	3.813,20	
00	433,30	2.933,30	14	4.550,00	-	4.550,00					
00	433,30	2.933,30	27	4.350,00	-	4.350,00					
00	433,30	2.933,30	81	4.050,00	-	4.050,00	4.015,10	3.100,00	537,20	3.637,20	
00	433,30	2.933,30	90	3.800,00	-	3.800,00					
			212								
00	519,80	2.919,80	109	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	2.980,00	645,50	3.625,50	
00	424,60	2.874,60									
00	424,60	2.874,60	52	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.050,00	528,60	3.578,60	
00	415,90	2.815,90	19	3.800,00	-	3.800,00					
00	415,90	2.815,90	520	3.550,00	-	3.550,00	3.558,70	3.000,00	519,90	3.519,90	
00	415,90	2.815,90	549								
00	407,30	2.757,30	3	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.950,00	511,20	3.461,20	
00	487,40	2.737,40	35	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.830,00	613,00	3.443,00	
00	389,90	2.639,90									
00	389,90	2.639,90	137	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.850,00	493,90	3.343,90	
00	446,20	2.506,20									
00	446,20	2.506,20	1573	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.640,00	571,80	3.211,80	
00	446,20	2.506,20									
00	446,20	2.506,20									
00	369,10	2.499,10	4	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.730,00	473,10	3.203,10	
00	428,90	2.408,90									
00	428,90	2.408,90	1015	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.560,00	554,50	3.114,50	
00	428,90	2.408,90									
			1093	3.550,00	-	3.550,00					
			54	3.400,00	-	3.400,00					
			290	3.200,00	-	3.200,00					
			371	3.100,00	-	3.100,00					
00	428,90	2.408,90	751	3.000,00	-	3.000,00	3.193,50	2.560,00	554,50	3.114,50	
			21	2.800,00	-	2.800,00					
			18	2.700,00	-	2.700,00					
			66	2.600,00	-	2.600,00					
			240	2.500,00	-	2.500,00					
			2904								
00	355,30	2.405,30	27	2.500,00	-	2.500,00	2.500,00	2.650,00	459,20	3.109,20	

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Desconto semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Mestre	9	7.000,00	1.213,10	8.213,10	2	7.800,00	-	7.800,00
Contra Mestre	16	6.000,00	1.039,80	7.039,80	9	7.050,00	-	7.050,00
					7	6.500,00	-	6.500,00
Chefe de Turma Inspetor de Galdeiras	50	5.300,00	918,50	6.218,50	12	6.500,00	-	6.500,00
					48	6.050,00	-	6.050,00
	1	5.300,00	918,50	6.218,50	74	5.500,00	-	5.500,00
					86	5.150,00	-	5.150,00
51				220				
1ª Oficial	66	3.500,00	758,10	4.258,10	133	4.850,00	-	4.850,00
<u>ARTÍFICE-CATEGORIA "A"</u>								
1ª	250	3.200,00	693,10	3.893,10	273	4.550,00	-	4.550,00
2ª	300	2.950,00	639,00	3.589,00	432	4.350,00	-	4.350,00
3ª	293	2.750,00	595,70	3.345,70	751	3.800,00	-	3.800,00
<u>ARTÍFICE-CATEGORIA "B"</u>								
1ª	204	2.900,00	628,10	3.528,10	304	4.050,00	-	4.050,00
2ª	300	2.650,00	574,00	3.224,00	300	3.550,00	-	3.550,00
3ª	606	2.500,00	541,50	3.041,50	1463	3.550,00	-	3.550,00

1/2/1956.

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA					COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO		
SITUAÇÃO ATUAL			N.º DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
base de	Desconto semanal remunerado	TOTAL	Vencimento base 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base 25 dias ou 200 horas	Desconto semanal remunerado	TOTAL		
Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs	Crs		
00	1.213,10	8.213,10	2	7.800,00	-	7.800,00	7.800,00	7.600,00	1.317,10	8.917,10
00	1.039,80	7.039,80	9	7.050,00	-	7.050,00	6.809,40	6.600,00	1.143,80	7.743,80
			7	6.500,00	-	6.500,00				
			16							
00	918,50	6.218,50	12	6.500,00	-	6.500,00	5.537,70	5.900,00	1.022,50	6.922,50
00	918,50	6.218,50	48	6.050,00	-	6.050,00				
			74	5.500,00	-	5.500,00				
			86	5.150,00	-	5.150,00				
			220							
00	758,10	4.258,10	133	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.080,00	883,70	4.963,70
00	693,10	3.893,10	273	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	3.780,00	818,70	4.598,70
00	639,00	3.589,00	432	4.350,00	-	4.350,00	4.350,00	3.530,00	764,60	4.294,60
00	595,70	3.345,70	751	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.330,00	721,30	4.051,30
00	628,10	3.528,10	304	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.480,00	753,80	4.233,80
00	574,00	3.224,00	300	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	3.230,00	699,60	3.929,60
00	541,50	3.041,50	1463	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	3.080,00	667,10	3.747,10

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Descanso semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Inspetor Condução de Trens (Na Estrada de Ferro Sorocabana - Inspetor de Maquinistas)	9	4.500,00	779,90	5.279,90	4 8 12	6.050,00 5.500,00	- -	6.050,00 5.500,00
Maq. Passags. Classe "A"	88	3.550,00	768,90	4.318,90	28 57 3 88	5.150,00 4.850,00 4.550,00	- - -	5.150,00 4.850,00 4.550,00
Maq. Passags. Classe "B"	33	3.340,00	723,40	4.063,40	33	4.550,00	-	4.550,00
Maq. Cargas Classe "A"	258	3.050,00	660,60	3.710,60	70 156 226	4.550,00 4.350,00	- -	4.550,00 4.350,00
Maq. Cargas Classe "B"	76	2.940,00	636,80	3.576,80	57	4.050,00	-	4.050,00
Maquinista de Manóbras	172	2.750,00	595,70	3.345,70	172	4.050,00	-	4.050,00
Ajud. e Fog. de Passageiros	124	2.550,00	552,30	3.102,30	124	3.800,00	-	3.800,00
Ajud. e Fog. de Cargas	340	2.450,00	530,70	2.980,70	140 151 291	3.800,00 3.550,00	- -	3.800,00 3.550,00
Ajud. e Fog. de Manóbras	176	2.350,00	509,00	2.859,00	176	3.550,00	-	3.550,00

1/2/1956

28
2000

SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO REMUNERAÇÃO		
Despesa semanal remunerada	TOTAL	Vencimento base- 30 dias ou 240 horas		Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base- 25 dias ou 200 horas		Despesa semanal remunerada	TOTAL	
										Crs
,00	779,90	5.279,90	4 8	6.050,00 5.500,00	- -	6.050,00 5.500,00	5.683,30	5.100,00	883,80	5.983,80
			12							
,00	768,90	4.318,90	28 57 3	5.150,00 4.850,00 4.550,00	- - -	5.150,00 4.850,00 4.550,00	4.935,20	4.130,00	894,60	5.024,60
			88							
,00	723,40	4.063,40	33	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	3.920,00	849,10	4.769,10
,00	660,60	3.710,60	70 156	4.550,00 4.350,00	- -	4.550,00 4.350,00	4.411,90	3.630,00	786,30	4.416,30
			226							
,00	636,80	3.576,80	57	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.520,00	762,40	4.282,40
,00	595,70	3.345,70	172	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.330,00	721,30	4.051,30
,00	552,30	3.102,30	124	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.130,00	678,00	3.808,00
,00	530,70	2.980,70	140 151	3.800,00 3.550,00	- -	3.800,00 3.550,00	3.670,30	3.030,00	656,30	3.686,30
			291							
,00	509,00	2.859,00	176	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.930,00	634,60	3.564,60

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA				
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO			
	Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Desconto semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$		
Inspetor de Trens	5	4.000,00	693,20	4.693,20	4	-	5.500,00	5.500,00	
					11		5.150,00		5.150,00
					15				
Guarda Trem Classe "A"	66	3.350,00	725,60	4.075,60	17	-	4.850,00	4.850,00	
					40		4.550,00		4.550,00
					9		4.350,00		4.350,00
Guarda Trem de 1ª	97	3.000,00	649,80	3.649,80	36	-	4.350,00	4.350,00	
					61		4.050,00		4.050,00
					97				
Guarda Trem de 2ª	182	2.800,00	606,50	3.406,50	152	-	4.050,00	4.050,00	
					30		3.800,00		3.800,00
					182				
Guarda Trem de 3ª	93	2.550,00	552,30	3.102,30	67	-	3.800,00	3.800,00	
Ajudante Trem de 1ª	152	2.350,00	509,00	2.859,00	441	-	3.550,00	3.550,00	
Ajudante Trem de 2ª	69	2.250,00	487,40	2.737,40	4	-	3.400,00	3.400,00	

1/2/1956

29
1962

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA				COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
Salário base em horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL	Vencimento base 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10%	TOTAL	Vencimento base 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
0,00	693,20	4.693,20	4 11 15	5.500,00 5.150,00	-	5.500,00 5.150,00	5.243,30	4.600,00	797,20	5.397,20
0,00	725,60	4.075,60	17 40 9 66	4.850,00 4.550,00 4.350,00	-	4.850,00 4.550,00 4.350,00	4.600,00	3.930,00	851,20	4.781,20
0,00	649,80	3.649,80	36 61 97	4.350,00 4.050,00	-	4.350,00 4.050,00	4.161,30	3.580,00	775,40	4.355,40
0,00	606,50	3.406,50	152 30 182	4.050,00 3.800,00	-	4.050,00 3.800,00	4.008,80	3.380,00	732,10	4.112,10
0,00	552,30	3.102,30	67	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.130,00	678,00	3.808,00
0,00	509,00	2.859,00	441	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	2.930,00	634,60	3.564,60
0,00	487,40	2.737,40	4	3.400,00	-	3.400,00	3.400,00	2.830,00	613,00	3.443,00

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento Base- 75 dias ou 200 horas Cr\$	Descanso semanal resumido Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento Base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Inspetor do Tráfego	4	5.150,00	892,50	6.042,50				
Chefe de Estação Especial	1	6.500,00	1.126,50	7.626,50	4	7.050,00	-	7.050,00
Chefe de Estação-Classe "A"	6	5.500,00	953,20	6.453,20	6	6.500,00	-	6.500,00
Chefe de Estação-Classe "B"	12	4.650,00	805,80	5.455,80	14	6.050,00	-	6.050,00
Chefe de Estação de 1ª	27	4.200,00	727,90	4.927,90	37 60 97	5.500,00 5.150,00	- -	5.500,00 5.150,00
Chefe de Estação de 2ª	33	3.900,00	675,90	4.575,90	105	4.850,00	-	4.850,00
Chefe de Estação de 3ª	68	3.650,00	632,50	4.282,50	277	4.550,00	-	4.550,00
Chefe de Estação de 4ª	119	3.400,00	589,20	3.989,20	336 278 614	4.350,00 4.050,00	- -	4.350,00 4.050,00
Chefe de Estação de 5ª	168	3.100,00	537,20	3.637,20	203	3.800,00	-	3.800,00
Chefe de Estação de 6ª	324	2.850,00	493,90	3.343,90	599	3.550,00	-	3.550,00
Auxiliar de 1ª	39	2.550,00	441,90	2.991,90	39	3.400,00	-	3.400,00
" " 2ª	199	2.450,00	424,60	2.874,60	60	3.400,00	-	3.400,00
" " 3ª	66	2.350,00	407,30	2.757,30	66	3.200,00	-	3.200,00
" " 4ª	61	2.250,00	389,90	2.639,90	41	3.200,00	-	3.200,00
" " 5ª	1	2.100,00	363,90	2.463,90	49	3.100,00	-	3.100,00

1/2/1956

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA					COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO		
SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO REMUNERAÇÃO		
Salário base- tas ou hrs	Descanso semanal remunerado	TOTAL		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
50,00	892,50	6.042,50					5.750,00	996,50	6.746,50	
50,00	1.126,50	7.626,50	4	7.050,00	-	7.050,00	7.050,00	7.100,00	1.230,40	8.330,40
50,00	953,20	6.453,20	6	6.500,00	-	6.500,00	6.500,00	6.100,00	1.057,10	7.157,10
50,00	805,80	5.455,80	14	6.050,00	-	6.050,00	6.050,00	5.250,00	909,80	6.159,80
50,00	727,90	4.927,90	37 60 97	5.500,00 5.150,00	- -	5.500,00 5.150,00	5.283,50	4.800,00	831,80	5.631,80
50,00	675,90	4.575,90	105	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.500,00	779,90	5.279,90
50,00	632,50	4.282,50	277	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	4.250,00	736,50	4.986,50
50,00	589,20	3.989,20	336 278 614	4.350,00 4.050,00	- -	4.350,00 4.050,00	4.214,20	4.000,00	693,20	4.693,20
50,00	537,20	3.637,20	203	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.700,00	641,20	4.341,20
50,00	493,90	3.343,90	599	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	3.450,00	597,90	4.047,90
50,00	441,90	2.991,90	39	3.400,00	-	3.400,00	3.400,00	3.150,00	545,90	3.695,90
50,00	424,60	2.874,60	60	3.400,00	-	3.400,00	3.400,00	3.050,00	528,60	3.578,60
50,00	407,30	2.757,30	66	3.200,00	-	3.200,00	3.200,00	2.950,00	511,20	3.461,20
50,00	389,90	2.639,90	41	3.200,00	-	3.200,00	3.200,00	2.850,00	493,90	3.343,90
50,00	363,90	2.463,90	49	3.100,00	-	3.100,00	3.100,00	2.700,00	467,90	3.167,90

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Desconto mensal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Feitor Manóbras-Classe "A"	7	3.650,00	632,50	4.282,50	(*) 5	4.850,00	-	4.850,00
Feitor Manóbras de 1ª	12	3.400,00	589,20	3.989,20	(*) 5	4.550,00	-	4.550,00
Manobrador-Classe "A"	49	2.900,00	628,10	3.528,10	(*) 43	4.350,00	-	4.350,00
Manobrador de 1ª	116	2.750,00	595,70	3.345,70	(*) 84	4.050,00	-	4.050,00
Manobrador de 2ª	217	2.500,00	541,50	3.041,50	(*) 22	3.800,00	-	3.900,00
Ajudante Manobrador	189	2.250,00	487,40	2.737,40	(+) 154 8	3.550,00 3.400,00	- -	3.550,00 3.400,00
					162			

(*) - Na Estrada de Ferro Sorocaba
(+) - Na Estrada de Ferro Sorocaba

1/2/1956

31
2/19/50

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA					COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO		
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento mês passado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
Vencimento base ou horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL	Vencimento base- 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base- 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
0,00	632,50	4.282,50	(*) 5	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.250,00	736,50	4.986,50
0,00	589,20	3.989,20	(*) 5	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	4.000,00	693,20	4.693,20
0,00	628,10	3.528,10	(*) 43	4.350,00	-	4.350,00	4.350,00	3.480,00	753,80	4.233,80
0,00	595,70	3.345,70	(*) 84	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.330,00	721,30	4.051,30
0,00	541,50	3.041,50	(*) 22	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.080,00	667,10	3.747,10
0,00	487,40	2.737,40	(+) 154 8	3.550,00 3.400,00	- -	3.550,00 3.400,00	3.542,60	2.830,00	613,00	3.443,00
			162							

(*) - Na Estrada de Ferro Sorocabana - Manobrador
 (+) - Na Estrada de Ferro Sorocabana - Guarda-Chaves

CARGOS

CARGOS	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Desconto semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Feitor de Conferentes de 1ª	8	3.400,00	589,20	3.989,20				
Feitor de Conferentes de 2ª	11	3.050,00	528,60	3.578,60				
Conferente-Glasse "A"	105	2.750,00	595,70	3.345,70				
Conferente de 1ª	140	2.600,00	563,20	3.163,20				
Conferente de 2ª	167	2.400,00	519,80	2.919,80				
Conferente de 3ª	137	2.250,00	487,40	2.737,40				

Deixamos de mencionar a situação na Estrada de Ferro Sorocabana, por não aparecerem em seus quadros, os cargos de feitor de conferentes e de conferentes.

Na Companhia Paulista, os vencimentos do pessoal desses cargos acompanham aproximadamente a situação dosfeitores de manobras e manobreadores.

32
SP

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA				COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
Vencimento base- 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL	Vencimento base- 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base- 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
00,00	589,20	3.989,20				4.000,00	693,20	4.693,20		
50,00	528,60	3.578,60				3.650,00	632,50	4.282,50		
50,00	595,70	3.345,70				3.330,00	721,30	4.051,30		
00,00	563,20	3.163,20				3.180,00	688,80	3.868,80		
00,00	519,80	2.919,80				2.980,00	645,50	3.625,50		
50,00	487,40	2.737,40				2.830,00	613,00	3.443,00		

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Descontos mensais remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Inspetor de Carros e Vagões	4	4.500,00	779,90	5.279,90	1 2 1	6.050,00 5.500,00 5.150,00	- - -	6.050,00 5.500,00 5.150,00
Encarregado Posto Revisão	2	3.750,00	649,90	4.399,90	6 13 19	5.150,00 4.850,00	- -	5.150,00 4.850,00
Enc ^a Geral Exam.Veículos	9	3.500,00	606,60	4.106,60	22	4.550,00	-	4.550,00
Enc ^a Examinador de Veículos	11	3.200,00	554,60	3.754,60	51	4.350,00	-	4.350,00
Examinador Veículos de 1 ^a	68	2.950,00	511,20	3.461,20	51 104 155	4.050,00 3.800,00	- -	4.050,00 3.800,00
Examinador Veículos de 2 ^a	94	2.650,00	459,20	3.109,20	244 3 8 255	3.550,00 3.400,00 3.200,00	- - -	3.550,00 3.400,00 3.200,00

(Na Estrada de Ferro Sorocabana, os funcionários acima têm os cargos de: Encarregado de Truqueiros e Truqueiro).

1/2/1956.

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA				COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
o hora- s em vont s	Desconto semanal remunerado	TOTAL	Yencimento base- 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Yencimento base- 25 dias ou 200 horas	Desconto semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
0,00	779,90	5.279,90	1	6.050,00	-	6.050,00	5.550,00	5.100,00	883,80	5.983,80
			2	5.500,00	-	5.500,00				
			1	5.150,00	-	5.150,00				
			4	.						
0,00	649,90	4.399,90	6	5.150,00	-	5.150,00	4.944,70	4.350,00	753,90	5.103,90
			13	4.850,00	-	4.850,00				
			19							
0,00	606,60	4.106,60	22	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	4.100,00	710,50	4.810,50
0,00	554,60	3.754,60	51	4.350,00	-	4.350,00	4.350,00	3.800,00	658,50	4.458,50
0,00	511,20	3.461,20	51	4.050,00	-	4.050,00	3.882,30	3.550,00	615,20	4.165,20
			104	3.800,00	-	3.800,00				
			155							
0,00	459,20	3.109,20	244	3.550,00	-	3.550,00	3.537,30	3.250,00	563,20	3.813,20
			3	3.400,00	-	3.400,00				
			8	3.200,00	-	3.200,00				
			255							

33

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 200 horas Cr\$	Despesa semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Mestre Linha de 1ª	10	3.950,00	684,50	4.634,50	2 8	5.500,00 5.150,00	- -	5.500,00 5.150,00
Mestre Linha de 2ª	2	3.650,00	632,50	4.282,50	7	5.150,00	-	5.150,00
Mestre Linha de 3ª	22	3.350,00	580,60	3.930,60	11 11	4.850,00 4.550,00	- -	4.850,00 4.550,00
Feitor Linha de 1ª	71	3.000,00	519,90	3.519,90	57 14 71	4.350,00 4.050,00	- -	4.350,00 4.050,00
Feitor Linha de 2ª	87	2.850,00	493,90	3.343,90	272	4.050,00	-	4.050,00
Feitor Linha de 3ª	165	2.650,00	459,20	3.109,20	32	3.800,00	-	3.800,00

1/2/1956

34
Banco

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA					COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO		
SITUAÇÃO ATUAL			Nº. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
Desconto semanal remunerado	TOTAL		Vencimento base-30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base-25 dias ou 200 horas	Desconto semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
0,00	684,50	4.634,50	28	5.500,00 5.150,00	-	5.500,00 5.150,00	5.220,00	4.550,00	788,50	5.338,50
0,00	632,50	4.282,50	7	5.150,00	-	5.150,00	5.150,00	4.250,00	736,50	4.986,50
0,00	580,60	3.930,60	11	4.850,00 4.550,00	-	4.850,00 4.550,00	4.700,00	3.950,00	684,50	4.634,50
0,00	519,90	3.519,90	57	4.350,00 4.050,00	-	4.350,00 4.050,00	4.290,80	3.600,00	623,90	4.223,90
0,00	493,90	3.343,90	272	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.450,00	597,90	4.047,90
0,00	459,20	3.109,20	32	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.250,00	563,20	3.813,20

CARGOS	COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO				ESTRADA DE FERRO SOROCABANA			
	Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Nº DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL		
		REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
		Vencimento base- 25 dias ou 100 horas Cr\$	Descanso semanal remunerado Cr\$	TOTAL Cr\$		Vencimento base- 30 dias ou 240 horas Cr\$	Gratificação de 10 % Cr\$	TOTAL Cr\$
Ajudante Serviço de 1ª	2	9.000,00	1.559,70	10.559,70	(*) 2	7.800,00	-	7.800,00
" " " 2ª	1	8.400,00	1.455,70	9.855,70	(*) 1	7.800,00	-	7.800,00
" " " 3ª	3	7.200,00	1.247,80	8.447,80	(*) 3	7.800,00	-	7.800,00
Chefe de Escritório	14	6.700,00	1.161,10	7.861,10	(*) 81	7.800,00	-	7.800,00
Ajudante Serviço de 4ª	1	6.600,00	1.143,80	7.743,80	(*) 1	7.050,00	-	7.050,00
" " " 5ª	3	6.000,00	1.039,80	7.039,80	(*) 3	7.050,00	-	7.050,00
Chefe Serviço Escritório	4	5.850,00	1.013,80	6.863,80	(*) 4	7.050,00	-	7.050,00
Auxiliar Administrativo	9	5.850,00	1.013,80	6.863,80	(*) 89	7.050,00	-	7.050,00
	13							
Auxiliar Classe "A"	6	5.600,00	970,50	6.570,50	(*) 6	6.500,00	-	6.500,00
" de 1ª	4	5.200,00	901,20	6.101,20	(*) 4	6.500,00	-	6.500,00
Auxiliar Administrativo	23	5.150,00	892,50	6.042,50	(*) 85	6.500,00	-	6.500,00
Auxiliar de 2ª	5	4.800,00	831,80	5.631,80	(+)' 5	6.050,00	-	6.050,00
Auxiliar Administrativo	27	4.650,00	805,80	5.455,80	(+)' 27	6.050,00	-	6.050,00
Chefe de Secção	22	4.650,00	805,80	5.455,80	(+)' 75	6.050,00	-	6.050,00
Auxiliar de 3ª	10	4.400,00	762,50	5.162,50	(+)' 10	5.500,00	-	5.500,00
Auxiliar Administrativo	41	4.200,00	727,90	4.927,90	(+)' 110	5.500,00	-	5.500,00
" "	54	3.900,00	675,90	4.575,90	(+)' 131	5.150,00	-	5.150,00
Escriturário	11	4.000,00	693,20	4.693,20	11	4.850,00	-	4.850,00
"	11	3.700,00	641,20	4.341,20	11	4.850,00	-	4.850,00
"	61	3.600,00	623,90	4.223,90	109	4.850,00	-	4.850,00
"	1	3.450,00	597,90	4.047,90	1	4.550,00	-	4.550,00
"	100	3.400,00	589,20	3.989,20	141	4.550,00	-	4.550,00
"	2	3.200,00	554,60	3.754,60	2	4.350,00	-	4.350,00
"	100	3.150,00	545,90	3.695,90	103	4.350,00	-	4.350,00
"	2	2.950,00	511,20	3.461,20	2	4.050,00	-	4.050,00
"	94	2.900,00	502,60	3.402,60	151	4.050,00	-	4.050,00
"	65	2.650,00	459,20	3.109,20	166	3.800,00	-	3.800,00
"	-	2.450,00	424,60	2.874,60	101	3.550,00	-	3.550,00

(*) - Na Estrada de Ferro Sorocabana

(+) - Na Estrada de Ferro Sorocabana

1/2/1956

PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			ESTRADA DE FERRO SOROCABANA				COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO			
SITUAÇÃO ATUAL			No. DE EMPREGADOS	SITUAÇÃO ATUAL			Vencimento médio ponderado	QUADRO EM ESTUDO		
REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO				REMUNERAÇÃO		
Base em reais	Descanso semanal remunerado	TOTAL	Vencimento base- 30 dias ou 240 horas	Gratificação de 10 %	TOTAL	Vencimento base- 25 dias ou 200 horas	Descanso semanal remunerado	TOTAL		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
00	1.559,70	10.559,70	(*) 2	7.800,00	-	7.800,00	7.800,00	9.600,00	1.663,70	11.263,70
00	1.455,70	9.855,70	(*) 1	7.800,00	-	7.800,00	7.800,00	9.000,00	1.559,70	10.559,70
00	1.247,80	8.447,80	(*) 3	7.800,00	-	7.800,00	7.800,00	7.800,00	1.351,70	9.151,70
00	1.161,10	7.861,10	(*) 81	7.800,00	-	7.800,00	7.800,00	7.300,00	1.265,10	8.565,10
00	1.143,80	7.743,80	(*) 2	7.050,00	-	7.050,00	7.050,00	7.200,00	1.247,80	8.447,80
00	1.039,80	7.039,80	(*) 3	7.050,00	-	7.050,00	7.050,00	6.600,00	1.143,80	7.743,80
00	1.013,80	6.863,80	(*) 4	7.050,00	-	7.050,00	7.050,00	6.450,00	1.117,80	7.567,80
00	1.013,80	6.863,80	(*) 89	7.050,00	-	7.050,00	7.050,00	6.450,00	1.117,80	7.567,80
00	970,50	6.570,50	(*) 6	6.500,00	-	6.500,00	6.500,00	6.200,00	1.074,50	7.274,50
00	901,20	6.101,20	(*) 4	6.500,00	-	6.500,00	6.500,00	5.800,00	1.005,20	6.805,20
00	892,50	6.042,50	(*) 85	6.500,00	-	6.500,00	6.500,00	5.750,00	996,50	6.746,50
00	831,80	5.631,80	(+)* 5	6.050,00	-	6.050,00	6.050,00	5.400,00	935,80	6.335,80
00	805,80	5.455,80	(+)* 27	6.050,00	-	6.050,00	6.050,00	5.250,00	909,80	6.159,80
00	805,80	5.455,80	(+)* 75	6.050,00	-	6.050,00	6.050,00	5.250,00	909,80	6.159,80
00	762,50	5.162,50	(+)* 10	5.500,00	-	5.500,00	5.500,00	5.000,00	866,50	5.866,50
00	727,90	4.927,90	(+)* 110	5.500,00	-	5.500,00	5.500,00	4.800,00	831,80	5.631,80
00	675,90	4.575,90	(+)* 131	5.150,00	-	5.150,00	5.150,00	4.500,00	779,90	5.279,90
00	693,20	4.693,20	11	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.600,00	797,20	5.397,20
00	641,20	4.341,20	11	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.300,00	745,20	5.045,20
00	623,90	4.223,90	109	4.850,00	-	4.850,00	4.850,00	4.200,00	727,90	4.927,90
00	597,90	4.047,90	1	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	4.050,00	701,90	4.751,90
00	589,20	3.989,20	141	4.550,00	-	4.550,00	4.550,00	4.000,00	693,20	4.693,20
00	554,60	3.754,60	2	4.350,00	-	4.350,00	4.350,00	3.800,00	658,50	4.458,50
00	545,90	3.695,90	103	4.350,00	-	4.350,00	4.350,00	3.750,00	649,90	4.399,90
00	511,20	3.461,20	2	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.550,00	615,20	4.165,20
00	502,60	3.402,60	151	4.050,00	-	4.050,00	4.050,00	3.500,00	606,60	4.106,60
00	459,20	3.109,20	166	3.800,00	-	3.800,00	3.800,00	3.250,00	563,20	3.813,20
00	424,60	2.874,60	101	3.550,00	-	3.550,00	3.550,00	3.050,00	528,60	3.578,60

(*) - Na Estrada de Ferro Sorocabana - Assistente Administrativo
 (+) - Na Estrada de Ferro Sorocabana - Oficial Administrativo.

36
J. J. J.

Campinas, 12 de Janeiro de 1956

**EXMO. SR.
SECRETÁRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
São Paulo**

Prezado senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, órgão que congrega e representa os dezessete mil ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, - em cumprimento ao disposto nos artigos 513 e 514, da Consolidação das Leis de Trabalho, vem respeitosamente suplicar para, afinal, solicitar o seguinte do V. Excia.:

1.- A empresa acima citada dirigiu aos poderes públicos competentes um pedido de majoração de diversas tarifas, em suas linhas, objetivando, com o resultado consequente, reajustar os salários de seus empregados.

2.- Esse pedido de aumento de tarifas é oriundo do descontentamento que lavra no meio ferroviário da Paulista, pelos baixíssimos salários que a Companhia paga.

3.- Este Sindicato, que vem mantendo intenso contato com a massa de trabalhadores, teve ouvido as mais amargas queixas contra a alta administração da empresa, pela desprezo devotado à mão de obra, resultando, dessa atitude, um profundo mal-estar que não pode persistir, sob pena de consequências nefastas para o normal andamento do serviço.

4.- Sendo dever do Sindicato colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social, nada mais justo que conheça a íntegra do pedido de aumento de tarifas, levado a efeito pela Companhia Paulista, bem como o respectivo montante que pretende auferir, para empregá-lo integralmente no

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

Caixa Postal, 414 — CAMPINAS — Est. S. Paulo

-12.2-

37
[Handwritten signature]

reajustamento salarial de seus funcionários, porque, uma vez de posse desses elementos, tratará também de auxiliar a fiscalização de emprêgo desses dinheiros, no fim a que é destinada.

Nessas condições, solicita esta entidade de classe a determinação de V. Excia. no sentido de que lhe seja fornecida, por cópia ou certidão, a íntegra do pedido já dito, de majoração tarifária, levado a efeito pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Respeitosos cumprimentos.

Diretor-Presidente

ORDENADOS DE FERROVIÁRIOS NAS 200 HORAS.

Handwritten signature and number 38

Maquinista J - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.545,00
Ordernado	Cr\$ 5.150,00
Salario-familia - 4 filhos	Cr\$ 400,00
	<hr/>
	Cr\$ 7.095,00
Chefe de Trem I - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.455,00
Ordernado	Cr\$ 4.850,00
Salario-Familia - 3 filhos	Cr\$ 300,00
	<hr/>
	Cr\$ 6.605,00
Trabalhador-Linha C - 20 anos - 20%	Cr\$ 680,00
Ordernado	Cr\$ 3.400,00
Salario-Familia - 6 filhos	Cr\$ 600,00
	<hr/>
	Cr\$ 4.680,00
Trabalhador E - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.140,00
Ordernado	Cr\$ 3.213,00
Salario-Familia - 5 filhos	Cr\$ 300,00
	<hr/>
	Cr\$ 5.650,00
+ Truqueiro H - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.365,00
Ordernado	Cr\$ 4.790,00
Salario-Familia - 4 filhos	Cr\$ 400,00
	<hr/>
	Cr\$ 6.555,00
Pagador R - 30 anos - 30%	Cr\$ 3.300,00
Ordernado	Cr\$ 11.000,00
Salario-Familia - 3 filhos	Cr\$ 300,00
	<hr/>
	Cr\$ 14.600,00
+ Feitor G. - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.305,00
Ordernado	Cr\$ 4.350,00
Salario-Familia - 3filhos	Cr\$ 300,00
	<hr/>
	Cr\$ 5.995,00
Mestre-Linha K - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.650,00
Ordernado	Cr\$ 5.500,00
Salario-Familia - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<hr/>
	Cr\$ 7.350,00
+ Aux.Cabineiro C - 5 anos - 5%	Cr\$ 170,00
Ordernado	Cr\$ 3.400,00
Salario-Familia - 4 filhos	Cr\$ 400,00
	<hr/>
	Cr\$ 3.970,00

21 - 2 -
[Handwritten signature]
39

+ Cabineiro K - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 5 filhos	Cr\$ 1.650,00 Cr\$ 5.500,00 Cr\$ 500,00 <hr/> Cr\$ 7.650,00
Manobrador I - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 4 filhos	Cr\$ 1.455,00 Cr\$ 4.850,00 Cr\$ 400,00 <hr/> Cr\$ 6.705,00
Ajto. Artifice C - 10 anos - 10% Ordernado Salario-Familia 3 filhos	Cr\$ 340,00 Cr\$ 3.400,00 Cr\$ 300,00 <hr/> Cr\$ 4.040,00
Artifice I - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 2 filhos	Cr\$ 1.455,00 Cr\$ 4.850,00 Cr\$ 200,00 <hr/> Cr\$ 6.505,00
Agtil. Estação C - 5 anos - 5% Ordernado Salario-Familia 2 filhos	Cr\$ 170,00 Cr\$ 3.400,00 Cr\$ 200,00 <hr/> Cr\$ 3.770,00
Agente Estação H - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 2 filhos	Cr\$ 2.115,00 Cr\$ 7.050,00 Cr\$ 200,00 <hr/> Cr\$ 9.365,00
Mestre-Oficina H - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 1 filho	Cr\$ 2.115,00 Cr\$ 7.050,00 Cr\$ 100,00 <hr/> Cr\$ 9.265,00
Desenhista H - 20 anos - 20% Ordernado Salario-Familia - 2 filhos	Cr\$ 1.410,00 Cr\$ 7.050,00 Cr\$ 200,00 <hr/> Cr\$ 8.660,00
Escriturário I - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 2 filhos	Cr\$ 1.455,00 Cr\$ 4.850,00 Cr\$ 200,00 <hr/> Cr\$ 6.505,00
Aux.Técnico H - 30 anos - 30% Ordernado Salario-Familia - 1 filho	Cr\$ 2.150,00 Cr\$ 7.050,00 Cr\$ 100,00 <hr/> Cr\$ 9.300,00

Documentos
40
[Signature]

Assist. Técnico B - 30 anos - 30%	Cr\$ 2.580,00
Ordernado	Cr\$ 8.600,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$11.380,00</u>

Mestre de Obras L - 20 anos - 20%	Cr\$ 1.210,00
Ordernado	Cr\$ 6.050,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$ 7.460,00</u>

Mestre de Oficina N - 30 anos - 30%	Cr\$ 2.150,00
Ordernado	Cr\$ 7.050,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$ 9.400,00</u>

Insp. Máquinas L - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.815,00
Ordernado	Cr\$ 6.050,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$ 8.065,00</u>

Inspetor Trens K - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.650,00
Ordernado	Cr\$ 5.500,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$ 7.350,00</u>

Contador R - 30 anos - 30%	Cr\$ 3.300,00
Ordernado	Cr\$11.000,00
Salário-Família - 1 filho	Cr\$ 100,00
	<u>Cr\$14.400,00</u>

Contínuo K - 30 anos - 30%	Cr\$ 1.650,00
Ordernado	Cr\$ 5.500,00
Salário-Família - 1 filho	Cr\$ 100,00
	<u>Cr\$ 7.250,00</u>

Aux. Administrativo L - 20 anos - 20%	Cr\$ 1.210,00
Ordernado	Cr\$ 6.050,00
Salário-Família - 2 filhos	Cr\$ 200,00
	<u>Cr\$ 7.460,00</u>

Assist. Administrativo O - 30 anos - 30%	Cr\$ 2.340,00
Ordernado	Cr\$ 7.800,00
Salário-Família - 1 filho	Cr\$ 100,00
	<u>Cr\$10.240,00</u>

Acessor Administrativo R - 30 anos - 30%	Cr\$ 3.300,00
Ordernado	Cr\$11.000,00
Salário-Família - 1 filho	Cr\$ 100,00
	<u>Cr\$14.400,00</u>

Acessor Chefe V - 30 anos - 30%
Ordemado
Salario-Familia - 1 filho

Cr\$ 4.800,00
Cr\$16.200,00
Cr\$ 100,00
Cr\$21.100,00

Monteiro
41
[Signature]

Advogados ou Engenheiros V - 20 anos - 20%
Ordemado
Salario-Familia - 2 filhos

Cr\$ 3.200,00
Cr\$16.200,00
Cr\$ 200,00
Cr\$19.600,00

5

2

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO B a L.

[Handwritten signature and initials]

Amanuense B		Cr\$ 3.200,00
" C		Cr\$ 3.400,00
Escrivão D		Cr\$ 3.550,00
" E		Cr\$ 3.800,00
" F		Cr\$ 4.050,00
" G		Cr\$ 4.350,00
" H		Cr\$ 4.550,00
" I		Cr\$ 4.850,00
Oficial J		Cr\$ 5.150,00
" K		Cr\$ 5.500,00
" L		Cr\$ 6.050,00

OBS: - Além do ordenado, têm o adicional por tempo de serviço, a partir do 5º ano de trabalho, com alteração gradativa de 5 em 5 anos; exemplo:

5 anos - 5% ; 10 anos - 10% - 15 anos - 15%, assim por diante, E mais o abono-família de Cr\$100,00 por filho.
 Além desses benefícios gozam de licença-prêmio cujo período de duração é de acordo com o tempo de serviço, exemplo:
 5 anos - 3 meses - 10 anos - 6 meses - 20 anos - é facultativo o recebimento de 3 meses em dinheiro e 3 meses em descanso. Férias 30 dias.

TABELA DE VENCIMENTOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

de
Thomson
43
Rosa

MAQUINISTAS C a L.

Graxeiro C	Cr\$ 3.400,00
Foguista D	Cr\$ 3.550,00
Foguista E	Cr\$ 3.800,00
Maquinista F	Cr\$ 4.050,00
Maquinista G.	Cr\$ 4.350,00
Maquinista H	Cr\$ 4.550,00
Maquinista I	Cr\$ 4.850,00
Maquinista J	Cr\$ 5.150,00 -
Insp. Maquinas K	Cr\$ 5.500,00
Insp. Maquinas L	Cr\$ 6.050,00

Auxiliar de Trem C a K.

Ajudante de Trem C	Cr\$ 3.400,00
Ajudante de Trem D	Cr\$ 3.550,00
Chefe de Trem E	Cr\$ 3.800,00
Chefe de Trem F	Cr\$ 4.050,00
Chefe de Trem G	Cr\$ 4.350,00
Chefe de Trem H	Cr\$ 4.550,00
Chefe de Trem I	Cr\$ 4.850,00
Inspetor de Trem J	Cr\$ 5.150,00
Inspetor de Trem K	Cr\$ 5.500,00

Cabineiros B a K

Auxiliar de Cabineiro B	Cr\$ 3.200,00
Auxiliar de Cabineiro C	Cr\$ 3.400,00
Cabineiro B	Cr\$ 3.550,00
Cabineiro E	Cr\$ 3.800,00
Cabineiro F	Cr\$ 4.050,00
Cabineiro G	Cr\$ 4.350,00
Cabineiro H	Cr\$ 4.550,00
Cabineiro I	Cr\$ 4.850,00
Cabineiro J	Cr\$ 5.150,00
Cabineiro K	Cr\$ 5.500,00

Conservadores de Linha A a K

Trabalhador A	Cr\$ 3.100,00
Trabalhador B	Cr\$ 3.200,00
Trabalhador C	Cr\$ 3.400,00
Encarregado D	Cr\$ 3.550,00
Fetor E	Cr\$ 3.800,00
Fetor F	Cr\$ 4.050,00
Fetor G	Cr\$ 4.350,00
Mestre-Linha H	Cr\$ 4.550,00
Mestre-Linha I	Cr\$ 4.850,00
Mestre-Linha J	Cr\$ 5.150,00
Mestre-Linha K	Cr\$ 5.500,00

CONTÍNUOS B a K.

Servente B	Cr\$ 3.200,00
Continuo C	Cr\$ 3.400,00
Continuo D	Cr\$ 3.550,00
Continuo E	Cr\$ 3.800,00
Continuo F	Cr\$ 4.050,00
Continuo G	Cr\$ 4.350,00
Continuo H	Cr\$ 4.550,00
Continuo I	Cr\$ 4.850,00
Continuo J	Cr\$ 5.150,00
Continuo K	Cr\$ 5.500,00

AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO

Aux. Administrativo - G	Cr\$ 4.350,00
Aux. Administrativo - H	Cr\$ 4.550,00
Aux. Administrativo - I	Cr\$ 4.850,00
Aux. Administrativo - J	Cr\$ 5.150,00
Aux. Administrativo - K	Cr\$ 5.500,00
Aux. Administrativo - L	Cr\$ 6.050,00
Assistente Adm. M	Cr\$ 6.500,00
Assistente Adm. N	Cr\$ 7.050,00
Assistente Adm. O	Cr\$ 7.800,00
Acessor Adm. P	Cr\$ 8.600,00
Acessor Adm. Q	Cr\$ 9.700,00
Acessor Adm. R	Cr\$ 11.000,00
Acessor Chefe S	Cr\$ 12.300,00
Acessor Chefe T	Cr\$ 13.600,00
Acessor Chefe U	Cr\$ 14.900,00
Acessor Chefe V	Cr\$ 16.200,00

CONTADORES J a R.

Contador J	Cr\$ 5.150,00
Contador K	Cr\$ 5.500,00
Contador L	Cr\$ 6.050,00
Contador M	Cr\$ 6.500,00
Contador N	Cr\$ 7.050,00
Contador O	Cr\$ 7.800,00
Contador P	Cr\$ 8.600,00
Contador Q	Cr\$ 9.700,00
Contador R	Cr\$ 11.000,00

PAGADORES I a R.

Fiel I	Cr\$ 4.850,00
Fiel J	Cr\$ 5.150,00
Fiel K	Cr\$ 5.500,00
Fiel L	Cr\$ 6.050,00
Fiel M	Cr\$ 6.500,00
Fiel N	Cr\$ 7.050,00
Fiel O	Cr\$ 7.800,00
Caixa P.	Cr\$ 8.600,00

- 2 -

44
[Signature]

Pagador Q Cr\$ 9.700,00
Pagador R Cr\$ 11.000,00

AUXILIAR DOS ARMAZENS DO ALMOXARIFADO C a N

Auxiliar de Armazém C	Cr\$ 3.400,00
Auxiliar de Armazém D	Cr\$ 3.550,00
Auxiliar de Armazém E	Cr\$ 3.800,00
Auxiliar de Armazém F	Cr\$ 4.050,00
Auxiliar de Armazém G	Cr\$ 4.350,00
Auxiliar de Armazém H	Cr\$ 4.550,00
Auxiliar de Armazém I	Cr\$ 4.850,00
Auxiliar de Armazém J	Cr\$ 5.150,00
Armazenista K	Cr\$ 5.500,00
Armazenista L	Cr\$ 6.050,00
Armazenista M	Cr\$ 6.500,00
Armazenista N	Cr\$ 7.050,00

TRUQUEIROS B a K.

Truqueiro B	Cr\$ 3.200,00
Truqueiro C	Cr\$ 3.400,00
Truqueiro D	Cr\$ 3.550,00
Truqueiro E	Cr\$ 3.800,00
Truqueiro F	Cr\$ 4.050,00
Truqueiro G	Cr\$ 4.350,00
Truqueiro H	Cr\$ 4.550,00
Encarregado de Truq. I	Cr\$ 4.850,00
Encarregado de Truq. J	Cr\$ 5.150,00
Encarregado de Truq. K	Cr\$ 5.500,00

GUÁRDAS SANITÁRIOS F a J.

Guarda Sanitário F	Cr\$ 4.050,00
" " G	Cr\$ 4.350,00
" " H	Cr\$ 4.550,00
" " I	Cr\$ 4.850,00
" " J	Cr\$ 5.150,00

MOTORISTAS DE C a J.

Motorista C	Cr\$ 3.400,00
" D	Cr\$ 3.550,00
" E	Cr\$ 3.800,00
" F	Cr\$ 4.050,00
" G	Cr\$ 4.350,00
" H	Cr\$ 4.550,00
" I	Cr\$ 4.850,00
" J	Cr\$ 5.150,00

FISCAIS DE OBRAS E a I.

95-4-
Assinatura
 45
Guerra

Fiscal de Obra E	Cr\$ 3.800,00
" " " F	Cr\$ 4.050,00
" " " G	Cr\$ 4.350,00
" " " H	Cr\$ 4.550,00
" " " I	Cr\$ 4.850,00

MANOBRADORES DE C a I.

Guarda Chaves C	Cr\$ 3.400,00
" " " D	Cr\$ 3.550,00
Manobrador E	Cr\$ 3.800,00
Manobrador F	Cr\$ 4.050,00
Manobrador G	Cr\$ 4.350,00
Manobrador H	Cr\$ 4.550,00
Manobrador I	Cr\$ 4.850,00

ENCARREGADO DE DORMITÓRIO C a G.

Encarregado de Dormitório C	Cr\$ 3.400,00
" " " D	Cr\$ 3.550,00
" " " E	Cr\$ 3.800,00
" " " F	Cr\$ 4.050,00
" " " G	Cr\$ 4.350,00

GUARDAS E VIGILANTES C a G.

Guardas B	Cr\$ 3.200,00
" C	Cr\$ 3.400,00
" D	Cr\$ 3.550,00
" E	Cr\$ 3.800,00
" F	Cr\$ 4.050,00
Encarregado G	Cr\$ 4.350,00

TRABALHADORES A a E.

Trabalhador A	Cr\$ 3.100,00
" B	Cr\$ 3.200,00
" C	Cr\$ 3.400,00
" D	Cr\$ 3.550,00
" E	Cr\$ 3.800,00
Encarregado F	Cr\$ 4.050,00
" G	Cr\$ 4.350,00

ADVOGADOS E ENGENHEIROS Q a V.

Advogado Q	Cr\$ 9.700,00
" R	Cr\$ 11.000,00
" S	Cr\$ 12.300,00
" T	Cr\$ 13.600,00
" U	Cr\$ 14.900,00
" V	Cr\$ 16.200,00

Emmanuel
47
[Signature]

ASSISTENTES SOCIAIS

Desenhista I	Cr\$ 4.850,00
" J	Cr\$ 5.150,00
" K	Cr\$ 5.590,00
" L	Cr\$ 6.050,00
" M	Cr\$ 6.500,00
" N	Cr\$ 7.050,00
Auxiliar Técnico F.	Cr\$ 4.050,00
" G.	Cr\$ 4.350,00
" H	Cr\$ 4.550,00
" I	Cr\$ 4.850,00
" J	Cr\$ 5.150,00
" K	Cr\$ 5.500,00
" L	Cr\$ 6.050,00
" M	Cr\$ 6.500,00
" N	Cr\$ 7.050,00
Assistente Téc. O	Cr\$ 7.800,00
" P	Cr\$ 8.600,00

Artífices B a N.

Ajte. Artífice B	Cr\$ 3.200,00
" " C	Cr\$ 3.400,00
Artífice D	Cr\$ 3.550,00
" E	Cr\$ 3.800,00
" F	Cr\$ 4.050,00
" G	Cr\$ 4.350,00
" H	Cr\$ 4.550,00
" I	Cr\$ 4.850,00
Mestre de Obras J	Cr\$ 5.150,00
" " K	Cr\$ 5.500,00
" " L	Cr\$ 6.050,00

MESTRES DE OFICINAS E DEPÓSITOS J a N.

Mestre de Oficina J	Cr\$ 5.150,00
" " K	Cr\$ 5.500,00
" " L	Cr\$ 6.050,00
" " M	Cr\$ 6.500,00
" " N	Cr\$ 7.050,00

AUXILIAR DE ESTAÇÃO A a H.

Auxiliar A	Cr\$ 3.100,00
" B	Cr\$ 3.200,00
" C	Cr\$ 3.400,00
Agente D	Cr\$ 3.550,00
" E	Cr\$ 3.800,00
" F	Cr\$ 4.050,00
" G	Cr\$ 4.350,00
" H	Cr\$ 4.550,00
" I	Cr\$ 4.850,00
" J	Cr\$ 5.150,00
" K	Cr\$ 5.500,00
" L	Cr\$ 6.050,00
" M	Cr\$ 6.550,00
" N	Cr\$ 7.050,00

(somente poderão chefiar
estações os padrões
G a N.)

ATENÇÃO

CORREÇÃO

**OS DOCUMENTOS A SEGUIR
FORAM MICROFILMADOS
NOVAMENTE PARA GARANTIR SUA
LEGIBILIDADE**

Handwritten signature
L

ASSISTENTES SOCIAES

Desenhista I		Cr\$ 4.850,00
" J		Cr\$ 5.150,00
" K		Cr\$ 5.500,00
" L		Cr\$ 6.050,00
" M		Cr\$ 6.500,00
" N		Cr\$ 7.050,00
Auxiliar Tecnico F.		Cr\$ 4.050,00
" G.		Cr\$ 4.350,00
" H.		Cr\$ 4.550,00
" I.		Cr\$ 4.850,00
" J.		Cr\$ 5.150,00
" K.		Cr\$ 5.500,00
" L.		Cr\$ 6.050,00
" M.		Cr\$ 6.500,00
" N.		Cr\$ 7.050,00
Assistentes Tec. O		Cr\$ 7.800,00
" P		Cr\$ 8.600,00

Artifices B a N.

Ajte. Artifice B		Cr\$ 3.200,00
" C		Cr\$ 3.400,00
Artifice D		Cr\$ 3.550,00
" E		Cr\$ 3.800,00
" F		Cr\$ 4.050,00
" G		Cr\$ 4.350,00
" H		Cr\$ 4.550,00
" I		Cr\$ 4.850,00
Mestre de Obras J		Cr\$ 5.150,00
" K		Cr\$ 5.500,00
" L		Cr\$ 6.050,00

MESTRES DE OFICINAS E DEPÓSITOS J a N.

Mestre de Oficina J		Cr\$ 5.150,00
" K		Cr\$ 5.500,00
" L		Cr\$ 6.050,00
" M		Cr\$ 6.500,00
" N		Cr\$ 7.050,00

AUXILIAR DE ESTAÇÃO A a N.

Auxiliar A		Cr\$ 3.100,00
" B		Cr\$ 3.200,00
" C		Cr\$ 3.400,00
Agente D		Cr\$ 3.550,00
" E		Cr\$ 3.800,00
" F		Cr\$ 4.050,00
" G		Cr\$ 4.350,00
" H		Cr\$ 4.550,00
" I		Cr\$ 4.850,00
" J		Cr\$ 5.150,00
" K		Cr\$ 5.500,00
" L		Cr\$ 6.050,00
" M		Cr\$ 6.550,00
" N		Cr\$ 7.050,00

(sòmente poderão chefiar estações os padrões G a N.)

48
[Handwritten signature]

A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO - DE 1956.	N O R M A L				C O M 75%			
	SINGELAS		IDA E VOLTA		SINGELAS		IDA E VOLTA	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
E.F.S.- 45 Kms.	23,00	14,00	41,00	25,00	6,00	4,00	11,00	7,00
C.P. - 45 Kms.	28,00	17,00	51,00	31,00	7,00	4,00	13,00	8,00
E.F.S.-101 Kms.	51,00	31,00	91,00	55,00	13,00	8,00	23,00	14,00
C.P. - 101 Kms.	64,00	38,00	115,00	69,00	16,00	10,00	29,00	17,00
E.F.S.-201 Kms.	101,00	56,00	181,00	100,00	26,00	14,00	46,00	25,00
C.P. - 201 Kms.	127,00	70,00	228,00	126,00	32,00	18,00	57,00	32,00
E.F.S.-301 Kms.	141,00	76,00	253,00	136,00	36,00	19,00	64,00	34,00
C.P. 301 Kms.	176,00	95,00	317,00	171,00	44,00	24,00	79,00	43,00
E.F.S.-401 Kms.	171,00	91,00	307,00	163,00	43,00	23,00	77,00	41,00
C.P - 401 Kms.	214,00	114,80	386,00	206,00	54,00	29,00	96,00	51,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estos
naí

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

É. A. B. - S. P. - 2.390

49
Jau

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

*Proto colar.
ao Sr. Bressi, após
com audiência.
em São Paulo, 3 de janeiro 1956
Tribunais de São Paulo
Diretor do Serviço Sindical*

M. T. I. C.	
SERVIÇO REGIONAL DO TRABALHO	
PROTOCOLO GERAL	
N.	267719-
* 3	FEV 1956 *
Data.	SS.

A COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu Representante, no processo de dissídio coletivo instaurado por essa D. Delegacia Regional do Trabalho em virtude de comunicação feita pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA, bem considerando a decisão do Sr. Dr. Delegado Sindical no sentido de remeter-se o processo ao Ministério do Trabalho para posterior encaminhamento ao Ministério da Viação, vem expor e, afinal, requerer a V. Excia. o seguinte;

- 1.- Conforme consta do processo, a Requerente, obtida a indispensável majoração tarifária, concedeu um aumento geral de Cr\$ 700,00 mensais;
- 2.- Antes de publicada a respectiva circular, oficiou a Diretoria do Sindicato a essa Regional aludindo, sem bases concretas, à situação que, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 9.070, provocou a abertura do presente dissídio;
- 3.- A Empregadora, na audiência designada, comunicou a essa Delegacia a concessão feita que, de pronto, anulava a primeira reivindicação e, ato contínuo, manifestou a impossibilidade legal de atender às demais reivindicações que importam no estabelecimento de salários individuais defesos na Lei Trabalhista;

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

D. A. R. - S. P. - 2.590

50
SILVA

- 2 -

4.- Mantida a reivindicação formulada pela Diretoria da Entidade Sindical, foi designado o dia de ontem para exibição dos quadros com as alterações decorrentes da majoração concedida;

5.- Realizada a audiência e exibidos os quadros, o Dr. Delegado Sindical houve por bem determinar, à falta de conciliação, a remessa do processo ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Viação, a fim de ser estudada uma fórmula para resolver a divergência, com interrupção do rito estabelecido pela lei;

6.- Acontece, porém, que a Estrada, bem examinando o assunto convenceu-se de que as matérias contidas nas reivindicações relativas ao abono de família e ao adicional ligado ao tempo de serviço são de ordem estritamente legal e, portanto de atribuição privativa do Poder Legislativo e que, nos termos da Lei de nº 9.070, na ausência de conciliação na fase administrativa, deve o dissídio ser encaminhado imediatamente à Justiça do Trabalho.

Assim sendo, certa como está a Requerente da integral juridicidade de sua atuação da qual decorre a concessão periódica e espontânea de aumentos salariais em percentagens superiores às verificadas nos índices ponderados do aumento do custo de vida, é esta para, com a devida vênia, solicitar o re-exame do despacho proferido pelo Dr. Delegado Sindical, a fim de efetivar-se a medida prevista na Lei 9.070, remetendo-se o processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

Nestes termos, pede e

E. Deferimento

São Paulo, 2 de fevereiro de 1956


Luis Dias da Silva
Representante

D.R.T. 264.332/56

51
2/56

Senhor Diretor

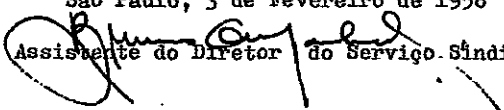
Trata este processo de dissidio coletivo intentado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS - DA ZONA PAULISTA contra a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, com fundamento no disposto no artigo 4º do Decreto Lei 9.070 de Março de 1946.

As partes foram convocadas conforme se vê dos documentos de fls. 4,5 e 6.

Atendendo às convocações desta D.R.T. as partes interessadas compareceram a duas reuniões conciliatorias levadas a efeito na sala de reuniões deste Serviço (fls. 16 a 20) sem que se chegasse a almejada conciliação.

Assim, nos termos do artigo 7º do citado Decreto Lei 9.070, proponho a V.S. o encaminhamento destes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para instauração do respectivo dissidio "ex-officio".

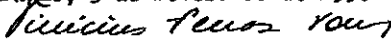
São Paulo, 3 de Fevereiro de 1956


Assistente do Diretor do Serviço Sindical

Senhor Delegado.

De conformidade com a informação supra, proponho a V.S. o encaminhamento deste processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para instauração do competente dissidio ex-officio.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 1956


Vinicius Ferraz Torres
Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo.

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, como proposto acima.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 1956


Delegado Regional do Trabalho

09.5

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Of. nº

1.853/56

São Paulo, 4-2-56

Senhor Delegado Regional do Trabalho

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

remessa de processo nº 264.312/56

Senhor Presidente:-

De conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 9 070, de 1946, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., em anexo, o processo supra mencionado, referente ao dissídio em que são partes: o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SUPRECIAS FERROVIARIAS DA ZONA PAULISTA e a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Marsaglio
Delegado Regional do Trabalho

ATENÇÃO

CORREÇÃO

**OS DOCUMENTOS A SEGUIR
FORAM MICROFILMADOS
NOVAMENTE PARA GARANTIR SUA
LEGIBILIDADE**

09.5

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Of. nº

1.853/56

São Paulo, 4-2-56

Senhor Delegado Regional do Trabalho

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

:-résumo de processo nº 264.332/56

Senhor Presidente:-

De conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 9 070, de 1946, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., em anexo, o processo supra mencionado, referente ao dissídio em que são partes: o JUDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA RENA FOMILETA e a COL. ANILIA PALESTRA: EBITALAS DE FERRO, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Marzagão
Delegado Regional do Trabalho

CAP/

Processo PR 294/56 e nº TRT SP 11/56
Parecer FR 123/56 e nº 24/56 do Proc. Dr. Fuech

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias
da Zona Paulista

SUSCITADO : Cia. Paulista de Estradas de Ferro

- P A R E C E R -

A conciliação e a instrução deste dissídio independem de prévia apuração do índice de custo de vida.

Trata-se de reivindicações que, não obstante escapem à habitualidade dos casos, nem por isso deixam de caracterizar o dissídio coletivo cuja procedência ou improcedência apenas de mérito poderá o E. Tribunal apreciar.

Para a caracterização do dissídio coletivo basta a existência de reivindicação da categoria, regularmente ajuizada. No caso ambas as hipóteses ocorrem, merecendo prosseguimento a instrução.

São Paulo, 3 de Fevereiro de 1956

Luiz Roberto de Rezende Fuech
Luiz Roberto de Rezende Fuech
PRCC.REGIONAL SUSCIT

Em cumprimento ao despacho de ar.
Proceder a entrega, nesta data
encomendada, presente ao TAT da 2ª Região
em 9 de Janeiro de 1956

Ricardo
Secretaria

Nesta data faço conclusos os
presentes autos ao Excm. Sr.
Presidente do Tribunal.
São Paulo 9/2/56

Wainville A. Moraes
Diretor da Secretaria

Designo au. v. encia para o
Dia 16 de Janeiro, pr. p. às 13 hrs. T.

11-10-2-56

de Jesus



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA
ZONA PAULISTA - CAIXA POSTAL 414 - CAMPINAS

22 10 2 56

NOTIFICO-VOS DISSÍDIO COLETIVO PARTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA PAULISTA DE ESTRADAS
DE FERRO ESTÁ COM AUDIÊNCIA MARCADA DIA DEZESSEIS CORRENTE ÀS TRÊS
HORAS PT SDS TRINEIRA

Of. SP. 583/56

10 de fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

- Cia. Paulista de Estradas de Ferro- R. Libero Baduró, 39- 10ª
: audiência

De ordem do Sr. Presidente, notifico-vos de que foi designado o dia 16 do corrente, às 13 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, na sede deste Tribunal, à Rua Quirino de Andrade, 193- 9º andar, do processo de dissídio coletivo TRT/SP. 14/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO.

Saudações



Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

SP
20

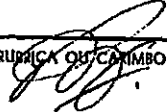
GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.
10/2/56	

Proc. TRT/SP. 11/56- A

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Of. SP. 585/56		À Cia. Paulista de Estradas de Ferro R. Líbero Badaró, 39- 10ª <u>EM MÃOS</u>

Recebi em  horas

RUBRICA OU CARIMBO


JUNTADA

Nesta data juntados os seguintes documentos

TRT-308/36

São Paulo,

15

2

/55

Alcides de Almeida

ENC. DO SIP

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

Caixa Postal, 414 - CAMPINAS - Est. S. Paulo

EXMO. SR. DR. JUIZ - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
2ª REGIÃO.

TRT - 2ª Região
N. 308
Em 11/2/56

J. Sim.
at. 15-2-56
Ho. Amor.

Por seu Presidente infra-assinado, e pelos au-
tos do dissídio coletivo ex-officio - processo TRT 14/56-A em que
é suscitante o Requerente e suscitada a Companhia Paulista de Es-
tradas de Ferro, diz o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas -
Ferroviárias da Zona Paulista que é a presente para requerer se-
ja oficiado a Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas
do Estado de São Paulo, solicitando forneça imediatamente por cer-
tidão ou cópia, a íntegra do requerimento que a suscitada dirigiu
àquela Secretaria pleiteando majoração tarifária e que reverteu
no Decreto 25.355 de 13/1/1.956.

Esclarece o Requerente que em tal requerimento
devem constar elementos preciosos que permitirão uma solução jus-
ta ao dissídio em andamento.

Nestes termos, J. esta aos autos.

P. e R. deferimento

De Campinas para São Paulo aos 11 de fevereiro de 1.956

Harry Normanton
HARRY NORMANTON - Diretor Presidente

100-1024100
607/56
100-1658/56
16, 2, 156
Global
Enc. in 5/7

59
97

Of. S. P. 607/56

16 de fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

Homo. Sr. Secretario da Viação e Obras Públicas de S. Paulo.

: informações

Sr. Secretário:

RECEBIDO
TRT/SP, em 17 de fevereiro de 1956

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir e Proc.

TRT/SP. 14/56- A, entre ~~SINDICATO~~ SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EM-
PRÉNAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE
FERRO, solicito a V. Exa., a fim de remeter a este Tribunal, por
certidão ou cópia, a íntegra do requerimento que a suscitada, CIA .
PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO dirigiu a essa Secretaria, pleitean-
do majoração tarifária e que reverteu no Decreto 25355, de 13-1-56.

No encargo, apresento a V. Exa., os protestos de es-
tima e consideração.

Diretor da Secretaria

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

ata 9.76

S. Paulo, 16/2/76.


Secretário

Ata N. 9-56.

Às treze horas do dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo, à rua Juirino de Andrade n. 193, 9º andar, sob a presidência do Juiz Hélio Tupinambá Fonseca, com a presença do Sr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho, do Secretário Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo de dissídio coletivo TRT SP-14-56-A em que são partes: Suscitante-Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviária da Zona Paulista e Suscitado-Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Comparece pelo Sindicato Suscitante o Senhor Ary Norman, Presidente do Sindicato. Comparece pelo Suscitado Dr. Luiz Dias da Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a audiência. Consultada as partes sobre a possibilidade conciliatória, pela empresa foi dito que, que não poderia, em absoluto se conciliar, pois com referencia ao pedido de reajustamento de salário, já teria a mesma atendido a solicitação de seus empregados, concedendo um reajustamento indistintamente de cr\$700,00 a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano. Com referencia aos demais pedidos não seria de ser atendido porque uma vez concedidos ultrapassaria de muito o indice de elevação do custo de vida, e, a demais, são os mesmos contrários a lei. Dada a palavra a suscitada para produzir sua defesa, pela mesma foi requerida a juntada de memorial que continha suas alegações de defesa. Tratando de matéria de direito exclusivamente, digo Tratando-se de matéria de direito, com a referencia de concessão ou não de adicional por tempo de serviço, e salário família, deveriam os autos desde logo, ir a D. Procuradoria para parecer, entretanto, também segundo as alegações da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, caso fossem atendidos esses pedidos importaria um acrescimo de despesas anuais, de cerca de trezentos milhões de cruzeiros o que, segundo o balanço realizado, estaria a mesma na impossibilidade de atender. Assim teria o caso, digo pederia o prazo de 5 dias, para apresentar a prova de sua alegação. Pelo Senhor Presidente foi deferida a juntada de memorial, e atendido que, também o Sindicato Suscitante requereu medida probatória varios officios a atilades estaçoes, foi deferido o adiamento da presente audiência, marcando o prazo de 10 dias, para o tribo probatório, digo o pedido probatório, devendo, a seguir os autos remittidos a Procuradoria para emitir seu Parecer, e liberrados os autos, para o julgamento da questão. Não foi, portanto, tratado, o Senhor Presidente, de-

ATENÇÃO

CORREÇÃO

**OS DOCUMENTOS A SEGUIR
FORAM MICROFILMADOS
NOVAMENTE PARA GARANTIR SUA
LEGIBILIDADE**

Ata N. 9-56.

Às treze horas do dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em São Paulo, à rua Jairiano de Andrade n. 193, 9º andar, sob a presidência do Juiz Hélio Tupinambá Fonseca, com a presença do Sr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho, do Secretário Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo de dissídio coletivo TRT SP-14-56-A em que são partes: Suscitante-Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviária da Zona Paulista e Suscitado-Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Comparece pelo Sindicato Suscitante o Senhor Ary Norman, Presidente do Sindicato. Comparece pelo Suscitado Dr. Luiz Dias da Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a audiência. Consultada as partes sobre a possibilidade conciliatória, pela empresa foi dito que, que não poderia, em absoluto se conciliar, pois com referencia ao pedido de reajustamento de salário, já teria a mesma atendido a solicitação de seus empregados, concedendo um reajustamento indistintamente de cr\$700,00 a partir de 1ª de Fevereiro do corrente ano. Com referencia aos demais pedidos não seria de ser atendido porque uma vez concedidos ultrapassaria de muito o indice de elevação do custo de vida, e, a demais, são os mesmos contrários a lei. Dada a palavra a suscitada para produzir sua defesa, pela mesma foi requerida a juntada de memorial que continha suas alegações de defesa. Tratando de matéria de direito exclusivamente, digo Tratando-se de matéria de direito, com a referencia de concessão ou não de adicional por tempo de serviço, e salário família, deveriam os autos desde logo, ir a D. Procuradoria para parecer, entretanto, também segundo as alegações da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, caso fossem atendidos esses pedidos importaria uma acrescimo de despesas anuais, de cerca de trezentos milhões de cruzeiros o que, segundo o balanço realizado, estaria a mesma na impossibilidade de atender. Assim, teria o caso, digo pederia o prazo de 5 dias, para apresentar a prova de sua alegação. Pelo Senhor Presidente foi deferida a juntada de memorial, e atendendo que, também o Sindicato Suscitante requereu medida probatória varios officios a entidades estaduais, foi deferido o alitamento da presente audiência, marcando o prazo de 10 dias, para o triduo probatório, digo o pedido probatório, devendo, a seguir os autos remetidos a Procuradoria para a lei e sua Par-ocer, e distribuidos os autos, para o julgamento da questão. Não mais, havendo a tratar, o Senhor Presidente, de-

691.

JUSTIÇA DO TRABALHO

deleou, digo declarou encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Procurador Regional do Trabalho, pelo Sindicato Suscitante, pelo Suscitado e por mim, subscreita.

PRESIDENTE

Abelio Lemos

PROCURADOR

Luiz Paulo Videllini

SUSCITANTE

*Acary Moura, Sr.
Antonio Moura, Sr.
Francisco Augusto*

SUSCITADO

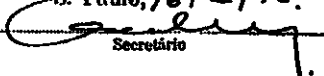
Caros de Silva

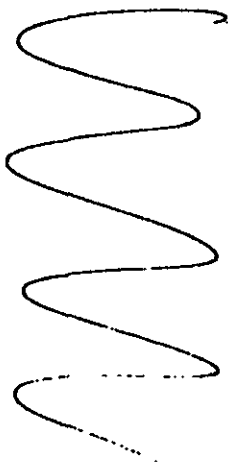
Domingos Escalera

Domingos Escalera

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autos os seguintes documentos:

6f. 135/199
S. Paulo, 16/2/16.

Secretário



COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

ESCRITÓRIO CENTRAL 135/89,8
 RUA LIBERIO BADAFO, 59 - 7. ANDAR
 PRÉDIO "SALDANHA MARINHO"

SÃO PAULO, 16 de Fevereiro de 1956.

Senhor Juiz Presidente

f.
 16.2.56
de. Fonseca

Formulamos o presente para comunicar a V.Excia. que designamos o Dr. Luis Dias da Silva para - como preposto - representar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro nos autos do dissídio coletivo suscitado, ex-officio, pela Delegacia Regional do Trabalho à vista da comunicação feita pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista (Proc. T.R.T. SP.14/56).

Aproveitando o ensejo para reafirmar nossos prazeres de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Luiz Dias da Silva
 Luiz Dias da Silva
 Diretor-Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Helio T. Fonseca
 D.D. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
 2ª Região.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes
autores os seguintes documentos:

Manoel

S. Paulo, 16/12/56

Secretario

63
57

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 2333

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DISSÍDIO COLETIVO

Proc. T.R.T./S.P. 14/56

Suscitante : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA
Suscitada : COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

C O N T E S T A Ç Ã O

C O N T E S T A N D O o dissídio coletivo suscitado ex-officio pela Delegacia Regional do Trabalho, em face de comunicação que lhe dirigiu o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA, a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, por seu advogado, representante e preposto, diz o seguinte:

(P R E L I M I N A R M E N T E, com as restrições do Artº 275, do Código de Processo Civil)

1 O presente dissídio foi instaurado ex-officio pelo D. Dr. Delegado Regional do Trabalho como decorrência de comunicação que lhe foi dirigida pelo Presidente de entidade sindical relativa à existência de três reivindicações formuladas pela Diretoria da Entidade e consistentes no estabelecimento de um abono de Cr\$ 1.000,00 mensais, de abono de família e de adicional de tempo de serviço.

Acontece, porém, que tais reivindicações, para caracterizarem a situação prevista no Artº 4º, da Lei nº 9.070 - única capaz de justificar a abertura de dissídio ex-officio - deveriam partir dos ferroviários "em condições capazes de determinar a cessação coletiva do trabalho".

61
21.

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. S. - S. P. - 2307

- 2 -

Tal fato, entretanto, não ocorreu. O que existe - conforme faz certo e irrecusável a anexa "Fôlha Ferroviária" publicada pelo Sindicato - é, apenas, um movimento idealizado, liderado e provocado pela Diretoria da entidade que, acenando com melhorias que sabe serem impossíveis, vem procurando obter a adesão dos trabalhadores promovendo - sponte sua - reuniões ao longo da linha.

Em tais condições, é evidente que o movimento não oferece os requisitos estabelecidas pela Lei capazes de justificarem a medida excepcional tomada pela D. Delegacia Regional do Trabalho;

(Ainda preliminarmente)

2 As citadas reivindicações - formuladas pela Diretoria do órgão sindical sem qualquer base econômica real - representam, efetivamente, alterações nas relações contratuais do trabalho contrárias à Lei e, por isso, não podem ser, sequer, conhecidas pelo Poder Judiciário;

(De méritis)

3 A Suscitada - tendo em vista: a constante elevação do custo de vida; a alteração dos salários normais da Estrada de Ferro Sorocabana; e, as majorações repetidas nos preços dos materiais indispensáveis para a manutenção dos seus serviços - solicitou e obteve do Governo Federal e do Governo Estadual a necessária majoração tarifária.

O Decreto Estadual, de nº 25.355, publicado no D. O. do Estado, de 14/1/56, ao conceder o aumento solicitado determinou em seu Artº 2º, que, do provento previsto da elevação tarifárias, fossem aplicadas em melhorias salariais e despesas correlatas de Cr\$ 174.000.000,00 aproximadamente.

À vista da concessão a vigorar a partir de 1º de corrente - concedeu a Estrada, a partir da mesma data, um aumento geral de Cr\$ 700,00, cujo custo anual é de, aproximadamente, Cr\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de cru-

65
07

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 1357

- 3 -

zeiros) representados por Cr\$ 160.070.000,00 (cento e sessenta milhões e setenta mil cruzeiros) em remunerações normais arreondadas e acréscimos previstos no sciretempo para 16.972 empregados e Cr\$ 13.636.000,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento das obrigações legais (Caixa de Aposentadoria e Pensões, Legião Brasileira de Assistência, Senai etc.), conforme quadros demonstrativos a seren enviados, oportunamente, ao Governo Estadual.

O critério observado, espontaneamente, pela Empregadora, para a fixação dêsse "quantum", foi idêntico ao adotado anteriormente, por acôrdo com o órgão sindical, para encerramento do dissídio de 1.952, último ajuizado. Consiste na manutenção da equivalência entre o salário normal dos funcionários da Estrada de Ferro Sorocabana e a remuneração normal vigente nos seus quadros observadas, porém, as peculiaridades de quadro e de hierarquia e obedecidas as médias ponderadas.

Para a manutenção dessa equivalência e da curva ascensional das remunerações em níveis superiores aos apresentados pelos índices ponderados do aumento do custo de vida, concedeu a ora Suscitada - além de outros aumentos gerais e parciais a partir de 1ª de Abril de 1.945, data do primeiro dissídio suscitado e encerrado por conciliação - o aumento geral de 1.952, fixado por acôrdo, os aumentos gerais de 1.953, 1.954, o quasi geral de 1.955, que abrangeu mais de 10.000 funcionários, e o atual, geral, a vigorar simultaneamente com as novas tarifas. Por força dessas majorações, voluntárias e periodicamente procedidas, a menor remuneração vigente na Companhia Paulista - para o trabalhador ferroviário adulto - que percebia Cr\$ 460,00 em 1ª de Abril de 1.945 - é de Cr\$ 3.114,50 para a prestação de serviços em regiões cujos salários mínimos oscilam entre Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 2.150,00.

Não obstante, a Diretoria do Sindicato dirigiu-se à D. Delegacia Regional do Trabalho apontando - como sendo do pessoal ferroviário - três reivindicações, por ela mesmo idealizadas e apresentadas, relativas: à concessão de um abono de Cr\$ 1.000,00 mensais; de abono de família; e de adicional de

66
Dr.

LUIZ DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. F. - 1133

- 4 -

tempo de serviço, cujo custo é de aproximadamente, Cr\$
Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Iniciado, assim, o dissídio coletivo, sem bases econômicas reais e sem que se configurasse a situação exigida no Artº 4º, da Lei nº 9.070, compareceu a Suscitada à audiência designada, afim de comunicar ao Dr. Delegado Regional do Trabalho que concedêra voluntariamente o aumento geral referido, de Cr\$ 700,00, com a dupla finalidade de manter a citada equivalência e de conservar a curva ascensional das remunerações de seus leais servidores em níveis superiores aos apresentados pelos índices ponderados do custo de vida, comprometendo-se, desde logo, a exibir quadros demonstrativos das remunerações resultantes do aumento. Na audiência seguinte, exibidos os quadros, manteve a Diretoria do Sindicato as suas reivindicações.

Tais reivindicações, entretanto: não têm base econômica legítima; excedem os níveis apresentados pela curva ascensional do custo de vida; excedem a capacidade econômica da empresa, e, são, ainda, improcedentes e injustificáveis porque: a primeira, abono de Cr\$ 1.000,00 mensais, está, evidentemente prejudicada pela concessão prévia e espontânea de aumento geral em condições que mais convém aos trabalhadores por integrar-lhes, de pronto, a remuneração e em quantia que excede a percentagem apresentada pelos índices ponderados do custo de vida; a segunda e terceira - abono de família e adicional de tempo de serviço - por contrariarem disposições legais vigentes e dependerem, ainda e essencialmente, de Lei especial que as autorize, prevendo os recursos indispensáveis.

Assim sendo, a Suscitada, Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

que - por tradição - sempre promoveu os reajustamentos salariais necessários de acordo com os estudos feitos pela Cooperativa de Consumo através dos fornecimentos;

67
9/11

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 133

- 5 -

que, a partir de Abril de 1945 - data fixada no primeiro dissídio econômico suscitado com base na então recente Consolidação das Leis do Trabalho - passou a utilizar-se dos índices ponderados do aumento do custo de vida, oficialmente verificados, para a fixação de novos e constantes reajustamentos;

que a partir de 1.952, além de manter as remunerações em níveis superiores aos apresentados pelo crescente aumento do custo das utilidades, passou, espontaneamente, a manter as equivalências previstas para encerramento do dissídio de 1.952, último ajuizado e também encerrado por conciliação;

espera que esse Colendo Tribunal considerando:

que o dissídio foi aberto sem que se configurasse a hipótese prevista no Artº 4º, da Lei nº 9.070;

que as reivindicações excedem o aumento verificado no custo de vida e ultrapassam a capacidade econômica da Suscitada;

que dessas reivindicações: a primeira está evidentemente prejudicada, pela concessão de aumento geral na forma mais conveniente para os empregados e em percentagens que excedem as percentagens verificadas no aumento do custo de vida; e, a segunda e terceira, são, ainda, improcedentes e injustificáveis por: contrariarem disposições legais, vigentes que proíbem os salários individuais e consideram salários quaisquer gratificações acordadas entre empregados e empregadores, excederem, também o aumento verificado no custo das utilidades e dependerem, e, ainda o essencialmente, de Lei especial

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - S. P. - 111

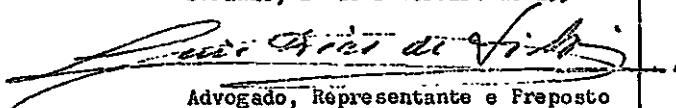
- 6 -

que as autorize, prevendo os recursos indispensáveis,

julgue, afinal, improcedente o dissídio, quer pelas preliminares de Direito, quer pelo Mérito, por ser êsse pronunciamento imposto pela necessidade de manter-se a paz social e o equilíbrio nas relações entre empregados e empregadores e pelo exame sereno dos fatos à luz do Direito como é

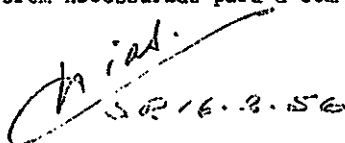
Da Justiça

S. Paulo, 16 de fevereiro de 1956



Advogado, Representante e Freposto

A Suscitada protesta provar o alegado mediante o depoimento pessoal do Representante legal do Sindicato, exibição de documentos, perícias e demais provas que, a juízo do Egrégio Tribunal, se fizerem necessárias para a completa elucidação dos fatos.


5.2.16.2.56

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Circular nº. 82

Vimos comunicar aos Srs. Empregados que o aumento a vigorar em 1.º de Fevereiro próximo, na base de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), compreende nessa parcela o aumento de salário e o descanso remunerado.

A percentagem do descanso remunerado é de 17,33% para os mensalistas e de 21,66% para os horistas e diaristas, tomando-se em consideração o número de domingos existentes no ano para os mensalistas, e o número de domingos e feriados para os horistas e diaristas, conforme as leis vigentes.

As bases do aumento em aprêço são as seguintes :

a) Empregados mensalistas :

Aumento de salário	Cr\$ 596,00
Descanso remunerado	<u>Cr\$ 103,40</u>
Total	Cr\$ 700,00

O aumento será arredondado para Cr\$ 600,00.

b) Empregados horistas e diaristas :

Aumento de salário	Cr\$ 575,40
Descanso remunerado	<u>Cr\$ 124,60</u>
Total	Cr\$ 700,00

O aumento será arredondado para Cr\$ 650,00.

O quadro geral com a discriminação das várias funções e seus vencimentos, será afixado até o fim do corrente mês.

Jundiaí, 16 de Janeiro de 1956

Humberto S. Camargo
Inspector Geral

NOBRES DO MÉRITO

MAC DONALD GARCIA

Jaboticabal, a encantadora "Cidade das Rosas", a Atenas Paulista, tem contribuído sempre, desde os seus primórdios, com farta messe de homens de valor forjados nos seus educandários modelos, para o patrimônio literário, artístico e científico de nossa pátria. Daqui hão partido estaturas de jovens que sempre se projetaram no cenário nacional com destacada atuação, demonstrando nos ólhos estupefatos de outras gentes, que Jaboticabal faz jus ao renome que desfruta entre as outras cidades, como centro cultural de primeira grandeza. Ainda agora, no próximo dia 21, colará grau, na Faculdade de Odontologia de Araraquara, um de seus filhos que muito a tem honrado com o seu esforço e a sua inteligência.

Referimo-nos ao talentoso jovem William César Retondini, filho do sr. José Retondini, funcionário da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, e de d. Nilda Guisollini Retondini. William César vem se revelando, desde o curso primário, um espírito de escol, dedicado ao estudo, tendo recebido um prêmio do Rotary Clube desta cidade, quando se diplomou no Grupo Escolar, por ter conseguido as notas mais altas de sua classe. No Círculo Estudantil continou brilhando com sua inteligência durante todo o curso, sendo agraciado também ali, com um mimo do mercantilismo Juiz de Direito desta comarca, como o primeiro aluno entre os diplomandos de sua turma.

Agora, na Faculdade de Odontologia de Araraquara, onde receberá sua carta de habilitação profissional, acaba de obter, daquele estabelecimento, uma bolsa de estudos para especializar-se em cirurgia bucal, com um prêmio de honra no mérito, por haver, com seu esforço e dedicação aos estudos, sobrepulado todos os seus colegas nos exames finais do curso.

Um jovem como William César Retondini é um exemplo vivo para todos os estudantes de Jaboticabal, que devem concentrar seus esforços no sentido de imitá-lo, para seram, como ele, motivo de zardo orgulho para seus ditos pais e para esta gloriosa terra.

N. da R. — O artigo supra, publicado no "O Combate", de Jaboticabal, edição de 11 de dezembro de 1.955, de autoria do ferroviário da Paulista, Sr. Mac Donald Garcia, que vem de ser eleito vereador com magnífica votação, é a Câmara Municipal de Jaboticabal, homenageia o jovem William César Retondini, filho do outro ferroviário, o esforçado colaborador do Sindicato, Sr. José Retondini, a cujo júbilo "Folha Ferroviária" se azoada.



Suspensa a comunidade dos serviços médicos da Previdência Social

importante providência do Presidente da Re-

Gasto nobre do novo perfil do Rio Claro

Offício da ilustre autoridade ao Delegado Sindical daquele importante Município

Costuma-se dizer que pelo dado se conhece o gigante. E' certo. Nas menores coisas se distinguem as grandes.

De fato, pequeninos gestos nobres ou corteses, põem de logo a descoberto os grandes amigos do povo, aqueles que, realmente, desejam trabalhar por ele.

Essa digressão vem a propósito do atencioso ofício que o Excmo. Sr. Augusto Schmidt Filho, empossado a 19 de janeiro último no cargo de Prefeito Municipal de Rio Claro, vem de endereçar à Delegacia Regional do Sindicato dos Ferroviários da Paulista, naquela progressista cidade, em que sua exatidão, não só se coloca à disposição do Sindicato, como ainda pede a sua colaboração para a consecução de seu arrojado programa administrativo.

Congratulando-nos com o povo de Rio Claro pelo espírito democrata de seu novo Chefe do Executivo, e com o próprio Prefeito Municipal por seu espírito público, transcrevemos a seguir a sua mensagem:

"Rio Claro, 7 de janeiro de 1956 — Senhor Delegado. —

Tenho a honra de formular o presente para levar ao conhecimento de V. Excia., que em data de 1º deste mês, assumi o cargo de Prefeito Municipal deste Município, cargo que me foi conferido pelo voto popular nas eleições de 3 de outubro último. No desempenho das funções que me foram outorgadas pela confiança do nobre povo desta terra e na defesa dos interesses do município, coloco-me ao inteiro dispor de V. Excia. e desse digno Sindicato, cuja colaboração meu governo espera merecer, para a consecução do programa administrativo, que a frente dos negócios da Prefeitura, procurarei cumprir. Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

a) Augusto Schmidt Fil.

Prefeito Municipal
Ao Excelentíssimo senhor
Ciro Vieira, DD, Delegado
Regional do Sindicato dos
Trabalhadores em Empresas
Ferroviárias da Zona Paulista
em RIO CLARO".

EM SÃO CARLOS DIPLOMADOS E EMPOSSADOS DIVERSOS VEREADORES FERROVIÁRIOS

(Reportagem de JOÃO VIEIRA RICARDO)

A primeira de Janeiro último, na presença de destacados elementos de nossa comunidade, autoridades, e grande massa popular, que se compunha nas dependências da Câmara Municipal, foi dada posse, aos senhores vereadores eleitos para o quadriênio 1956-1959, desta cidade e a pé, no salão nobre da Prefeitura Municipal, ao prefeito eleito e proclamado, professor Luiz Augusto de Oliveira.

As solenidades estiveram sob a presidência do M. M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Nely Lopes Metzler, e acompanhadas pelo Ilustre Professor Vicente de Arruda Ca-

PROTESTA O SINDICATO A GRATIFICAÇÃO PODERIA E DEVERIA SER PAGA DE UMA SÓ VEZ

Ao sr. Jayme Clara, presidente da Cia. Paulista, foi endereçado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, o seguinte telegrama:

"Sindicato Trabalhadores Empresas Ferroviárias Zona Paulista, interpretando sentimento unânime classe leva seu conhecimento descontentamento e magna gratia fer-

roviários da Paulista forma pagamento gratificação, manifestar má vontade proporcionar lares trabalhadores poucos momentos bem estar pelo menos fim de ano. Situação financeira privilegiada da Companhia pode atender gratificação seja paga uma só vez. Assim não ocorre portanto alta administração não quis. Saudações — Harry Norman, presidente.

DELEGADO DA UNIÃO BENEFICENTE EM TABOLEIRO

Foi nomeado representante da União Beneficente dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que tem sede central em Rio Claro, na cidade de Dolz Correios o Sr. Luis Madeira de Lima, aplicador em Tableiro.

O referido delegado está à disposição dos associados para atender quaisquer reclamações, em conformidade com os estatutos daquela benemérita associação.

A publicação dos índices do custo de vida

Evitará greves e dissídios — Fala o ministro do Trabalho sobre a Portaria 175

Rio, (AUGUS-PRESS) Reunido os jornalistas credenciados junto ao seu gabinete, o ministro Nelson D'Amegna, titular da pasta do Trabalho, fez as seguintes declarações, a propósito da expedição da Portaria n.º 175:

"Desejo eschecrecer que a Portaria n.º 175, sobre a obrigação do Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho (SEPT) publicar mensalmente, os índices do custo de vida referentes à capitais dos Estados e Territórios e ao Distrito Federal, com inclusão trimestral dos índices anuais nos demais municípios, resulte de uma observação pessoal concernente aos conflitos coletivos de trabalho.

terminar sua divulgação oficial, para ciência dos trabalhadores, das empresas e das entidades sindicais. Solicitei, por isso, o exame do assunto a Comissão de Estudos e Planejamento que instituí no meu gabinete, daí resultando a expedição da precitada portaria.

Medida simples, mas de grande efeito

Acrescentou o ministro que trata-se, como se verifica, de medida de indicativo simplificada, mas que pôde representar um poderoso instrumento de prevenção de dissídios coletivos para reajustamentos salariais. E unificou-se a orientação jurisprudencial da Justiça do Trabalho no sentido de, nos processos de dissídio coletivo, majorar os salários das empregadas — na proporção do aumento do custo de vida. Assim sendo, a divulgação dos

Os dissídios e as greves

— De fato — prosegue o titular da pasta do Trabalho — sempre que os trabalhadores reivindicam maioria de vá-

MINISTÉRIO DE VENTOSAS DO COMÉRCIO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA
Relatório no mês de Dezembro de 1955

R E C E I T A				D E S P E S A S			
SALDOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1955				ADMINISTRAÇÃO GERAL			
321 - DEVEDORES DIVERSOS:				311 - DIRETORIA:			
1 - IV Congresso Ferroviário	20.020,00			13 - Gratificações à Diretoria		5.517,00	
2 - Jovzahir Iodim Aigum	29.231,63			313 - SERVIÇOS:			
3 - Achilles Machado de Brito	17.370,60	203.275,50		21 - Ordenações	49.673,70		
4 - Diversos Devedores	78.776,63			22 - Diárias	7.200,00		
				23 - Diárias	2.200,00		
331 - CAIXA - Rendas Próprias	3.445,90	3.445,70		24 - Ajuda de custo	2.000,00		
332 - CAIXA - Imposto Sindical	1.020,80			25 - Gratificações	61.225,00		
				26 - Diversos	1.000,00		
332 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS:-				27 - Artigos Expedientes	3.377,81		
Existentes em Bancos e Caixa Econômica		654.886,60	863.611,80	28 - Alimentação	999,00		
				29 - Material para Imprensa	2.632,00		
RENDA SOCIAL :-				30 - Artigos p/Limp. e desinfecção	158,50		
121 - Mensalidades	120.114,00			31 - Condição e Transporte	1.163,50		
129 - Outras rendas	1.342,80	121.456,30		32 - Força e Luz	236,33		
				33 - Telefones, telegramas e portos	1.595,20		
RENDA PATRIMONIAL :-				34 - Aluguéis de casas ou salas	2.309,00		
131 - Aluguéis de Imóveis	269,10			35 - Impostos	42,30		
134 - Juros de Depósitos	9.843,80	10.112,70	131.569,00	36 - Previdência Social	7.454,70		
				37 - Solenidades e Homenagens	3.100,00	142.012,10	
DEPÓSITOS :-				214 - EDIFÍCIO CO-SERVAÇÃO			
431 - DEPÓSITO DE TERCEIROS -				39 - Ligeiros reparos nos prédios		5.320,00	
1 - Assistência Dentária	91.188,30			319 - DIVERSAS DESPESAS :-			
2 - CAP. dos Ferr. da Cia. Paulista	5.616,60			51 - Desp. Judic. e Public. Editais	250,00		
3 - A Equitativa dos EE. UU. Brasil	39.114,20			52 - Propaganda e Publicidade	7.944,50		
4 - CAP. dos Ferr. da C. P. - c/Diret.	185,50	198.134,60		53 - Sócios e estampilhas	330,00		
				54 - Despesas Mistas	802,00	9.326,50	170.679,00
				ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				232 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:-			
				24 - Medicamentos e Drogas		5.031,50	
				233 - ASSISTÊNCIA DENTÁRIA :-			
				12 - Honorários		21.400,00	
				235 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:-			
				12 - Honorários	3.000,00		
				13 - Diárias	120,00		
				31 - Condição e Transporte	47,00	3.167,00	
				237 - AUXÍLIOS DIVERSOS :-			
				48 - Funeral	1.000,00		
				47 - Outros Auxílios Benéficos	16.595,50	16.595,50	46.193,80
				APLICAÇÃO DE CAPITAIS			
				312 - MOBILIÁRIOS E INSTALAÇÕES			
				1 - Mobiliários em Geral		20.000,00	
				313 - BIBLIOTECA			
				1 - Aquisições	350,00	30.250,00	
				DISPONÍVEIS			
				432 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS :-			
				1 - Assistência Dentária	82.708,50		
				2 - CAP. Ferroviários Cia. Paulista	9.816,80		
				3 - A Equitativa dos EE. UU. Brasil	44.742,80	137.268,10	

	12 - Honorários		22.400,00	
	13 - Honorários	3.823,00		
	14 - Diárias	120,00		
	31 - Condição e Transporte	17,00		3.960,00
	287 - DIVERSOS DIVERSOS			
	4 - Funeral	1.000,00		
	47 - Curvo-Auditor Beneficente	12.200,00		13.200,00
	APLICAÇÃO DE CAPITAL			
	313 - MOBILIÁRIOS E INSTALAÇÕES			
	1 - Mobiliários em Geral		20.000,00	
	313 - BIBLIOTECA			
	1 - Aquisições		250,00	20.250,00
	DISPÓSITOS			
	422 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
	1 - Anulação Dentária		32.700,00	
	2 - CAP Ferroviários Cia. Paulista		9.810,00	
	3 - A Equitativa dos EE. UU. Brasil		41.720,00	84.230,00
	SALDOS PARA JANEIRO DE 1955			
	324 - DEVEDORES DIVERSOS			
	1 - IV Congresso Ferroviário	50.000,00		
	2 - Jovahir Iudin Alguim	29.231,50		
	3 - Archêlo Machado de Fátima	17.270,00		96.501,50
	4 - Diversos Devedores	78.770,50		
	331 - CAIXA - Rendas Próprias		550,10	
	334 - CAIXA - Imposto Sindical		1.250,70	1.800,80
	332 - DEPÓSITO BANCÁRIOS			
	Existentes em Bancos e Caixa Econômica		519.710,20	706.230,00 1.215.940,00
TOTAL GERAL				1.131.310,40

Campinas, 31 de Dezembro de 1955

— Conselho Fiscal —

Sary Normanton
Diretor - Presidente

Antonio Menington
Diretor - Tesoureiro

Almir Ribeiro
Contador
CRC - Sp. n.º 30.512

Jodo Moreti
Hypólito Acilino Gomes
Bonifácio Gomes

Declaração

O abaixo-assinado, funcionário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, declara para todos os efeitos que, desta data em diante passará a assinar **ARCHEMEDES QUEIJADA**, que é o seu verdadeiro nome, conforme documentos existentes na C. A. P. dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, e não mais **ARCHEMEDES QUIJADA HARO**, conforme vinha assinando.

Baurú, 16 de Janeiro de 1956.
Archimedes Quijada Haro
(Firma reconhecida)

O Preciso do Dia

ONTEM E HOJE

Em tempos passados, não se podia sequer pronunciar a palavra **estilo**. Descabido sentimento de sociedade impunha alusão em torno de uma doença cujas lesões latentes, em geral, são localizadas nas articulações partes púndas do corpo. Com o tempo, porém, modificou-se esse ponto de vista e hoje a luta contra a sífilis é feita em larga escala. Sob agudo protesto, já ninguém se pode furtar a combater a sífilis.

Procure colaborar na campanha de vulgarização sanitária contra a sífilis. — ENES.

É no Sindicato que o trabalhador se mostra como insubordinado defendendo os direitos próprios de sua Categoria Econômica.
Prof. Honório Monteiro

Caminho para os 100

Copyright de SPES de S. Paulo

Não resta dúvida de que a humanidade caminha para a idade centenária. Faz poucos séculos, a média de vida do homem era de 30 anos; hoje está na casa dos 60 no mundo civilizado, e numa cu noutra região alcança até 70 anos. E com o progresso da ciência, multiplicando meios e modos de combater as doenças e preservar a saúde, não é avançar muito prever para breve os 100 anos como média de vida.

Portanto, se o leitor já completou o seu meio século de existência e pretende engrasçar a coluna dos que irão deixar um século de vida, ponha

em prática os conselhos do Dr. Wachter, da famosa escola de cardiologia e doenças vasculares de Bad Nauheim: — Poupe, quanto puder, o cigarro, e quando se sentir cansado, intercale uma pausa, longe dos negócios, do telefone, principalmente, da família. Ande a pé sempre que puder e descanse depois do almoço — é muito importante — e o tempo perdido poderá ser recuperado à noite com muito mais proveito. Alimente-se com comidas de fácil digestão e aprenda a dizer não ao seu melhor amigo nas horas e nos dias em que resolver descansar. Procure ser dono de si mesmo e não se altere nunca.

Ferroviário

VOCÊ NÃO PODE FALTAR

NA ASSEMBLÉIA DO DIA 16 DE FEVEREIRO, NO SALÃO MUNICIPAL DO RIO CLARO.

LEVE O SEU COLAR

TRABALHE



FOLHA FERROVIÁRIA

Boletim Oficial do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista

REGISTRADO NO DNI — TIRAGEM 20.000 EXEMPLARES

SEDE — REDAÇÃO E OFICINAS

RUA CESAR BIERRENBACH, 80 E 90

FONE 7 6 3 4

Redator - Chefe — FRANCISCO AMARAL

Director - Gerente — HARY NORMANTON

ANO XVI

CAMPINAS, JANEIRO DE 1956

NUMERO 217

Empolga a classe a Campanha Reivindicatória em que se empenha o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista

SUCEDEM-SE EXPONTÂNEAS E BEM SUCEDIDAS CONCENTRAÇÕES — MENSAGENS DE APOIO CHEGAM DE TÔDA A LINHA PAULISTA — AGUARDADA COM GRANDE INTERESSE A CONCENTRAÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO EM RIO CLARO

Continúa empolgando os círculos ferroviários de toda a linha Paulista a corajosa e salutar campanha em que está empenhada a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, com Hary Normanton — seu combativo Presidente — à frente em prol de melhores dias para a família ferroviária.

Depois que "Folha Ferroviária" divulgou, em seu último número, amplo noticiário, sobre as atividades desenvolvidas pelo Sindicato inúmeras mensagens chegaram de todo o longo da linha hipotecando inteira solidariedade aos generais dessa campanha que, certamente, se coroará do melhor êxito uma vez que nela se empenham de corpo e alma, dispostos a dar ao trabalhador da Paulista o lugar que merece ao sol.

Os ferroviários compreenderam desde logo o alcance das reivindicações cujo patrocínio o Sindicato resolveu tomar. Por isso mesmo vem praticando com o comparcimento em massa às concentrações que se realizam em diversas cidades, além de que tem manifestado por cartas,

A 7 de janeiro, na sede da Delegação do Sindicato em Trabiçu realizou-se outra grande e vitoriosa assembleia. O grande número de trabalhadores ali presente aplaudiu demoradamente o programa de reivindicações inediatas, tendo diversos o-

trações regionais preparatórias, podamos ualantar que alcançaram o mesmo brilhantismo das que se realizaram em outros pontos da linha.

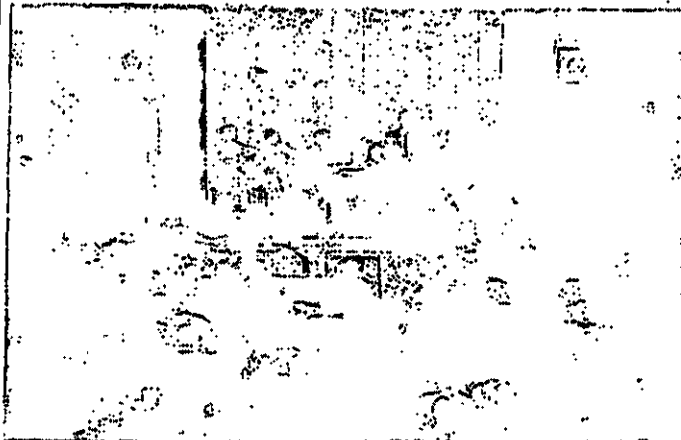
AS PRÓXIMAS CONCENTRAÇÕES

É a seguinte a escala das

Tomem nota, pois:

Dia 23 de janeiro — Bauri — às 20,15 horas — na sede do Elit-Clube, à rua Antonio Alves n. 485.

Dia 29 de janeiro — São Carlos — às 13,00 horas na sede da Delegação do Sindicato



ASPECTO DE UMA DAS CONCORRIDAS PREVIAS

trabalhadores resultando o espirito [próximas concentrações, pa- to à rua Bento Carlos n.

Campanha Salutar

A Diretoria do Sindicato dos Ferroviários da Paulista está, agora, empenhada numa campanha de grande significação, objetivando conseguir para a classe um abono de emergência, um salário-família e um adicional por tempo de serviço.

Quando mais não seja, essa campanha terá o mérito de ter conseguido unir novamente a classe ferroviária que, desanimada de tudo e de todos, ia-se entregando a um comodismo, a uma indiferença que poderiam ter consequências fatais.

Mas, temos a certeza de que não se ficará apenas nisso. A união da classe, certamente, trará consequências benéficas, a começar pela vitória dessa justa campanha.

Não se pense — com dizem alguns pessimistas ferroviários ou os inimigos da classe — que o que estamos a pleitear seja um absurdo. Absurda é a situação a que estamos reduzidos, em completa inferioridade em relação aos nossos companheiros ferroviários de todo o país...

Ainda recentemente em um congresso ferroviário realizado em Campinas tivemos oportunidade de ver ferroviários categorizados da Paulista, em situação verdadeiramente humilhante perante seus colegas de todas as demais ferrovias do Brasil. E, convenhamos, não há razão para tal.

Os nossos irmãos da Companhia Mogiana, por exemplo, que até bem pouco tempo tinham salários e condições inferiores às nossas estão hoje como se diz vulgarmente "bem por cima". E porque isso? Porventura a Mogiana entraria numa fase de grandes lucros? Não.

mo número, não noticiário, sobre as atividades desenvolvidas pelo Sindicato inúmeras mensagens chegaram de todo o longo da linha hipotecando inteira solidariedade aos generais dessa campanha que, certamente, se coroará do melhor êxito uma vez que nela se empenham de corpo e alma, dispostos a dar ao trabalhador da Paulista o lugar que merece ao sol.

Os ferroviários compreenderam desde logo o alcance das reivindicações cujo patrocinio o Sindicato resolveu tomar. Por isso mesmo vem prestigiando com o comparecimento em massa às concentrações que se realizam em diversas cidades, além de que tem manifestado por cartas, cartões e telegramas inteiro apoio à linha de conduta do Sindicato. Inúmeras trabalhadores, não sindicalizados, saíram com o denodo da atual direção do Sindicato estendendo suas propostas.

Isso é sinal de vitalidade da classe, é prova de que, afinal, nem tudo está perdido, porque a união da classe é o primeiro passo para a sua vitória!

AS ÚLTIMAS ASSEMBLÉIAS

Depois das assembleias regionais de que demos notícia anteriormente outras igualmente muito bem sucedidas já se realizaram observando-se um comparecimento que ultrapassa as expectativas.

A 29 de dezembro foi Limeira que recebeu festivamente a delegação sindical de Campinas, numa concorrida reunião que se realizou no salão da Avenida Piracicaba, n. 71.

Os apaixonantes temas do Abono de Emergência, Salário Família e Adicional por tempo de serviço, as mais urgentes reivindicações da classe foram objeto de acaloradas discussões.

A unanimidade dos presentes, porém, manifestou-se a favor do plano traçado e em pleno desenvolvimento, sendo ainda o Sr. Harry Norberto e demais membros da diretoria do Sindicato as presentes anotadas outras reivindicações dos ferroviários imediatas para adotar as providências cabíveis.

radadores ressaltado o espírito de luta que anima a atual diretoria do órgão de classe.

Outra assembléia de grande repercussão realizou-se no dia imediato — 8 de janeiro — na próspera cidade de Araraquara, um dos maiores núcleos de ferroviários da C. P. Também ali o entusiasmo era contagiante não havendo qualquer discrepância. O salão do Clube dos Viajantes, à rua Gonçalves Dias, 887 foi pequeno para conter a multidão que foi ouvir a palavra dos diretores do Sindicato, sendo certo que inúmeros radadores locais deram maior brilhantismo à reunião.

A 18 de janeiro realizou-se a concentração regional de Cordelópolis que viveu um de seus grandes dias, graças ao entusiasmo de que se revestiu a reunião realizada na sede do Cordeiro Clube.

No domingo 15 de janeiro realizou-se em Bebedouro, na sede da Associação dos Empregados no Comércio uma das mais concorridas reuniões classistas até agora ali realizadas, na opinião dos líderes ferroviários daquela grande cidade, disseram do entusiasmo e decisão que os anima nesta campanha.

Sábado e domingo últimos realizaram-se novas reuniões em Jaboticabal e Barretos, das quais ainda não recebemos notícias. Entretanto, a julgar pelos preparativos e pelos insistentes apelos no sentido de que a Diretoria do Sindicato realize nessas importantes cidades concen-

tradas próximas concentrações, para as quais pedimos a preciosa atenção dos trabalhadores não só dessas cidades como das localidades próximas, uma vez que têm grande plano de reivindicações imediatas como para uma aproximação entre a diretoria do Sindicato e os trabalhadores da linha.

to à rua Bento Carlos n. 663.

Dia 4 de fevereiro, em hora a ser designada, em Dois Córregos.

Dia 5 de fevereiro, às 9 hs., no Clube Central em Pedreiras.

Dia 16 de fevereiro, às 16 horas, grande concentração (Conclui na 3a. pag.)

ASPECTO DE UMA DAS CONCORRIDAS PREVIAS

Aumento que não satisfaz - Circular que não convence

EMBORA INSUFICIENTE O AUMENTO DE SETECENTOS CRUZEIROS É UMA VITÓRIA DA CAMPANHA EMPREENDIDA PELO SINDICATO — EXPLICAÇÕES INACEITÁVEIS SOBRE SALÁRIO-FAMÍLIA E O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO — NOTAS À MARGEM

CIRCULAR Nº. 81

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro, está começando a compreender a força da classe unida em defesa de suas reivindicações. Visando neutralizar os efeitos dessa força inextinguível, vem a poderosa ferrovia de derramar por todos os recantos em que existe um seu trabalhador a Circular nº 81, de 16 de janeiro de 1.956, dando uma porção de explicações nada convincentes e terminando por conceder um aumento de setecentos cruzeiros mensais a cada ferroviário.

Não resta dúvida que esse aumento, conquanto não satisfaga as aspirações da classe, é já um fruto da campanha de reivindicações a que a classe se entrega na firme disposição de vê-las concretizadas.

Como todos sabem, a referida campanha gira em torno de três pontos básicos: Abono de Emergência, salário-família e adicional por tempo de serviço. E, quem se der ao trabalho de ler a circular nº. 81 ficará logo convencido de que é ela uma réplica à referida campanha, uma vez que discute todos esses pontos.

É interessante notar que a Cia. Paulista antecipou-se à definição da classe. Concedeu um aumento de setecentos cruzeiros, antes que as assembleias da classe estabelecessem as bases do abono pleiteado. Evidentemente, para passar aos olhos do público e das autoridades como boa empregadora,

ter consequências fatais.

Mas, temos a certeza de que não se ficará apenas nisso. A união da classe, certamente, trará consequências benéficas, a começar pela vitória dessa justa campanha.

Não se pense — como dizem alguns pessimistas ferroviários ou os inimigos da classe — que o que estamos a pleitear seja um absurdo. Absurda é a situação a que estamos reduzidos, em completa inferioridade em relação aos nossos companheiros ferroviários de todo o país...

Ainda recentemente em um congresso ferroviário realizado em Campinas tivemos oportunidade de ver ferroviários categorizados da Paulista, em situação verdadeiramente humilhante perante seus colegas de todas as demais ferrovias do Brasil. E, convenhamos, não há razão para tal.

Os nossos irmãos da Companhia Mogiana, por exemplo, que até bem pouco tempo tinham salários e condições inferiores às nossas estão hoje como se diz vulgarmente "bem por cima". E porque isso? Porventura a Mogiana entraria numa fase de grandes lucros? Não! O que aconteceu foi que a referida ferrovia, não podendo dar conta de seu recado foi parar nas mãos do governo do Estado, o qual, por sua vez, passou a dar ao ferroviário mogianense uma posição compatível com a dignidade humana.

Porque não acontecerá o mesmo com a Paulista? Devo-se notar que a ferrovia para a qual damos o nosso sangue não está nas condições em que sempre esteve a Mogiana. A Paulista é rica, ufana-se mesmo de sua riqueza. É a única empresa de (Conclui na 2a. pag.)

deu logo um aumento "mínimo que, em absoluto, não pode satisfazer.

Vale, porém, a atitude da Companhia por uma advertência aos ferroviários. A empresa já percebeu que a classe está unida e disposta a lutar por suas reivindicações. Daí o seu ímpeto de neutralizar a ação de seus trabalhadores com o referido aumento e com muita conversa sobre adicional e salário família.

A HISTÓRIA DO ADICIONAL

Uma vez que a Cia. Paulista se comprometeu em documento público e solene a manter equiparados os salários de seus empregados nos da Estrada de Ferro Sorocabana, deveria conceder ou melhor instituir entre seus servidores o adicional por tempo de serviço.

Aliás, a própria circular nº. 31, reconhece a necessidade de manter a equivalência entre os salários da C.P. e os da Sorocabana, quando diz:

"A Companhia Paulista desde 1.952 mantém a equivalência de seu quadro de salários básicos com o da Estrada de Ferro Sorocabana, a principal ferrovia de propriedade do Governo do Estado."

Isso é o que diz a circular em seu início. Mas, tendo-a ver-se-á, sem qualquer dificuldade, que essa equivalência não existe e não tem existido. (Conclui na 2a. pag.)

O SINDICATO DIRIGE-SE AOS DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Solicitado apoio dos parlamentares à Campanha de reivindicações em que se empenha a classe

Subscrito pelo sr. Hary Normanton, Diretor-Presidente do Sindicato, a sua diretoria acaba de enviar a todos os deputados estaduais e federais, um ofício expondo, em linhas gerais a campanha reivindicatória em que se empenha e pedindo a valiosa colaboração desses parlamentares para a vitória dessa causa.

É o seguinte o teor do ofício em causa:

"SENHOR DEPUTADO
Respeitosos cumprimentos.

Esta entidade de classe, que compreza os DEZESSETE MIL trabalhadores da Cia. Paulista da Estrada de Ferro, vem respectivamente expor para, finalmente, solicitar de V. Excia. o seguinte:

Ninguém ignora que a supra dita estrada de ferro paga aos seus empregados salários ínfimos que não bastam sequer ao próprio ferroviário para manter sua própria subsistência, quanto mais à sua família, relegada ao esquecimento e à própria sorte.

Por consequente, os balanços anuais da empresa accusam saldos favoráveis altamente compensadores, sendo certo que o do exercício de 1934 vislumbra um lucro líquido de mais de NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS.

É inquestionável que tal situação privilegiada se deve também aos empregados da ferrovia, que jamais pouparam seus esforços no sentido da conquista e manutenção do título que ela orienta orgulhosamente de melhor estrada de ferro da América do Sul. Não há dúvida de que se a melhor o é para o público porque para os empregados...

Por consequente, — ante o clamor da enorme massa de trabalhadores e o esgotamento de sua paciência, em aguardar que a empresa, — reconhecendo os méritos —, lhes proporcione salários razoáveis para um padrão de vida decente, decidiu este Sindicato levar a efeito, sem mais demora, uma campanha ampla, visando obter aqueles benefícios que as demais estradas de ferro proporcionam, — além do salário-base.

Essa campanha, que se iniciou pelo apelo de uma união de todos em torno deste órgão de classe, ganha corpo, dia a dia, numa demonstração irrefutável de que os ferroviários da Paulista, desta feita, marcharão coesos e ao estacionário quando sua pretensão estiver plenamente satisfeita.

Feitas essas considerações a V. Excia. então certos os ferroviários da Cia. Paulista de que poderão contar com seu valioso apoio, — o que, nem dúvida, será de inestimável valia, porque a luta será árdua, quando se tem como se terá, pela frente, a arrogância e o poder da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que, em reconhecimento aos seus serviços prestados pelos seus empregados, nada mais faz senão atirá-los ao mais negro miséria.

Este Sindicato agradece a atenção e o apoio que V. Excia. certamente lhe prestará, pelo que reitera os protestos de alta estima e distinta consideração.

de V. Excia. Alo. Var. Obrdo.

Aumento que não satisfaz — Circular que não convence

(Conclusão da 1a. pág.)

Num de seus itens diz a "81" que em outubro do ano passado desfez-se a equivalência pelos aumentos concedidos pelo Governo na Sorocabana. E a circular diz: Tendo sido aprovadas as novas tarifas pelos Poderes Públicos que determinaram a data de 1º de Fevereiro próximo futuro para sua entrada em vigor, na mesma data serão aumentados de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) os vencimentos normais de todos os empregados da Companhia... E a diferença dos meses de outubro a fevereiro? Ficará evidentemente reforçando os lucros da C.P. .

Se que respeito aos adicionais por tempo de serviço, a circular chega a ser cômica.

Em primeiro lugar diz não poder incutir-lo porque a C. L. T. não lhe permite dar tratamento salarial diferente a funções iguais, exercidas em circunstâncias iguais. Esqueceu-se a C.P. de que a lei só assegura iguais salários a trabalhadores em iguais condições quanto ao tempo de serviço. Uma diferença de dois anos no tempo de serviço é suficiente para impedir o trabalhador de pleitear equiparação. Cid, assim, por terra a primeira balela...

Aresce a circunstância de que um abono, assim específico, não poderia ser, certamente, objeto de controvérsias sobre equiparação de salários.

Por tanto, a primeira desculpa é muito frágil...

E, percebendo já a fragilidade dessa desculpa, vem a companhia com uma soma de benefícios que diz conceder aos seus empregados para compensar a falta dos adicionais.

Agora o abono de Natal, abre a fila dos "favores" o que a C.P. chama "Abono de Favor". Que é esse abono de favor? Quem o percebe? Há para ele duas explicações: ganham-no, realmente, como "favor" alguns protegidos da administração. Percebem-no outros, sob a capa de "favor" pa-

ra distingar autêntico salário. Além disso, o ferroviário não precisa de favores. Trabalha e quer, apenas, uma remuneração condigna.

Outro título é o relativo a "déficit de lenha vendida a empregados". Ora, o que é vendido não pode acusar déficit. Pode não proporcionar lucros, mas déficit é que não representa.

Estalagens, também, não apresentam déficit. Se a empresa as mantém é porque a tanto é obrigada por lei. Aliás, se a C.P. pode falar em déficit de estalagens, também os ferroviários podem alegar o mesmo, porque o fato é que tais estalagens não correspondem, não proporcionam ao trabalhador o mínimo de conforto indispensável para refazer suas forças depois de árduo trabalho. Acresce que o ferroviário paga o pouco nessas estalagens...

Auxílios propriamente ditos são os destinados a tratamento de tuberculose, de moléstias mentais — aliás concedidos apenas a determinadas pessoas, mediante discriminação feita por sua administração.

Mas, a Estrada de Ferro Sorocabana concede a seus trabalhadores vantagens assim específicas que somam muito mais de quarenta milhões. Oportunamente conseguiremos detalhes sobre os benefícios da assistência social da Sorocabana a seus trabalhadores e verificaremos se a estes os "favores" da C.P. se equiparam aos benefícios e vantagens concedidos pela outra ferrovia, não podendo, pois, ser comparados com o adicional por tempo de serviço.

Acrescente-se, ainda, que se a Paulista concede auxílios a seus trabalhadores enfermos é porque estes, ganhando mal como ganha, não dispõem de economias para as horas de aflição. Vê-se, pois, que para o ferroviário um prêmio muito alto pelo seguro contra a tuberculose, moléstias mentais, etc. .

E O SALÁRIO FAMILIA

Igualmente ridícula é a réplica da Circular 81, ao salário família que pleiteamos.

Diz a circular:

"A Sorocabana concede ainda a seus empregados abonos de família. A Companhia Paulista, empresa de direito privado, não pode fazê-lo antes da vigência da lei ordinária que está em curso no Congresso Federal. Será aplicada essa lei após sua promulgação e ela naturalmente estabelecerá fontes de receitas necessárias."

Essa é mesmo muito boa. Descobriu a Cia. Paulista que, sem lei federal não pode conceder vantagens a seus trabalhadores!

Além disso, não é exato que transite pelo Congresso qualquer projeto de lei sobre esse assunto. O que se discute na Câmara dos Deputados, aliás sem possibilidade de breve aprovação, é um projeto que institui o salário mínimo familiar, em conformidade com um preceito da Constituição de 1.935.

Ora, salário mínimo familiar é uma coisa e salário família é outra.

Mas, ainda que fossem uma e a mesma coisa, nada impediria que a Cia. Paulista, a exemplo que fazem outros empregadores, concedesse a seus empregados o salário família por adiantamento. Várias empresas estão pagando a seus trabalhadores, por antecipação, a participação nos lucros e outras fizeram o mesmo com o repouso semanal remunerado.

EMPOLGA A CLASSE A CAMPANHA REINDICATÓRIA EM QUE SE EMPENHA O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA

(Conclusão da 1a. pág.)
final em Rio Claro, no Ginásio Municipal, conforme nota à parte.

A diretoria do Sindicato agradece a colaboração que vem recebendo da sociedade dos grandes municípios paulistas em que vem realizando assembleias regionais, bem como às associações que têm cedido gentilmente seus salões para essas reuniões.

RIO CLARO — CONCEN-TRAÇÃO MONSTRO

Conforme se verifica pelo programa acima, a 12 de fevereiro próximo será realizada a Assembleia-Monstro em Rio Claro, para onde deverão convergir trabalhadores de

dessa grande reunião a importante cidade da média Paulista, justamente por se localizar num ponto de fácil acesso para os ferroviários de todos os pontos da ferrovia.

A diretoria do Sindicato, diante do êxito alcançado pelas assembleias regionais, confia em que a concentração-monstro de Rio Claro usará o ponto alto da meritória campanha em que se empenha, acreditando mesmo que venha a ter uma tão grande repercussão em todo o país a ponto de demonstrar que, afinal, os trabalhadores ferroviários acertaram os seus salários e perceberam que só o

... família, relegada ao esquecimento e à própria sorte.

Por contração, os balanços anuais da empresa mostram saldos favoráveis altamente compensadores, sendo certo que o do exercício de 1954 vislumbra um lucro líquido de mais de NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS.

É inquestionável que tal situação privilegiada se deve também aos empregados da ferrovia, que jamais pouparam seus esforços ao sentido da conquista e manutenção do título que ela ostenta orgulhosamente de melhor estrada de ferro da América do Sul. Não há dúvida de que se é a melhor o é para o público porque para os empregados, se não for a pior, deve ocupar um dos primeiros lugares em ruindade.

É interessante assinalar que, enquanto isso ocorre, uma das últimas assembleias ordinárias da Companhia elevou para Cr\$ 50.000,00 por mês os salários do Diretor-Presidente, que, anteriormente, percebia de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 25.000,00 mensais, procedendo, por igual, com outros Diretores que também tiveram seus vencimentos elevados em dobro.

Outras estradas de ferro, como a Santos-Jundiaí, Sorocabana, Mogiana, Central do Brasil, cuja situação financeira deixa muito a desejar e que lutam desesperadamente para fugirem ao "deficit", pagam bem melhor seus empregados, adicionando-lhes ao salário-base o abono-família, salário de emergência e o adicional por tempo de serviço, com inteira justiça e propriedade. Preferem estas estradas de ferro menores lucros em reconhecimento aos bons serviços prestados por seus servidores.

A Paulista, porém, faz fortuna à custa da miséria em que se batem seus empregados. Tal situação, todavia, não pôde perdurar por muito tempo, porque é desesperadora a posição não apenas dos ferroviários, como e sobretudo de seus familiares, — ante o elevado custo de vida —, e os baixíssimos salários

de que poderão contar com seu valioso apoio, — o que, sem dúvida, será de inenunciável valor, porque a luta será árdua, quando se tem como se terá, pela frente, a arrogância e o poder da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que, em reconhecimento aos seus serviços prestados pelos seus empregados, nada mais faz senão alir-los na mais negra miséria.

Este Sindicato agradece a atenção e o apoio que V. Excia. certamente lhe prestará, pelo que reitera os protestos de alta estima e distinta consideração,

de V. Excia. Ato. Var. Obedo.

(a) Harry Normanton
Diretor-Presidente".

CAMPANHA SALUTAR

(Conclusão da 1.ª pág.)

transportes ferroviários que propicia lucros compensadores em todo o país. Mas, seja qual a sua intenção sob o pretexto de que se melhor os pagasse não auferiria os lucros que obtém.

Não acreditamos que essa seja a verdade inteira...

Entretanto, admitindo-se que o seja, apenas para argumentar, que se faça com a Paulista como se fez com a Mogiana. O governo que a recebe, que a encampe, que a administre, mesmo porque, como diz a sabedoria popular: "quem não pode não se estabelece".

Acrescente-se, ainda, que o que se pleiteia não é nenhum absurdo. Já há muito tempo a Companhia Paulista em documento público, devidamente firmado, comprometeu-se a equiparar os salários de seus trabalhadores aos da Estrada de Ferro Sorocabana. Ora, a Sorocabana, depois disso já deu a seus colaboradores não um, mas diversos aumentos e abonos, deu também o salário família e os adicionais por tempo de serviço.

Nessas condições, pleiteando o que ora pleiteamos, reivindicando um abono de emergência — enquanto aguardarmos outras providências — o mais os adicionais por tempo de serviço e auxílio família, estamos apenas cobrando uma velha dívida, exigindo o respeito a um velho compromisso.

Infelizmente, a Companhia Paulista não costuma dar atenção ao Sindicato, principalmente quando este é dirigido por lídimos expoentes das aspirações da classe. Mas, agora que a classe toda se une em torno no Sindicato para dar-lhe maior expressão, a diretoria da empresa certamente há-de compreender que o Sindicato é uma força, voltada para o bem, e que não pode e não deve ser desprezada.

A campanha salutar em que o Sindicato ora se empenha, com apoio de toda a classe de que é o órgão representativo, trará certamente consequências vantajosas para o ferroviário da Paulista. Unidos venceremos e seremos respeitados o que, de resto, não é pouco depois do que já passamos.

FERROVIÁRIOS DA ZONA PAULISTA

(Conclusão da 1.ª pág.)

final em Rio Claro, no Ginásio Municipal, conforme nota à parte.

A diretoria do Sindicato agradece a colaboração que vem recebendo da sociedade dos grandes municípios paulistas em que vem realizando assembleias regionais, bem como as associações que têm cedido gentilmente seus salões para essas reuniões.

RIO CLARO — CONCEN-

TRAÇÃO MONSTRO

Conforme se verifica pelo programa acima, a 19 de fevereiro próximo será realizada a Assembleia-Monstro em Rio Claro, para onde deverão convergir trabalhadores de toda a linha Paulista. Foi escolhido para local

dessa grande reunião a importante cidade da média Paulista, justamente por se localizar num ponto de fácil acesso para os ferroviários de todos os pontos da ferrovia.

A diretoria do Sindicato, diante do êxito alcançado pelas assembleias regionais, confia em que a concentração-monstro de Rio Claro será o ponto alto da meritória campanha em que se empenha, acreditando, mesmo que venha a ter uma tão grande repercussão em todo o país a ponto de demonstrar que, afinal, os trabalhadores ferroviários acertaram os seus cálculos e perceberam que só a união faz a força capaz de lhes dar a vitória.

OUTRAS NOTAS

Chamamos a atenção de nossos leitores para outras notas sobre a campanha em prol do Abono, Salário-Família e Adicional por tempo de serviço, que são encontradas em todas as páginas deste jornal.

Esse movimento constitui atualmente o que de maior interesse há para a classe e imponderável seria resumirmos numa só notícia tudo o que lhe diz respeito.

Por isso mesmo, em notas avulsas, encontrará ainda o leitor importantes referências ao magno assunto.

DELEGACIA SINDICAL DE BAURU

Tendo sido investido nas funções o novo Delegado Sindical na cidade de Bauru, foi o ato solenizado com uma grande e festiva reunião na sede da Delegacia, a qual compareceram Diretores do Sindicato.

A solenidade foi presidida pelo sr. Eypollito A. Gomes, sendo secretariada pelos srs. Irineu A. Nutti e Benedito A. dos Santos.

Fizeram uso da palavra, manifestando-se sobre o ato, após ter sido feita a entrega da chave da Delegacia pelo sr. Antonio Mascari ao novo Delegado: sr. Benedito Alves dos Santos, os srs. João Soares, Harry Normanton, Eypollito A. Gomes, Irineu Nutti e o novo Delegado.

de família. A Companhia Paulista, empresa de direito privado, não pode fazê-lo antes da vigência da lei ordinária que está em curso no Congresso Federal. Será aplicada essa lei após sua promulgação e ela naturalmente estabelecerá fontes de receitas necessárias."

Essa é mesmo muito boa. Descobriu a Cia. Paulista que, sem lei federal não pode conceder vantagens a seus trabalhadores!

Além disso, não é exato que tramite pelo Congresso qualquer projeto de lei sobre esse assunto. O que se discute na Câmara dos Deputados, aliás sem possibilidade de breve aprovação, é um projeto que institui o salário mínimo familiar, em conformidade com um preceito da Constituição de 1.948.

Ora, salário mínimo familiar é uma coisa e salário família é outra.

Mas, ainda que fossem uma e a mesma coisa, nada impediria que a Cia. Paulista, a exemplo que fazem outros empregadores, concedesse a seus empregados o salário família por adiantamento. Várias empresas estão pagando a seus trabalhadores, por antecipação, a participação nos lucros e outras fizeram o mesmo com o repouso semanal remunerado.

TRABALHADORES GANHAM MAIS QUE MAQUINISTAS!

A circular 81, encerra contradições notáveis. Assim é que depois de afirmar que "mantém a equivalência de seu quadro de salários básicos com os da Sorocabana" reconhece que há trabalhadores da Sorocabana que ganham mais que maquinistas, e isso ignora o reconhecimento de que maquinistas, artífices, guarda-trens, chefes e auxiliares de Estação da C.F. também percebem menos que trabalhadores da Sorocabana. E, se denota injustiça ou disparidade de tratamento da Sorocabana para com seus empregados, denota que a mesma injustiça reina da Cia. Paulista e deve ser eliminada, não por baixo como faz a C.F. mas por uma reestruturação racional dos quadros.

E, sobre ainda o viável e um milhão que a Paulista diz gastar com assistência social, e aquela advertência de que os empregados da ferrovia sabem que não estão sós e desprotegidos quando enfrentam as doenças, basta que se recorde aqui um sem número de casos de empregados que têm o auxílio enfermidade suspenso pela Caixa de Aposentadoria e Pensões e para os quais essa instituição de previdência prescreve serviços leves e compatíveis com seu estado de saúde. Ficam, em geral, meses e meses, sem trabalhar porque a Paulista não lhes dá o serviço compatível, e na maior miséria, sem perceber salários porque nem a Paulista e nem a Caixa de Aposentadoria lhes dão de pronto a devida remuneração quando mais necessária a eles se faz!

INCENTIVO A LUTA

Enfim, a Circular nº 81, longe de neutralizar a disposição de luta pelo Direito que anima os ferroviários da Cia. Paulista, veio incentivá-los a prosseguir nessa luta, uma vez que esse documento mesmo se incumba de demonstrar que a razão está com a classe.

A referida circular reconhece o dever que a Paulista tem de manter equivalência entre os salários de seus trabalhadores e os da Sorocabana. A própria administração reconhece ser "natural e lógico" que procure manter essa equivalência.

Se assim é que se faça a equivalência no verdadeiro sentido da palavra. Essa mesma equivalência, em que a outra metade é compensada com favores que só beneficiam a alguns, ou simplesmente postergada, não satisfaz, porque não é equitativa.

Dai a necessidade — agora maior que nunca — de unir-se a classe em torno do órgão de classe para que este, cada vez mais respeitado e acatado, possa, em nome dessa mesma classe, fazer valer os direitos do trabalhador ferroviário.



De um leitor, sindicalizado do Rio Claro, recebemos a seguinte missiva: —

"Ilmo. Sr. Ray Norman-ton — M. D. Presidente do nosso Sindicato. — Sr. Ray, venho por meio desta dar conhecimento a V. S. e aos demais diretores de nosso Sindicato do que ocorreu comigo em uma destas noites de chuva, pois sou um empregado de trem, casado e com filho e, como é de conhecimento geral, com o ordenado que percebemos não podemos fazer face ao custo de vida, o que nos obriga a trabalhar em vilas, como é o meu caso, sendo que resido em uma dessas vilas escuras, localizadas em ponto muito distante da estação, obrigando-me a um percurso de trinta minutos para ir de minha casa ao local de trabalho.

Prezoso entrar pela Avenida 8-A. Uma noite destas precisando fazer uma escala à noite, em de casa com chuva e ao chegar à porteira da Avenida 8-A encontrei-a fechada. Diante disso precisei passar pelo portão das oficinas, que fica mais adiante 150 metros, uma vez que o portãozinho junto à porteira mencionada está pregado, por mero capricho de um senhor Chefe de serviço. Ainda bem que outro chefe, mais compreensivo, permitiu-nos entrar pelo portão da oficina. Com a volta que precisei dar, quase chego atrasado ao serviço, mas assinado o meu boletim de ponto ainda precisei voltar cerca de 200 metros, sob chuva inclemente, através de uma esplanada, passando sob vapores, para ir buscar os lampões e meu material de serviço que fica guardado em um quarto do outro lado da Estação, isto também por mero capricho de um chefe de serviço. Todos os empregados de trem já rogamos ao referido chefe a mudança desse quarto, mas até agora não encontrou a

(Conclui na p. pag. 1)

Age o Departamento Legal do Sindicato

TRABALHADORES DE MARILIA VÍTIMAS DE ARBITRARIEDADE — DESCONHECIDA A LEI DE OITO HORAS DE TRABALHO NO HORTO FLORESTAL — PROCESSOS EM ANDAMENTO EM CAMPINAS, LIMEIRA E BARRETOS

O Departamento Legal do Sindicato continua desenvolvendo intensa atividade visando a defesa dos direitos de seus associados, infelizmente nem sempre respeitados pela administração da Cia. Paulista.

Em qualquer ponto de linha em que se manifeste um dissídio, lá estão os solícitos advogados do Sindicato, dispostos a propiciar aos ferroviários a defesa em juízo e o conforto moral tão necessários nessas ocasiões.

Dentre os processos de maior importância em curso nos diversos juízos, destacamos os que se seguem.

ARBITRARIEDADES EM MARILIA

Nos últimos dias do ano que se findou, a amargurantes as tradicionais festas de fim de ano, viram-se afastados do serviço e posteriormente demitidos os trabalhadores Augusto Alves Ferreira, José de Oliveira 27.º, Pedro João Durelli e Sebastião Hilario, todos serventes de pedreiros, da Engenharia Civil, em Marília.

O pretexto para demissão desses ferroviários que contam com mais de cinco anos de serviços foi uma suposta

recusa de ordens para que fossem trabalhar em Herculândia.

O ato arbitrário da administração demitindo-os assim, sumariamente, repercutiu dolorosamente nos circuitos ferroviários de Marília, onde todos gozam geral estima.

O Sr. Wilson Camargo, Delegado Sindical em Marília, imediatamente fez as devidas comunicações à sede central do Sindicato e o Departamento Legal, agindo prontamente já ajuizou nessa importante Comarca ação em que representando referidos ferroviários pleiteia indenização, aviso prévio, férias e saldo de salários.

Até o momento em que encerrávamos o expediente desta edição ainda não havia sido designada audiência para instrução e julgamento desse processo.

HORTO FLORESTAL

Por razões inexplicáveis a administração do Horto Florestal de Rio Claro, entendeu de ignorar a coezinha lei das oito horas de trabalho.

Assim é que exige de seus trabalhadores nove horas de serviço por dia.

Diante de representação de

seus associados, resolveu o Sindicato, por intermédio do Departamento Legal ajuizar uma reclamação no Juízo de Direito da Comarca de Rio Claro, pleiteando a remuneração, como extraordinária, da hora excedente do normal de oito.

O processo em que são interessados Abílio Martinghi e outros ainda não tem audiência designada.

EM BARRETOS

O Sr. Daniel Cam'lo da Silva, por intermédio do Departamento Legal do Sindicato, move perante o M. Juiz de Direito da Comarca de Barretos, uma ação trabalhista por ter sido transferido daquela localidade para a de Nova Granada.

A solução desse caso é de grande interesse para os ferroviários, uma vez que a jurisdição que considerava implícita a cláusula da transferência nos contratos dos trabalhadores em ferrovias, já não é uniforme, acreditando-se tenda a abrandar-se.

A audiência desse processo será realizada a 23 de março próximo, às 13,00 hs., no Fórum de Barretos.

LIMEIRA

Parante o Juiz de Direito da Comarca de Limeira, foi ajuizada pelo Sindicato uma reclamação de José Moi, contra a Cia. Paulista, em que aquele ferroviário, despedido,

PROCESSO DE ACIDENTE SOLUCIONADO

Foi solucionado, já tendo o empregado recebido a devida indenização, o processo de acidente no trabalho em que era interessado João da Silva 31.º, de Rio Claro.

Além desses prosseguem em andamento as causas que já foram mencionadas em edições anteriores de "Folha Ferroviária".

PRÓ ABONO, SALÁRIO FAMILIA E ADICIONAIS

Grande concentração em Rio Claro dia 19 de fevereiro, às 16 horas, no Ginásio Municipal

É notório e inegável que a classe ferroviária alimenta, atualmente, um profundo e incontido ansio de renovação, de disposição para, através do direito, reivindicar os seus mais justos objetivos.

É quase palpável a sede de novos caminhos, novos rumos, rumos que nos levem, com brevidade e segurança, a conseguir aquela posição de dignidade, de garantia financeira que gozam os ferroviários das Estradas tuteladas pelos governos estadual e federal.

Desde que a atual diretoria do Sindicato tomou nas suas mãos as rédeas do nosso órgão de classe, lançou a semente da esperança em dias melhores, no reerguimento dos ânimos e, desde essa ocasião, esse movimento vem assumindo proporções alentadoras.

Estamos certos, esse despertar e essa reorganização culminarão conseguindo a satisfação daquele profundo desejo que há tanto tempo pulsa no peito de cada batalhador de nossa classe: **salário condizente ao alto custo de vida atual.**

Afim de atender ao gritante apelo de nossas mais prementes necessidades, o Sindicato vem promovendo reuniões, semanalmente, nas principais cidades, focalizando assuntos de interesse geral e procurando levar a classe a uma união efetiva de modo a tornar-se uma potência capaz, não só de saber quem, como também de saber obter o que deseja.

Todos sabem que no dia 19 de fevereiro, às 16 horas, no Ginásio Municipal, em Rio Claro, realizar-se-á a magna concentração da classe, para o exame dos assuntos palpantes que ali serão ventilados.

Dentre as principais matérias da ordem do dia, estão incluídas:

VITÓRIA DO DEPARTAMENTO LEGAL REPERCUTE EM SANTOS

O Departamento Legal do nosso Sindicato, transcrevemos a se-

lhes as tradicionais festas de fim de ano, viram-se afastados do serviço e posteriormente demitidos os trabalhadores Augusto Alves Ferreira, José de Oliveira 27.º, Pedro João Durcil e Sebastião Illário, todos serventes de pedreiros, da Engenharia Civil, em Marília.

O pretexto para demissão desses ferroviários que contam com mais de cinco anos de serviços foi uma suposta

que a redução anual não havia sido em razão da audiência para instrução e julgamento desse processo.

HORTO FLORESTAL

Por razões inexplicáveis a administração do Horto Florestal da Rio Claro, entendeu de ignorar a comecialza idins oito horas de trabalho.

Assim é que exige de seus trabalhadores nove horas de serviço por dia.

Diante de representação de

grande interesse para os ferroviários, uma vez que a jurisprudência que considerava impedita a cláusula da transferência nos contratos dos trabalhadores em ferrovias, já não é uniforme, acreditando-se tenda a abrandar-se.

A audiência desse processo será realizada a 23 de março próximo, às 13,00 h., no Fórum de Baretos.

LIMCEIRA

Perante o Juiz de Direito da Comarca de Limeira, foi ajuizada pelo Sindicato uma reclamação de José Mol, contra a Cia. Paulista, em que aquele ferroviário, despedido, pretende obter indenização, aviso prévio e saúde de salários.

Ainda não foi designada a data da audiência de instrução e julgamento desse processo.

VITÓRIA DO DEPARTAMENTO LEGAL REPERCUTE EM SANTOS

O Departamento Legal do Sindicato, a cargo dos Drs. Waldomiro de Oliveira Bento e Francisco Amaral, em Campinas e de outros ilustres advogados do interior, tem obtido brilhantes vitórias na Justiça do Trabalho, com repercussão nos círculos jurídicos e trabalhistas de todo o país.

Ainda está na lembrança dos nossos leitores o julgamento pela Junta de Conciliação e Julgamento, desta cidade, de uma reclamação formulada pelo Sr. Vicente Ghilardi, ex-Diretor Tesoureiro do Sindicato contra a Cia. Paulista.

Contrariamente à tese defendida pela Cia. Paulista, a Justiça do Trabalho, pelo seu órgão local, decidiu que o tempo de serviço em que esse ferroviário estava afastado do serviço no exercício do cargo de diretor do Sindicato, deveria ser contado para efeito de promoções por não ser justo que, em tais condições, o empregado ficasse "congelado" em determinado cargo, sem direito a promoções.

Esse processo ainda pendia de recurso no Tribunal Regional do Trabalho, mas por versar uma tese original, talvez inédita na Justiça Trabalhista do país, provocou real interesse dos círculos trabalhistas, uma vez que uma ou outra empresa adota o mesmo estranho critério adotado pela C.P. de não promover os diretores de Sindicatos.

Como prova dessa reper-

cussão, transcrevemos a seguir um ofício recebido do Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Santos.

OFÍCIO RECEBIDO DE SANTOS

É o seguinte o referido ofício:

"Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista — Rua Casar Bierrenbach n. 80 — Campinas — 1 — Tive vos conhecido pelo Sr. Vicente Ghilardi, ex-Diretor Tesoureiro do Sindicato contra a Cia. Paulista. 2 — Como iremos iniciar na Junta desta cidade reclamação trabalhista dos diretores desta entidade, decorrente de idêntico fundamento, vimos solicitar a V. S. uma cópia da decisão proferida a favor daquele diretor, o que antecipadamente agradeceremos. 3 — Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. as nossas Cordiais Saudações. Sind. Emp. Adm. Serv. Portuários de Santos (a) Jorge Pacheco dos Santos — Presidente."

A solicitação em causa já foi atendida tendo sido enviados os elementos ao Sindicato de Santos.

17 mil trabalhadores à espera de melhoria de salários

EMPENHADO O SINDICATO DA COMPANHIA PAULISTA NUMA GRANDE CAMPANHA DE REIVINDICAÇÕES

Aguardam os ferroviários a concessão de um abono de emergência, salário-família, e adicional por tempo de serviço — Flagrante inferioridade da classe diante dos ferroviários de outras empresas oficiais ou oficializadas — Realização de uma concentração-monstro provavelmente em Rio Claro — Impõe-se uma solução geral em bases reais — acentua o sr. Harry Normanton, presidente do Sindicato do classe, ao "Correio Popular"

Encontra-se presentemente o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista empenhado numa campanha das mais justas, como seja aquela que diz respeito à concessão de um abono de emergência, enquanto não se efetiva um aumento de salários ou reajustamento dos quadros do pessoal, e também quanto ao pagamento do salário-família e o adicional por tempo de serviço. Trata-se de uma campanha que tem significado, logo porque os ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que alguns anos atrás estavam em posição de superioridade diante dos servidores de outras empresas, inclusive do próprio governo do Estado ou da União, atualmente se encontram em situação de flagrante inferioridade apesar daquela empresa modelar, que honra o nosso sistema ferroviário, destruída de uma situação financeira privilegiada. Há realmente uma grande diferença entre os salários dos servidores da Cia. Paulista e aqueles pagos aos funcionários das ferrovias e

quase palpável a sude de novos caminhos, novo rumo — muito que nos levem, com brevidade e segurança, a conseguir aquela posição de dignidade, de garantia financeira que gozam os ferroviários das Estradas tuteladas pelos governos estadual e federal.

Desde que a atual diretoria do Sindicato tomou nas suas mãos as rédeas do nosso órgão de classe, lançou a semente da esperança em dias melhores, no reerguimento dos ânimos e, desde essa ocasião, cêse movimento vem assumindo proporções alentadoras.

Estamos certos, esse despertar e essa reorganização culminarão conseguindo a satisfação daquele profundo desejo que há tanto tempo pulsa no peito de cada batalhador de nossa classe: salário condizente ao alto custo de vida atual.

A fim de atender ao gritante apelo de nossas mais prementes necessidades, o Sindicato vem promovendo reuniões, semanalmente, nas principais cidades, focalizando assuntos de interesse geral e procurando levar a classe a uma união efetiva de modo a tornar-se uma potência capaz, não só de saber querer, como também de saber obter o que deseja.

Todos sabem que no dia 19 de fevereiro, às 16 horas, no Ginásio Municipal, em Rio Claro, realizar-se-á a magna concentração da classe, para o exame dos assuntos palpitantes que ali serão ventilados.

Dentre as principais matérias da ordem do dia, estão incluídas:

- ABONO DE EMERGENCIA
- SALÁRIO-FAMILIA
- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

A Diretoria do Sindicato apela e espera que todos manifestem seu integral apoio ao movimento por ela iniciado, comparecendo em massa a essa importante reunião.

oficiais ou oficializadas: Uma coisa é certa, no entanto: se a Companhia Paulista atender as reivindicações do Sindicato de classe, o que se espera aconteça, os servidores da empresa, mesmo que não fiquem equiparados aos funcionários das demais estradas de ferro importantes do país, pelo menos desfrutarão de um padrão de vida mais condigno, o que efetivamente não acontece no momento. Portanto, o campo a ser iniciado pelo Sindicato de classe tem a sua razão de ser e encontrou eco em milhares de lares ao longo de toda a linha daquela ferrovia.

ASSEMBLÉIA MONSTRO A SER REALIZADA EM RIO CLARO

Encerrando a campanha de reivindicações, a diretoria do Sindicato da Paulista irá realizar uma concentração-monstro de ferroviários, a ter lugar possivelmente em Rio Claro, no próximo dia 19 de fevereiro, participando dos trabalhos do conclave representantes de todos os núcleos daquela empresa.

DECLARAÇÕES DO SR. HARRY NORMANTON AO "CORREIO POPULAR"

A reportagem do "Correio Popular", ontem, a respeito da campanha iniciada por aquele órgão, procurou ouvir o sr. Harry Normanton, presidente do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Paulista. Harry Normanton, autêntico líder da classe ferroviária da Companhia Paulista, entidade à presidência do Sindicato se empenha em constituindo uma esperança moça às legítimas aspirações de milhares de trabalhadores daquela modesta ferrovia. Espírito jovem, dado à luta, bem acompanhado por um grupo de diretores que, igualmente, está embuído dos melhores propósitos no sentido de concretizar velhas e novas aspirações da classe que representa Harry Normanton, tão logo actualiza o seu posto, no Sindicato, pôs em execução os planos que sustentaram a sua campanha eleitoral para o cargo. "Os ferroviários da Cia. Paulista, como é notório, encontram-se hoje em condições de inferioridade no que diz respei-

to às conquistas sociais e em relação à remuneração, em relação a seus colegas de empresas concorrentes do país, lembrando-se, de passagem, a Santos-Jundiaí, a Sorocaba e a Mogiana, que já mais atingiram ao lucro auspicioso da Paulista e, que, mesmo assim, pagam melhores salários aos seus servidores. Diante dessa situação, a Diretoria do Sindicato se pôs em contato e vem empreendendo assembleias no tempo de toda a linha da Paulista, ouvindo, de viva voz, os reclamos de seus associados, concluindo pela necessidade inadiável de obter um abono de emergência, enquanto que se estude um reajustamento dos quadros do pessoal, além de conseguir um salário-família e o adicional por tempo de serviço, a exemplo do que ocorre com outras ferrovias. Apá promover numerosas assembleias parciais, promoverá, em fevereiro próximo, o Sindicato, uma concentração-monstro, com a presença de milhares de ferroviários. (Conclui na 5a. pag.)

Ao dar caminho Kyre perdeu a vida

DUAS PERNAS, UM BRAÇO E DEPOIS A MORTE

Quinta-feira última quando eram aproximadamente 3.50 horas, o ferroviário Sylvio Belatti se achava fazendo pequenos reparos numa das chaves de desvio, nas proximidades do depósito de locomotivas da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, sendo vítima de um grave acidente que lhe custou a vida. No momento em que se deu o acidente, havia uma composição fazendo manobras na esplanada, nos trilhos pertencentes a chave em que se encontrava o desviaturado ferroviário. No mesmo momento, um carruqueiro de prefixo O-2 vindo do interior, cruzou o local. Nesse lapso de tempo o infeliz ferroviário, abriu caminho para a composição de carga, dando as costas aos vapores da manobra que se deslocava para o diâmetro.

Segundo informações, por pessoa digna de crédito, o ferroviário Sylvio Belatti, devido ao barulho que o carruqueiro O-2 fazia ao transitar pelos trilhos, lhe dificultou ouvir os gritos dos colegas de serviço, para que se retirasse do lugar em que estava. Foi então quando dois vapores da manobra conduzida pelo maquinista Waldomiro Gonçalves e a máquina n. 518 o colheu fatalmente, despedaçando-lhe duas pernas e o braço direito.

A vítima permaneceu 40 minutos no solo da esplanada, até que lhe fosse preparado um vagão para conduzi-lo a Limeira. Isto se deu às 9.30 horas, levando quarenta minutos para socorrer uma vítima horrivelmente mutilada.

Exatamente às 9.50 horas, o infeliz veio a falecer no armazém da C.F. em Limeira, no maior desespero.

O que mais nos revolta, é saber que o chefe da Estação de Limeira juntamente com o médico do serviço dos ferroviários mandou de volta a nossa cidade, o ferroviário já cadáver na mesma condição de destruição em que saiu do local do sinistro.

Agora perguntamos aos dirigentes da estrada: Morreu um animal ou um ferroviário de 27 anos de bons serviços?

OS APOSENTADOS DA CIA. PAULISTA PLEITEIAM REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Consoante foi publicado em números anteriores, os aposentados e pensionistas da Cia. Paulista vêm fazendo sentir aos poderes competentes, a situação assistente em que estão colocados, face ao elevado custo do indispensável à vida, e assim, por duas vezes, e recentemente, o Sindicato representou ao Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de ser encontrada uma situação que suavize um pouco essa esquisita classe de trabalhadores.

De fato, os aposentados da Cia. Paulista, são os que estão rigorosamente em situação de grande inferioridade com relação aos seus colegas de outras Estradas de Ferro, pois é sabido que os seus vencimentos, quando em atividade, sempre foram meno-

DEZENAS DE PROJETOS MODIFICANDO A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO TRANSITAM PELO CONGRESSO — CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO MISTA DE DEPUTADOS E SENADORES PARA REVISÃO DAQUELE

Dezenas, sendo centenas de projetos da lei transitam pelas duas casas do Congresso Federal estabelecendo modificações em vários dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Todos esses projetos são de grande interesse para as classes obrinhas do país, uma vez que, se aprovados, introduzirão importantes inovações em nossa carta do trabalho.

Verifica-se, por aí, que há necessidade de constituir-se um órgão revisor dessa importante lei que, diga-se de

passagem, é talvez a mais reformada dentre quantas existem em vigor em nosso país, talvez mais que o próprio Código Comercial que, por sua antiguidade, precisa mesmo sofrer modificações.

COMISSÃO REVISORA NO SENADO

Já há algum tempo foi constituída no Senado Federal uma comissão incumbida de rever a Consolidação. Constituída essa comissão, todos os projetos que introduzem reformas na legislação trabalhista passaram a ser encaminhados à mesma para receberem pareceres.

Mas, a Comissão de Revisão, do Senado, não produziu o que dela se esperava. Os projetos que lhe eram encaminhados ali permaneciam, como que adormecidos para sempre.

Já mesmo o caso de um projeto de lei elaborado pelo Sr. Nelson Omega, hoje Juiz do Trabalho, com a colaboração de dirigentes sindicais de Campinas, e também do Sr. Lázaro B. de Camargo, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, de Campinas, que estando já em sua fase final, pronto para discussão no Senado, foi, a requerimento de um senador, encaminhado para a comissão revisora. Pois bem, o referido projeto lá está há um ano e dela, parece não sairá tão cedo, se chegar a sair.

NOVA COMISSÃO REVISORA

Ao que parece, diante da relativa inatividade da comissão senatorial, e porque os projetos se sucedessem e acumulassem, um grupo de

projetos, talvez mais que o próprio Código Comercial que, por sua antiguidade, precisa mesmo sofrer modificações.

DIPLOMA LEGAL

de comissão revisora. Além disso, seria interessante que se fiasse sentir à nova comissão a necessidade de acelerar suas atividades a fim de que, num prazo relativamente curto apresente as suas conclusões para que, afinal, Câmara e Senado, votem as reformas consideradas justas e necessárias.

(Conclusão da 6a. pág.) completando-se o plano de luta pela conquista da melhoria salarial. A luta já aberta, de tão elevados propósitos o Sindicato já solicitou o apoio das autoridades e das Entidades congeneres, recebendo as mais expressivas adesões.

INDISPENSÁVEL A UNIAO DA CLASSE

Continuando, esclarecemos aqui o líder sindical: "O movimento já está começado e, bem, mas o êxito total da empresa que o Sindicato vem dirigindo repugna, é certo, num fator decisivo, a uniao da classe. Coesos, dentro do mesmo principio e com os mesmos propósitos, os ferroviários da Paulista poderão chegar vitoriosos à meta final, e essa uniao com o Sindicato a certeza de que obtará porque a receptividade do movimento sempre existiu tendo um alcance que superou qualquer outros movimentos já realizados pela Entidade classista".

CONCESSAO DE AUMENTO SEM ACRESCIMO TARIFARIO

"E' preciso ficar bem claro — acentua o sr. Harry Normanton — que o Sindicato, com os elementos que dispõe, sabe ser possível à empregadora atender as justas reivindicações da melhoria salarial dos ferroviários, sem que haja o aumento tarifário. Vezes outras a Companhia Paulista tem elevado os salários de seus empregados, sem

de comissão revisora. Além disso, seria interessante que se fiasse sentir à nova comissão a necessidade de acelerar suas atividades a fim de que, num prazo relativamente curto apresente as suas conclusões para que, afinal, Câmara e Senado, votem as reformas consideradas justas e necessárias.

EMPENHADO O SINDICATO DA CIA. PAULISTA NUMA GRANDE CAMPANHA DE REIVINDICAÇÕES

vés seus balançetes anuais, são elevadíssimos e desse saldo que o Sindicato vê a possibilidade palpável do reajustamento salarial dos ferroviários".

CERTEZA DA VITORIA FINAL

Concluindo suas declarações, assim se expressou a nossa reportagem e jovem presidente do Sindicato da Paulista:

"Tem o Sindicato a certeza de que o movimento empreendido se completará de pleno êxito, conquistando os 17.000 trabalhadores da Cia. Paulista de Estradas de Ferro uma situação salarial compatível com as suas reais necessidades, dentro do padrão de vida que tem cada um. A grande Companhia Paulista, toda e havida como o modelo das ferrovias brasileiras, pelo seu serviço e pela sua organização, não pode continuar em inferioridade às suas congeneres no setor de remuneração de seus servidores e logo chegará o dia em que o aumento necessário, na proporção precisa, alcançará milhares de lares, cujos chefes se desdobram dia e noite, com o que concorreram para que o conceito da Companhia Paulista alcançasse e primeiro lugar entre as estradas de ferro do Brasil. Dia virá em que essa liderança da Companhia Paulista será total, pois só falta o setor da paga a seus empregados e a melhoria de sua situação, uma vez

Importante causa trabalhista solucionada pela Justiça do Trabalho

...da Justiça do Trabalho...

da, até que lhe fosse prestado um vagão para conduzi-lo a Limeira. Isto se deu às 9,30 horas, levando quarenta minutos para ocorrer uma vítima horrivelmente mutilada.

Precisamente às 9,50 horas, o infeliz veio a falecer no armazém da C.P. em Limeira, no maior desespero.

O que mais nos revolta, é saber que o chefe da Estação de Limeira juntamente com o médico do serrão dos ferroviários mandou de volta a nossa cidade, o ferroviário já cadáver na mesma estação desastrosa em que saiu do local do sinistro.

Agora perguntemos aos dirigentes da estrada: Morreu um animal ou um ferroviário de 37 anos de bons serviços?

Importante causa trabalhista solucionada pela Justiça do Trabalho em Campinas

BRIHANTE VITÓRIA DO DR FRANCISCO AMARAL QUE INTEGRA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SINDICATO

A Junta de Conciliação e Julgamento, de Campinas, vem de julgar a causa de maior valor já por ela transitada, sendo também uma das maiores reclamações individuais já julgadas na Justiça do Trabalho de todo o país.

O Sr. Charles Benjamin Macfadden, chefe técnico da Minnesota Manufatureira e Mercantil Limitada, contando mais de nove anos de serviço, viu-se despedido sumariamente por essa companhia sucessora da antiga "Duxex".

Pleiteou indenização em dobro, férias, aviso prévio, etc. num total de um milhão duzentos e setenta mil cruzeiros.

A firma reconheceu devidas as férias e depositou dentro de logo cerca de cem mil cruzeiros a esse título, tendo prorrogado a reclamação.

Em dezembro último, foi o processo julgado procedente em parte, por unanimidade dos membros da Junta, sendo a firma condenada a pagar ao Sr. Charles Macfadden a importância de Cr. \$ 984.814,40 e juros de mora.

Da decisão houve recursos para o Tribunal Regional do Trabalho, tendo a firma pa-

que casão colortendo, face ao elevado custo do indispensável à vida, e assim, por duas vezes, e recentemente, o Sindicato representou ao Excmo. Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de ser encontrada uma situação que enuacev um pouco essa esquecida classe de trabalhadores.

De fato, os aposentados da Cia. Paulista, são os que estão rigorosamente em situação de grande inferioridade com relação aos seus colegas de outras Estradas de Ferro, pois é sabido que os seus vencimentos, quando em atividade, sempre foram meno-

res do que os atuais, e a sua situação financeira é muito precária. Foi patrono do Sr. Charles Benjamin Macfadden, obtendo assim magnífica vitória, o Dr. Francisco Amaral, competente advogado que integra o Departamento Legal do Sindicato dos Ferroviários da Paulista.

no as custas no valor de Cr. \$ 30.000,00.

Foi patrono do Sr. Charles Benjamin Macfadden, obtendo assim magnífica vitória, o Dr. Francisco Amaral, competente advogado que integra o Departamento Legal do Sindicato dos Ferroviários da Paulista.

Cartas dos Leitores (Conclusão da 6a. pág.)

ma oportunidade para atender-nos.

De volta com os lampões e o material, atravessando os movimentados esplanadas firmada da chuva, escorreguei e, por pouco, teria passado desta para a vida melhor...

Mas, o tanto que passei fez-me pensar em muita coisa triste. Imagino o Sr. Harry, meus filhinhos sem pai, minha mulher viúva, e todos sem recursos de qualquer espécie, uma vez que o saldo que tenho é devedor, na Cooperativa. Pensei que, diante de tanto capricho dos chefes seria melhor não ir mais trabalhar; iria ao Delegado de Polícia, ao Juiz de Direito, até ao Prefeito da cidade. Mas, continuei pensando e concluí que não valeria à pena procurar Justiça. Seria preferível calar, uma vez que tenho

da Paulista e, assim, estão todos prejudicados até na aposentadoria.

Se for feito um confronto entre um Maquicista de 1.ª, aposentado em 1956, da Paulista, e um da E.P.S.J. ou da Sorocabana, ver-se-á a grande desproporção de benefícios, quando se sabe perfeitamente que a prestação de serviços, requer a mesma eficiência e adaptação, e, entretanto, a recompensa é bem desconfortante.

Ora, a nossa Constituição Federal, em seu Artigo 193, dispõe que os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se verificarem modificações nos vencimentos dos em atividade. Os em atividade, já tiveram várias modificações para maior, em seus ordenados, motivado pela desvalorização da moeda; e os aposentados da Paulista, viram apenas elevado o custo de vida.

E' de justiça que os poderes públicos mandem fazer uma revisão de benefícios com o propósito de atender ao justo clamor dos aposentados da Paulista, que se encontram bastante prejudicados, e sem razão de ser.

Cartas dos Leitores (Conclusão da 6a. pág.)

visto exemplos de pobres trabalhadores que procuram justiça e acabam dispensados, como aconteceu com os nossos companheiros de Marília.

Infelizmente, a nossa Companhia Paulista é assim mesmo. Conforto, segurança, rapidez, apenas para os passageiros. Para os empregados, injustiças, perseguições, miséria!

Apelo para a Diretoria do nosso Sindicato no sentido de que se dirija ao Sr. Governador do Estado, ao Sr. Ministro do Trabalho, ao Sr. Presidente da República, e até mesmo ao patriótico e bravo Ministro da Guerra, General Teixeira Lott, para que tomem alguma providência contra esses chefes da Cia. Paulista, obrigando-os a que tenham mais dó de

seus semelhantes, e que os faça usar de um só mandamento da lei de Deus: "O que não queres para si não faças aos outros."

laboração de dirigentes sindicais de Campinas, e também do Sr. Lázaro B. de Camargo, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, de Campinas, que estando já em sua fase final, pronto para discussão no Senado, foi, a requerimento de um senador, encaminhado para a comissão revisora. Pois bem, o referido projeto lá está há um ano e meia, parece não sairá tão cedo, se chegar a sair.

NOVA COMISSÃO REVISORA

Ao que parece, diante da relativa inatividade da comissão senatorial, e porque os projetos se sucederam e acumularam, um grupo de senadores e deputados resolveu requerer a formação de uma comissão mista de representantes do Senado e da Câmara para realizar a tarefa de revisão e atualização da importante lei trabalhista. O requerimento foi aprovado e a nova comissão já se encontra em funcionamento, embora ainda não se tenha notícia de sua atividade e de seus planos.

De qualquer modo, porém, seria de toda conveniência que os dirigentes sindicais de todo o país se movimentassem, realizando reuniões de estudos e debates de refor-

ço semelhante, e que os faça usar de um só mandamento da lei de Deus: "O que não queres para si não faças aos outros."

Registrando o apelo de nosso associado de Rio Claro, fazemos-lo nosso, esperando que os senhores chefes de serviço daquela cidade providencie no sentido de que sejam removidos esses pequenos (para a C.P.) defelões para maior segurança da vida dos trabalhadores que, normalmente, já tanto se arriscam para fazer da ferrovia o orgulho de sua administração.

Um pouco de boa vontade e respeito pela personalidade alheia, e algo que não custa nada e que poderá valer-lhes a eterna gratidão dos ferroviários e suas famílias...

divo, a união da classe. Contudo, dentro do mesmo princípio e com os mesmos propósitos, os ferroviários da Paulista preferiu chegar vitoriosos à meta final, e essa união tem o Sindicato a certeza de que obterá porque a receptividade do movimento empreendido está tendo um alcance que superou quaisquer outros movimentos já realizados pela Entidade classista."

CONCESSÃO DE AUMENTO SEM ACRESCIMO TARIFÁRIO

"E' preciso ficar bem claro — acienta o Sr. Harry Normanlos — que o Sindicato, com os elementos que dispõe, sabe ser possível à empregadora atender as justas reivindicações da melhoria salarial dos ferroviários, sem que haja o aumento tarifário. Vezes outras a Companhia Paulista tem elevado os salários de seus servidores à custa do aumento de tarifas e quando isto acontece, no intuito de solucionar o angustiante problema, mais o agrava, porque o aumento das tarifas reduzida em elevação do custo de vida, tornando cada vez mais insustentável a insustentável vida dos trabalhadores e suas famílias. Os juros obtidos pela empregadora, o que se conhece atraz-

do e a nova comissão já se encontra em funcionamento, embora ainda não se tenha notícia de sua atividade e de seus planos.

De qualquer modo, porém, seria de toda conveniência que os dirigentes sindicais de todo o país se movimentassem, realizando reuniões de estudos e debates de refor-

Incentivo à Diretoria do Sindicato

Novos sócios e manifestações de solidariedade

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, presidida por Henrique Normantoni, vem recebendo de toda a linha manifestações de solidariedade no modo peculiar com que vem dirigindo esse órgão de classe.

Novas propostas chegam a todo o instante, o que demonstra que o ferroviário está contente com seu Sindicato e quer sindicalizar-se. A vantagem, nesse caso, é a classe, porque quanto maior o número de associados, mais alto pode gritar o Sindicato, e assim, mais rápida será a sua vez, conquistando mesmo penetração nas marmóreas paredes dos palácios em que por vezes se engoliram certas autoridades.

Dentre inúmeras propostas recebidas, destacamos a do Sr. José Maria Gonzalez, de Piracicaba, e que nos foi enviada pelo Delegado Sindical naquela cidade. Em seu ofício de encaminhamento ao proposto, diz o nosso associado que o referido novo associado fez a sua declaração pública de cooperação com o Sindicato, uma vez que, não sendo até aqui sindicalizado, sentiu agora a necessidade de o ser

a Paulista de Estrada de Ferro uma situação salarial compatível com as suas reais necessidades, dentro do padrão de vida que tem cada um. A grande Companhia Paulista, tida e havida como o modelo das ferrovias brasileiras, pelo seu serviço e pela sua organização, não pode continuar em inferioridade às suas concorrentes no setor da remuneração de seus servidores e logo chegará o dia em que o aumento necessário, na proporção precisa, alcançará milhares de seus colegas chefes de desgobrança dia e noite, com o que concorrerá para que o conceito da Companhia Paulista alcançasse o primeiro lugar entre as estradas de ferro do Brasil. Dia virá em que essa liderança da Companhia Paulista será total, pois só falta o setor da parte a seus empregados e a melhoria de salários é uma determinação que empregadora alguma poderá fugir, sendo que nos dias em que os chefes não satisfizerem os pedidos dos pequenos acréscimos de ordenados de algumas classes, imposto-se uma solução geral em bases de solução real".

(Transcrito do "Correio Popular", de Campinas, de 1-1-56)

Incentivo à Diretoria do Sindicato

Novos sócios e manifestações de solidariedade

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, presidida por Henrique Normantoni, vem recebendo de toda a linha manifestações de solidariedade no modo peculiar com que vem dirigindo esse órgão de classe.

Novas propostas chegam a todo o instante, o que demonstra que o ferroviário está contente com seu Sindicato e quer sindicalizar-se. A vantagem, nesse caso, é a classe, porque quanto maior o número de associados, mais alto pode gritar o Sindicato, e assim, mais rápida será a sua vez, conquistando mesmo penetração nas marmóreas paredes dos palácios em que por vezes se engoliram certas autoridades.

Dentre inúmeras propostas recebidas, destacamos a do Sr. José Maria Gonzalez, de Piracicaba, e que nos foi enviada pelo Delegado Sindical naquela cidade. Em seu ofício de encaminhamento ao proposto, diz o nosso associado que o referido novo associado fez a sua declaração pública de cooperação com o Sindicato, uma vez que, não sendo até aqui sindicalizado, sentiu agora a necessidade de o ser

Campeio e impresso na Gráfica Batista
Ca. Postal 369 - Campinas
Est. S. Paulo - Brasil

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA**

Caixa Postal, 414 — CAMPINAS — Estr. S. Paulo

71
24

EXMO.SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

TRABALHADOR
N. 380 186
N. 1512 186

Spici. de .
15-2.56
sc. F. J. ...

Diz o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA, pelos autos do dissídio coletivo ex-ofício que se processa por êsse E.Tribunal Regional do Trabalho, em que é suscitada a CIA.PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO que, à vista do parecer da E.Procuradoria Regional do Trabalho, concluindo por não emitir opinião sôbre os pedidos de adicionais por tempo de serviço e abono familiar, por se tratar de matéria nunca examinada pelos tribunais trabalhistas, visando demonstrar que o uso nas demais ferrovias é a concessão dessas vantagens sem que daí decorram quaisquer dissídios, e assim, por equidade, impõe a extensão dos mesmos aos ferroviários da suscitada, requerem a V.Excia. se digne determinar a expedição de ofícios às seguintes ferrovias:

- 1º) Cia.Mogiana de Estradas de Ferro;
- 2º) Estrada de Ferro Sorocabana;
- 3º) Estrada do Ferro Araraquarense;
- 4º) Estrada de Ferro Santos-Jundiaí;
- 5º) Estrada de Ferro Central do Brasil,

solicitando das mesmas que informem, no prazo fixado:-

- 1º) qual o salário fixo médio, inclusive o repouso remunerado de seus ferroviários (total da fôlha de pagamento de salários fixos de 1.955, dividido por 12 meses e o quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
- 2º) se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais suas bases;
- 3º) se a Estrada concede salário-família ou abono familiar, quais as bases;
- 4º) se, além desses, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela legislação trabalhista, quais e respectivas bases;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PALLISTA

Caixa Postal, 414 — CAMPINAS — Est. S. Paulo

- 2 - ⁷²
al

5ª) se a Estrada concede auxílios para empregados atacados de certas enfermidades contagiosas ou não se mantém serviço de assistência social, se fornece utilidades gratuitamente ou com abatimento a seus empregados, pede-se indicar o valor dos dispendidos a êsses títulos em 1955, bem como demais dados a respeito.

Nestes termos, J. esta aos autos, P. Do-
ferimento.

De Campinas para São Paulo aos 15 de Fovoroiro de
1956.


Harry Normanton
Diretor-Presidente


Dr. Francisco Amaral
Advogado

73
29

OC. SP. 513/56

16 de fevereiro de 1956

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

Cia. Mogiana de Estradas de Ferro- R. Esa Vista, 136- 4ª

: informações

Senhor Diretor:

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir o Proc. TRT-SP. 14/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, solicito a V. Sp., a fim de informar no prazo de dois dias, o seguinte:

- 1ª)- Qual o salário fixo médio, inclusive o repouso remunerado de seus ferroviários (total da folha de pagamento de salários fixos de 1955, dividido por 12 meses e o quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
- 2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, - quais suas bases;
- 3ª) Se a Estrada concede salário - família ou abono familiar, quais as bases;
- 4ª) Se, além dessas, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases;

No ensejo, apresente a V. S. os protestos de estimo e consideração.

Saudeçosas,

 Diretor da Secretaria

Of. SP. 614/56

16 do fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TTT.

Estrada do Ferro Sorocabana -

: informações

Seu Diretor:

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir o Proc. TTT-SP. 14/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, solicito a V. S., a fmeza de informar no prazo de dois dias, o seguinte:

- 1ª) Qual o salário fixo médio, inclusivo o repouso remunerado de seus ferroviários (total da folha de pagamento de salários fixos de 1955, dividido por 12 meses e o quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
 - 2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais as suas bases;
 - 3ª) Se a Estrada concede salário-família ou abono familiar, quais as bases;
 - 4ª) Se, além dessas, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases;
- No ensejo, apresente a V. S. os protestos de estima e consideração.

 Diretor da Secretaria

Of. S. P. 615/56

16 de fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

: informações

Senhor Diretor:

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir o Proc. TRT-SP. 14/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, solicite a V. S., a fizeza de informar no prazo de 10 dias, o seguinte:

- 1ª) Qual o salário fixo médio, inclusive o repouso remunerado de seus ferroviários (total da folha de pagamento de salários fixos de 1955, dividido por 12 meses e quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
- 2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais as suas bases;
- 3ª) Se a Estrada concede salário-família ou abono familiar, quais as bases;
- 4ª) Se, além desses, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases;

Ho ensojo, apresento a V. S. os protestos de estima e consideração.



 Diretor da Secretaria

76
C

Of. S P. 616/56

16 de fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRF.

À Estrada do Ferro Central do Brasil
: informações

Senhor Diretor:

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir o Proc. TRF-SP. 14/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERRVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, solicito a V. S., a fim de informar no prazo de dez dias, o seguinte:

- 1ª) Qual o salário fixo médio, inclusivo o repouso remunerado de seus ferroviários (total da folha de pagamento de salários fixos de 1955, dividido por 12 meses e o quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
- 2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais suas bases;
- 3ª) Se a Estrada concede salário-família ou abono familiar, quais as bases;
- 4ª) Se, além desses, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases;

Do conselho, apresente a V. S. os protestos de estira e considerações.

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

6/4/56
22/662/56
2.56
Bochod

77
R

Of. SP. 617/56

16 de fevereiro de 1956.

Sr. Diretor da Secretaria do TRT.

Estrada de Ferro Araraquarense
: informações

Senhor Diretor:

De ordem do Sr. Presidente, a fim de instruir o Proc. TRT-SP. 11/56- A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e CIA; PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, solicito a V. S. a fim de informar no prazo de dez dias, o seguinte:

- 1ª) Qual o salário fixo médio, inclusive o repouso remunerado de seus ferroviários (total da folha de pagamento de salários fixos de 1955 dividido por 12 meses e o quociente dividido ainda pelo número de empregados da ferrovia);
- 2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais suas bases;
- 3ª) Se a Estrada concede salário-família ou abono familiar, quais as bases;
- 4ª) Se, além desses, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases;

No oitavo, apresento a V.S. os protestos de estima e consideração.


Diretor da Secretaria



GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.
16 2-	56

Proc. TRT/SP. 14/56- A.

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	Of. S. P. 613/56		A Cia. Hogiana de Estradas de Ferr R. Boa Vista, 136- 4º <u>Em mãos</u>

Recebi em

10 12 1956 às 9.30 horas

RUBRICA OU CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

79



GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

Proc. TRT/SP. 14/56-A

DATA

N.

16/2/56

N. de Contas	ESPECIE	N. DA SAIDA	DESTINATARIO
	<p>Of. S P</p> <p>614/56</p>		<p>A</p> <p>Estrada de Ferro Sorocabana</p> <p>71 MÃOS</p> 
<p>Recebido em</p> <p>1 / 1 às horas</p>		<p>RUBRICA OU CARIMBO</p> 	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

80

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

Proc. TRT/SP. 11/56- A

DATA

N.

16/2/56

N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
	<p>Of. SP. 615/56</p>		<p>A Estrada de Ferro Santos a Jundiaí</p> <p><u>EM MÃOS</u></p>
<p>Recebi em</p> <p>/ / às horas</p>		<p>RUBRICA OU CARIMBO</p> <p>FEV 17 1956</p>	

JUNTA

Nº 1.570.1

com as seguintes documentações.

TRT - 352/56

São Paulo, 21 de 12 / 56

ENC. DO SIP



CORDEIRÓPOLIS
Est. da S. Paulo
Brasil

Cordeirópolis, 13 de fevereiro de 1956.

Secretaria

Of. N.º -5/56-Bal-

Assunto:

TRT-2ª Região
N.º 552.66
Em 18.2.56

A Sentença
Ex. 20.216
R. Jesus

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de levar ao alto conhecimento de Vossa Excelência que o Legislativo Municipal de Cordeirópolis, em sessão realizada em 10 do corrente, deliberou unanimemente, dar integral apoio à campanha de aumento de remuneração liderada pelo Sindicato dos Ferrovieiros da Zona Paulista, em benefício dos ferroviários que servem a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aproveço, pois, nesse sentido, requerimento para consignar em Ata o seu integral apoio ao movimento dos milhares de ferroviários dessa prestigiosa empresa, através seu órgão de classe, dando-se dessa resolução ciência por via telegráfica e ofício, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, ao Senhor Governador do Estado, ao Senhor Ministro do Trabalho, à Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, aos Senhores Procuradores da Justiça do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho.

É este, pois, Senhor Presidente, para reiterar a Vossa Excelência a solicitação contida no despacho teleográfico que já lhe foi expedido, a fim de que os leais e eficientes servidores da Companhia Paulista encontrem a satisfação das suas justas e inadiáveis pretensões em face da onerosa elevação do custo de vida, e que se resumam na obtenção do salário-família, adicional por tempo de serviço e abono de emergência.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada estima e apreço.

Pedro Antônio Hespanhol

Pedro Antônio Hespanhol -
Presidente -

A Sua Excelência o Senhor PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO.

Rua Quirino Andrade, 193

SÃO PAULO.-

=====

JUNTADA

Nesta data junto com os seguintes documentos

1 - 377/56

São Paulo, 22 de 56

Al. Brucida
ENC. 10 5/6

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2A. REGIÃO

TRT - 2ª Região
n. 277 / 86
22-9-56

22-9-56
L. Dias da Silva

Proc. TRT/SP-14/56A

A COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, --
por seu advogado, representante e preposto, nos autos do
dissídio coletivo de Número 14/56A, suscitado pela Dela-
gacia Regional do Trabalho e em que é interessado o Sin-
dicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zo-
na Paulista, ao exibir os balanços em atenção à determi-
nação dessa digna Presidência, pede venia para expôr a -
V. Excia o seguinte:

- 1) É a suscitada concessionária de serviços pú-
blicos. Como tal, por força do contrato (Decretos Esta-
duais de nrs. 3.179, de 9/3/1920, e 22.357, de 12/6/53),
tem seus lucros garantidos e, ao mesmo tempo, limitados
às taxas de 8 a 12% sobre o capital reconhecido que é de
Cr\$ 754.922.415,60 (Setecentos e cinquenta e quatro mi-
lhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e qua-
ze cruzeiros e sessenta centavos);
- 2) Como consequência dâste regime legal - con-
tratual, devem as tarifas ser aumentadas ou reduzidas --
sempre que a renda seja inferior ou superior àqueles li-
mites do que resulta -- necessariamente -- a inexistên-
cia, por impedimento legal, de "lucros excessivos" ou --
"lucros extraordinários", e, a necessidade de se procede-
rem às melhorias salariais somente por meio de aumento --

LUIS DIAS DA SILVA

ADVOGADO

O. A. B. - E. P. - 111

- 2 -

nos preços dos transportes;

3) Como o pedido de abonos e de equiparação formulado pelo Sindicato representa uma despesa anual de Cr\$ 346.316.407,20 (Trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), superior ao lucro máximo permitido, - aproximadamente, para um lustro, é evidente que o seu - atendimento, se procedente fosse, somente seria possível mediante sensível agravamento das tarifas, dada a impossibilidade material em que se encontra a empresa de atendê-los por outra forma em virtude da limitação contratual e legalmente imposta aos seus lucros;

4) Além, a modesta margem de lucro contratual e legalmente permitida coincide com a admitida nas - leis que regem o imposto de renda e é, ainda, expressamente reconhecida no artigo 766, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nêstes termos requer a juntada da inclusa documentação para que dela conheça o Egrégio Tribunal,

E. deferimento

São Paulo 21 de fevereiro de 1956

Luis Dias da Silva

- Anexos: 1 e 2 - demonstração do montante do pedido;
3 - balanços e quadros demonstrativos do resultado financeiro do período 1946/55;
4 - um envelope com os balanços e quadros dos resultados financeiros dos exercícios de 1945 a 1951, inclusive; e,
5 - idem, idem de 1950 a 1955.

Lucas

84
P

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

CUSTO DOS AUMENTOS PREVISTOS C.C.I.A

SOLICITAÇÃO DO SINDICATO

	Despesa mensal <u>Cc\$</u>	Despesa anual <u>Cc\$</u>
Abono de Cc\$ 1.000,00 para 16.972 empregados	16.972.000,00	203.664.000,00
Gratificação por tempo de serviço nas mesmas condi- ções daquela concedida pe- la Estrada de Ferro Soroc- abana	7.179.350,60	86.152.207,20
Salário família para 31.389 esposas e filhos à razão de Cc\$ 150,00	4.703.350,00	56.500.200,00
<hr/>		
TOTAL	28.854.700,60	346.316.407,20
<hr/> <hr/>		

17/2/1956



h. m.
SP. 2.2.56

Revisão - 2. - 85
H

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO
DE SERVIÇO NAS MESMAS CONDIÇÕES DAQUELA CONGEDI-
DA PELA ESTRADA DE FERRO SOROCANAIA

Número de empregados	%	Dobrasa mensal	Dobrasa anual
		<u>Cr.</u>	<u>Cr.</u>
3.919	-	-	-
2.568	5	391.207,90	4.576.454,80
2.816	10	851.022,90	10.219.474,00
2.051	15	1.291.277,00	15.425.333,00
1.743	20	1.181.756,00	14.181.072,00
2.107	25	1.639.027,50	22.079.130,00
869	30	1.039.460,00	12.713.616,00
297	35	574.010,50	6.888.126,00
TOTAL:- 16.972	-	7.179.350,00	86.102.207,20

17/2/1956.



40

1950-51

Companhia Paulista de Estradas de F.

Balancos e quadros demonstrati-

Do resultado financeiro o

periodo de

1946 a 1955

COMPANHIA PAULISTA

ESTRADAS

DEMONSTRAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

DE CUCROS VERIFICADOS

ANO	FUNDO RESERVA LEGAL	FUNDO AMORTIZAÇÃO DIVIDAS DA COMPANHIA	FUNDO PREVISÃO	FUNDO EXPANSÃO TRÁFEGO	FUNDO SERVIÇO FISCAL	ADICIONAL IMPOSTO RENDA	PREASSIGNADO
	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	
1946	3.281.021,69	3.252.558,70	1.712.450,30	-	1.151.123,70	-	
1947	2.702.541,90	-	1.435.912,20	-	-	-	
1948	2.977.094,40	22.856,40	1.157.952,80	100.000,00	219,90	1.122.930,70	
1949	2.996.868,30	40.000,00	681.426,20	40.000,00	00,00	-	
1950	3.178.259,70	40.000,00	40.000,00	40.000,00	000,00	-	
1951	4.729.865,50	40.000,00	40.000,00	40.000,00	000,00	-	4.000,00
1952	4.061.636,30	40.000,00	40.000,00	40.000,00	000,00	-	
1953	2.979.316,10	40.000,00	40.000,00	40.000,00	000,00	-	
1954	5.098.515,30	40.000,00	40.000,00	20.020.000,00	000,00	-	
1955	5.017.654,50	40.000,00	40.000,00	15.020.000,00	000,00	-	

COMPANHIA PAULISTA
 10/2/56
 J.P.S./J.D.

José Roberto de M.
 CONTADOR - C. R. G.

82-
P

COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS VERIFICADOS NO EXERCÍCIO

FUNDO PREVISÃO	FUNDO EXPANSÃO TRÁFEGO	FUNDO SERVIÇO FLORESTAL	ADICIONAL IMPOSTO RENDA	PROVISÃO PARA ASSISTÊNCIA EMPREGADO	DIVIDENDOS	TOTAL DISTRIBUIDO
Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$
1.712.450,30	-	1.123,70	-	-	40.108.716,00	60.905.870,30
1.455.912,20	-	-	-	-	53.779.863,80	57.918.317,90
1.157.952,80	100.000,00	0.219,90	1.122.930,70	-	58.000.000,00	61.481.054,20
681.426,20	40.000,00	5.000,00	-	-	58.000.000,00	59.798.294,50
40.000,00	40.000,00	0.000,00	-	-	58.000.000,00	59.338.258,70
40.000,00	40.000,00	0.000,00	-	4.000.000,00	70.000.000,00	78.889.865,50
40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-	70.000.000,00	74.221.636,30
40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-	58.000.000,00	59.139.316,10
40.000,00	20.020.000,00	0.000,00	-	602.821,50	63.000.000,00	93.821.336,80
40.000,00	15.020.000,00	40.000,00	-	-	70.000.000,00	90.157.654,50

José Roberto de Macedo Pinto
CONTADOR - C. R. O. 123

VISTO
[Signature]
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA FORMAÇÃO DA RENDA LÍQUIDA PARA EFEITO DA DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO DO ANO

ANO	RECEITA GERAL	DESPESA GERAL	LUCRO DO ANO	DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO DE CADA ANO	SALDO E DÉFICIT EM CADA ANO ENTRE O LUCRO DE BALANÇO E A RESPECTIVA DISTRIBUIÇÃO		VARIACÃO DE IMPORTÂNCIA DO LUCRO EM SUSPEXO NO FIM DE CADA EXERCÍCIO, OU DEDUZIDOS OS SALDOS E DÉFICITS VERIFICADOS	
					SALDO	DÉFICITS		
	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	Cr. \$	
1945	550.524.802,90	1) 284.904.370,70	65.620.432,20	60.905.870,30	6.714.531,90	-	16.233.834,30	Transferido de 1945, para 1946
1947	595.847.206,00	2) 341.796.368,60	54.050.837,40	57.918.317,90	-	3.867.480,50	20.948.396,20	
1948	400.000.075,60	3) 340.458.186,20	59.541.887,40	61.481.054,20	-	1.959.186,80	17.080.915,70	
1949	447.271.016,10	387.333.651,00	59.937.365,10	59.798.294,50	159.070,60	-	15.141.748,90	
1950	469.224.087,50	406.651.463,20	62.572.624,30	59.338.256,70	3.234.365,60	-	18.280.819,50	
1951	591.268.661,30	490.884.487,60	90.384.173,70	78.889.865,50	11.494.308,20	-	30.009.493,30	
1952	687.750.466,20	613.442.698,60	74.507.767,60	74.221.636,50	286.151,30	-	30.095.624,60	
1953	755.032.211,00	701.823.111,80	55.209.099,20	59.139.316,10	-	5.950.216,90	24.165.407,70	
1954	910.446.762,80	817.890.086,10	92.556.676,70	93.821.336,80	-	1.264.660,10	22.900.747,60	
1955	1.121.557.196,60	1.050.845.467,80	90.711.728,80	90.157.654,50	557.074,50	-	23.454.821,90	Transferido de 1955, para 1953

- (1) - Inclusive Cr. \$2.000.000,00, de imposto de exercícios anteriores pago no ano.
 (2) - Inclusive Cr. \$3.919.908,10, de imposto de exercícios anteriores pago no ano e Cr. \$3.408.897,40, do próprio exercício.
 (3) - Inclusive Cr. \$2.000.000,00, de imposto de exercícios anteriores pago no ano e Cr. \$4.092.917,70, do próprio exercício.

CAPITAL DA COMPANHIA PARA EFEITO DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

<u>Anos</u>	<u>Realizado</u>
1946	608.650.160,00
1947	689.924.820,00

1954	910.446.762,80	817.890.086,10	92.556.676,70	93.821.336,80	-	1.264.660,10	22.900.747,60	
1955	1.121.557.196,60	1.030.845.467,20	90.711.729,80	90.157.654,50	557.074,30	-	25.454.821,90	Transferido de 1955, para 1953

- (1) - Inclusive Cr. \$2.000.000,00, de imposto de exercicios anteriores pago no ano.
(2) - Inclusive Cr. \$3.919.908,10, de imposto de exercicios anteriores pago no ano e Cr. \$5.408.897,40, do proprio exercicio.
(3) - Inclusive Cr. \$2.000.000,00, de imposto de exercicios anteriores pago no ano e Cr. \$4.092.917,70, do proprio exercicio.

CAPITAL DA COMPANHIA PARA EFEITO DE DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS

<u>Anos</u>	<u>Realizado</u>
1946	606.850.160,00
1947	889.924.820,00
1948 a 1955	700.000.000,00

NUMERO DE ACIONISTAS PARA EFEITO DE DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS EM 1955

2.840 - Com menos de 50 açoes	55.155 Açoes
927 - De 51 a 100 açoes	75.910 Açoes
1.101 - De 101 a 250 açoes	196.724 Açoes
784 - De 251 a 500 açoes	311.258 Açoes
587 - De 501 a 1.000 açoes	480.579 Açoes
232 - De 1.001 a 1.500 açoes	298.052 Açoes
125 - De 1.501 a 2.000 açoes	227.965 Açoes
122 - De 2.001 a 3.000 açoes	309.008 Açoes
49 - De 3.001 a 4.000 açoes	105.309 Açoes
27 - De 4.001 a 5.000 açoes	121.581 Açoes
45 - De 5.001 a 10.000 açoes	294.168 Açoes
11 - De 10.001 a 20.000 açoes	155.427 Açoes
2 - De 20.001 a 50.000 açoes	59.556 Açoes
1 - De 50.001 a 100.000 açoes	100.000 Açoes
Portador	661.388 Açoes
<hr/>	<hr/>
6.849 - Acionistas	5.500.000 Açoes

CLAUSULAS CONTRATUAIS DE REMUNERACAO DO CAPITAL APLICADO

De acordo com as clausulas do contrato de unificacao das linhas da Cia. - Decretos Estaduais n.ºs 3.179, de 9/3/1920 e 22.357, de 12/6/1953 - a Companhia tem a garantia de retribuição do Capital aplicado, do mínimo de 8%, não podendo o máximo exceder a 12%. Em 31/12/55, o Capital da Cia., para esse fim, era de Cr. \$ 754.922.415,60.

José Roberto de Mendonça Peixoto
CONTADOR - C. R. O. 628

VICIO
[Assinatura]

JUNTA

de los siguientes documentos

~~187~~ 981/56

São Paulo, 29 de 56

hllaccola



AVENIDA ESPANHA
(Edifício da E. F. Araraquara)
CAIXA POSTAL, 189

Estrada de Ferro Araraquara
Propriedade e administração do Estado de São Paulo

Protesto

- DO. 141 -
(221-103-28)

Araraquara, 23 de fevereiro de 1.956.

VRT-2º Região
N. 421 128
Em 28/2/56

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria do
Tribunal Regional do Trabalho
SÃO PAULO

Junta-se
São Paulo, 29.2.56
Jo. Duran
Presidente

Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, que, nesta data, estou encaminhando ao Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas a resposta ao questionário constante do seu ofício SP. 617/56, de 16 do corrente.

Aquela Secretaria, a que se subordina esta Estrada, solicitei as competentes providências para que o expediente em aprêço seja encaminhado a êsse Tribunal, com a urgência que o caso requer.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha consideração e aprêço.


Eng.º ORLANDO D. MURGEL
Diretor

JUNTADA

Nesta data junta os seguintes

documentos

TBT - 484/36

São Paulo, 29 de 2 de 56

Alcivola
ENC. DO BIP



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
ESTRADA DE FERRO SANTOS A JUNDIAÍ

Caixa Postal, 2014

End. Telegr.: JUNDIVIA

N.º PJ. 35/56

São Paulo, 27 de fevereiro de 1956.

Do Advogado Chefe

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor Mario Pimenta de Moura
DD. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
São Paulo.

Assunto

RT - 2ª Região
N. 434/56
Em 28/2/56

Junta - ar
São Paulo, 29-2-56
R. F. F. F.
Presidente

Em resposta ao seu prezado officio nº S.P. 615/56, de 16 do corrente, cabe-nos dizer o seguinte:

1.- Esta Estrada é propriedade da União Federal, oriunda da encampação de rede ferroviária, conforme deflui do Decreto-Lei nº 9 869, de 13-9-46, regulamentado pela Portaria nº 902, de 10-10-46, do Snr. Ministro da Viação, que integra o aludido diploma legal (art. 10ª). Em face da omissão dessa lei no tocante ao regime jurídico do pessoal, foi reconhecido aplicar-se-lhe o Decreto-Lei nº 8 249, de 29-12-45, revogado pela Lei nº 2 193, de 9-3-54 (artª 8ª). Ora, por força do disposto no Decreto nº 37.274, de 29-4-55, os novos salários mínimos, fixados pelo Decreto nº 35.450, de 1ª-5-54, foram estendidos ao pessoal da Estrada. Mas, na aplicação desta Decreto, foi mandado levar em consideração os abonos de emergência e especial temporário concedidos aos servidores públicos pelas Leis nºs 1.765, de 18-12-52, e 2.412, de 1ª-2-55. Resulta, portanto, que a remuneração paga ao pessoal da Estrada não tem a mesma natureza jurídica do salário conceituado na legislação do trabalho.

2.- A gratificação decorrente do tempo de serviço é paga ao pessoal da Estrada de acordo com a Lei nº 2.287, de 16-8-54, que a criou.

3.- O salário família é concedido nos termos da Lei nº 1.765, de 18-12-52 (artª 11), combinado com o disposto nos Decretos-Leis nºs 5.976 e 6.022, de 10 e 23-11-43.

4.- Além das vantagens mencionadas nos itens 2 e 3, há os abonos referidos no item 1, e ainda a licença especial criada pela Lei nº 1.276, de 16-12-50.

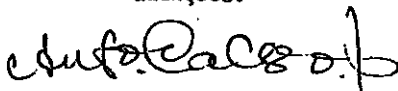
CP-10

92
APMINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ESTRADA DE FERRO SANTOS A JUNDIAÍ

Fls. 2.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Excia. os protestos da nossa admiração e apreço, apresentando-lhe nossas respeitosas

Saudações.

Antonio Calvo
Advogado ChefeProc.n. 579-56
AG/HGK.



EXCM. SR. DR. JULIO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª. REGIÃO

TRT - 2ª Região
N. 445 PE
Rec. 2131 PE

J. co. indus.
Sf. 2.3.56
de J. J. J.

Pet. 5 /56

A PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO, nos autos de dissídio coletivo nº TRT SP 14/56, vem perante V. Excia. requerer a juntada do instrumento de acôrdo, que deverá ser tomado por termo na Secretaria, subretido em seguida à homologação do Egrégio Tribunal, pondo-se fim o dissídio.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo, 2 de Março de 1956.

Luiz Roberto de Rezende Pucch
Luiz Roberto de Rezende Pucch
Proc. Reg. Substº

TERMO DE ACÓRDO

A primeiro de março de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala de Audiências, desta Delegacia Regional do Trabalho, no 5º andar, no Edifício Martins Fontes, na Rua Martins Fontes nº 109, na presença do Dr. Paulo Marzagão, Delegado Regional do Trabalho, compareceram a Companhia Paulista de Estradas de Ferro na pessoa de seu advogado, representante e proponente Dr. Luiz Dias da Silva e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, representado pelo seu Diretor-Presidente Hery Nomançon e Jos Diretores Antônio - Meningtoni, Heriberto Corrigan Junior e Irineu Oliveira - Prado, acompanhados do advogado da entidade classista, Francisco Amaral, e por eles foi dita que haviam decidido por termo ao processo de dissídio coletivo ajuizado no S. Tribunal Regional do Trabalho, processo 14/56A, mediante o seguinte acórdão: A suscitanda, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, concederá: 1ª) uma gratificação extraordinária, precária, de família, em bases e de acórdão com o critério vigente na Estrada de Ferro Jorocabana; 2ª) uma gratificação extraordinária mensal - prêmio de frequência - proporcional ao tempo de serviço efetivo prestado pelo empregado nas bases de 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 30%, e 35% do salário a crescer dos repouso remunerados, para os empregados que hajam completado ou venham a completar, respectivamente, 5, 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos de serviço efetivo sujeito, ainda, a condições idênticas às estabelecidas na Lei 505 para a verificação do direito ao repouso remunerado. Para esse fim, o prêmio correspondente ao mês será dividido por trinta; 3ª) as concessões retrocitadas passarão a vigorar simultaneamente com a vigência das novas tarifas que, equiparadas às atuais da Estrada de Ferro Araraquara, deverão ser objeto de concessão por parte dos poderes competentes; 4ª) fica a Companhia Paulista com a faculdade de suprimir, a seu critério, os favores anteriormente concedidos aos empregados por liberalidade; e, 5ª) as reivindicações, a saber, gratificações extraordinárias estabelecidas pelo presente acórdão, que não são nem podem ser consideradas salário ou remuneração normais, somente passarão a integrar o salário e a remuneração dos descansos mediante lei que o determine. O suscitanda, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista concorda integralmente com as concessões feitas pela suscitanda, dentro das condições acima estabelecidas, ficando a Compa-

Handwritten mark 75

Companhia Paulista de Estradas de Ferro com a incumbência de diligenciar no sentido de obter imediatamente as novas tarifas, na forma estabelecida no item 3º.

O presente acôrdo será tomado por termo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho, para ulterior homologação como de direito. Por assim estarem de acôrdo assinam o presente termo de acôrdo conjuntamente com o Senhor Delegado Regional do Trabalho.

S. Paulo, 1º de Março de 1956

Handwritten signature

Harry Moniz

~~*Handwritten signature*~~

Francisco Censoral

Handwritten signature

Aberjilho Lourenço Pereira Junior

Irma de Oliveira Paes

Teófilo Ferraz



TÉRMO DE RATIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO - Proc. TEL/SF-14/56-A

nos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis nesta cidade de São Paulo, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho à Rua Virino de Andrade, 195 - 8ª andar, compareceram Suscitante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, representado pelo seu Presidente e Secretário, respectivamente, Sr. Mary Normenton e Sr. Irineu de Oliveira Prado, acompanhados do advogado do Sindicato, Dr. Francisco Amaral e a Suscitada Companhia Paulista de Estradas de Ferro, representada pelo seu advogado Dr. Luiz Dias da Silva, com poderes bastantes conforme procuração, digo carta de preposto junta aos autos. Declararam vir perante este Tribunal ratificar como ratificado tem, os termos do acórdão lavrado na Delegacia Regional do Trabalho, o qual, foi encaminhado a este Tribunal pela Douta Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região, protocolado na Secretaria deste Tribunal sob nº. 445/56 em data hoje. Tendo os Suscitante e Suscitado requerido que fosse submetido o presente termo de acórdão à apreciação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para fins de homologação. Nada mais constando, foi lavrado o presente termo de ratificação de acórdão que vai assinado pelos representantes dos interessados, por mim Diretor da Secretaria e pelo Dr. Vinicius Ferraz Torres representando a Delegacia Regional do Trabalho.

Mary Normenton
Francisco Amaral

Irineu de Oliveira Prado

Francisco Amaral

Vinicius Ferraz Torres

Vinicius Ferraz Torres



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª Região - S. Paulo

Processo T. R. T. - S. P. N.º 14/564

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
 Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 13 de Março de 1956
[Handwritten Signature]
 Diretor da Secretaria

A distribuição.

São Paulo, 5 de Março de 1956
[Handwritten Signature]
 Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Alcides Toledo Leite
 Revisor o Sr. Juiz J. A. Faria

São Paulo, 5 de Março de 1956
[Handwritten Signature]
 Presidente

Visto, ao Sr. Revisor

São Paulo, 5 de 3 de 1956
[Handwritten Signature]
 Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 5 de 3 de 1956
[Handwritten Signature]
 Revisor

A Secretaria para incluir em pauta.

São Paulo, _____ de _____ de 19____
 Relator

São Paulo, 29 de Fevereiro de 1956.

TRT - 2.ª Região
N. 451/186
Em 2/3/56

São Paulo, 5-6-56 Nº. 222/1016

R. J. Pereira
Presidente

Senhor Diretor.

Atendendo ao pedido constante do prezado ofício de Vossa Senhoria, sob nº SP.613/56 e data de 16 do expirante e a fim de instruir o processo SP. 14/56-A, em que são partes o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e a COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, respondemos abaixo os quesitos constantes daquele ofício:

1º) - O salário fixo médio pago pela Companhia Mogiana, em 1955, aos seus servidores, foi, conforme quadro anexo, de R\$-2.590,44 por empregado.

Nesta Companhia os ordenados são, de há muito, mensais, tendo ela adotado, quando estabeleceu essa modalidade de pagamento, o desconto, por faltas, na base de 1/30. Dessa forma, o descanso semanal remunerado já está incluído nos vencimentos dos empregados.

NOTA - Em assembleia geral extraordinária de acionistas realizada em 19 de Dezembro de 1955, foi concedida equiparação de vencimentos dos ferroviários desta Companhia aos dos da Estrada de Ferro Sorocabana, para ser feita em duas etapas: a primeira em Janeiro de 1956 e a segunda quando estiverem em trafego as 25 locomotivas Diesel-elétricas, cuja aquisição se está processando. Essa equiparação importa um aumento médio de R\$-1.000,00 por empregado. Assim, a partir de Janeiro p. findo, tiveram os funcionários desta Estrada aumento de ordenado, em média, de R\$-500,00, correspondente a primeira etapa da aludida equiparação;

2º) - Sim. Esta Estrada concede adicional por tempo de serviço aos seus empregados, adicional êsse de 5% para cada período de cinco anos, até o máximo de 35%;

3º) - Sim. Esta Estrada concede salário-família, na base de R\$-100,00 por filho, até 18 anos de idade, ou mais quando inválido;

4º) - Além dessas vantagens, a Companhia Mogiana concede, ainda, uma gratificação de um ano de vencimentos aos empregados que tenham 50 ou mais anos de serviços prestados a ferrovia, bem como complementação de aposentadoria aos servidores da Estrada aposentados e de pensões aos beneficiários dos funcionários falecidos. Aquela correspondente a diferença entre os vencimentos vigentes do cargo em que o empregado se aposentou e os proventos da sua aposentadoria pagos pela C.A.P.; esta correspondente a diferença entre 80% do valor da aposentadoria em cujo gozo se encontrava o empregado ou a que teria esse direito se ainda em atividade e o da quota da pensão paga pela C.A.P.-

Prevalecemo-nos do ensejo para reiterar-lha os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosas saudações.

R. J. Pereira
Presidente da Diretoria

EM EXERCÍCIO

Ao Ilustríssimo Senhor
Mário Pimenta de Moura,
Muito Digno Diretor da Secretaria do
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

SALÁRIOS FIXOS DO PESSOAL DA CIA. MOGIANA DE F. DE FERRO

1955

M E S E S	DA ESTRADA		E. CENTRAL		DEPTº E. ECONOMICOS		DEPTº JURIDICO	
	Nº Empre- gados	IMPORTANCIAS	Nº Empre- gados.	IMPORTANCIAS	Nº Em- prega- dos	IMPORTANCIAS	Nº Em- prega- dos	IMPORTANCIAS
JANEIRO	7.625	19.470.675,00	35	235.900,00	9	43.950,00	12	107.400,00
FEBREIRO	7.646	19.517.280,00	35	228.800,00	8	43.950,00	12	107.400,00
MARÇO	7.652	19.525.595,00	35	233.600,00	8	43.350,00	12	107.400,00
ABRIL	7.629	19.473.885,00	34	233.600,00	7	39.350,00	13	112.000,00
M A I O	7.594	19.389.545,00	36	232.100,00	7	40.500,00	13	112.000,00
JUNHO	7.555	19.279.990,00	34	230.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
JULHO	7.539	19.250.150,00	34	230.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
AGOSTO	7.585	19.356.570,00	34	230.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
SETEMBRO	7.618	19.447.895,00	32	208.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
OUTUBRO	7.622	19.453.015,00	32	208.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
NOVEMBRO	7.639	19.493.410,00	31	208.600,00	7	40.500,00	13	112.000,00
DEZEMBRO	7.678	19.604.965,00	31	221.700,00	7	40.500,00	11	107.900,00
		<u>233.262.885,00</u>		<u>2.703.300,00</u>		<u>494.600,00</u>		<u>1.363.100,00</u>

Numero médio de empregados..... 7.684
 Salário medio mensal.....Cr. \$ 19.904.957,08
 Salário médio por empregado.....Cr. \$ 2.590,44

SALARIOS FIXOS DO PESSOAL DA CIA. MOGIANA DE F. DE FERRO

EM 1955

E. CENTRAL		DEPT ^o	E. ECONOMICOS	DEPT ^o	JURIDICO	DEPT ^o	FLORESTAL	TOTAL GERAL	
Empre- dos.	IMPORTANCIAS	N ^o Emp- regados	IMPORTANCIAS	N ^o Emp- regados	IMPORTANCIAS	N ^o Emp- regados	IMPORTANCIAS	N ^o Emp- regados	IMPORTANCIAS
35	235.900,00	9	43.950,00	12	107.400,00	17	79.000,00	7.698	19.936.925,00
35	228.800,00	8	43.950,00	12	107.400,00	17	79.500,00	7.718	19.976.980,00
35	233.600,00	8	43.350,00	12	107.400,00	18	79.100,00	7.725	19.989.045,00
34	233.600,00	7	39.350,00	13	112.000,00	19	85.900,00	7.702	19.944.735,00
36	232.100,00	7	40.500,00	13	118.000,00	19	85.900,00	7.669	19.866.045,00
34	230.600,00	7	40.500,00	13	118.000,00	19	85.900,00	7.628	19.754.990,00
34	230.600,00	7	40.500,00	13.	118.000,00	20	88.100,00	7.613	19.727.350,00
34	230.600,00	7	40.500,00	13	118.000,00	20	89.000,00	7.659	19.834.870,00
32	208.600,00	7	40.500,00	13	118.000,00	20	87.000,00	7.690	19.901.905,00
32	208.600,00	7	40.500,00	13	118.000,00	20	90.400,00	7.694	19.910.515,00
31	208.600,00	7	40.500,00	13	118.000,00	20	90.400,00	7.710	19.950.910,00
31	221.700,00	7	40.500,00	11	107.900,00	20	90.400,00	7.710	20.065.465,00
	<u>2.703.500,00</u>		<u>494.600,00</u>		<u>1.368.100,00</u>		<u>1.030.600,00</u>	<u>92.216</u>	<u>238.859.485,00</u>

7.684

19.904.957,08

2.590,44



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT - SP - 14/56

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por unanimidade de pareceres conceder o pedido; em virtude do acórdão foi concedido o pedido de R\$ para que produza efeito legis Conto em parte igual para cada um dos dois processos o valor de 10.000,00 (dez mil reais)

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio de Miranda Guimarães, Hélio Tupinambá Fonseca, ~~Nebridio~~ Negretiros, Wilson de Souza Campos Batalha, José Teixeira Penteado, Décio de Toledo Leite, Antonio José Fava e José Rey de Barros - presidente

Funcionou o Sr. Procurador Dr. Luiz R. B. de Paula e na Presidência o Sr. Juiz Dr. Hélio T. F. F. F.

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr. Décio de Toledo Leite
 REVISOR: Juiz Dr. _____

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, 5 de maio de 19 56
Décio de Toledo Leite
 SECRETÁRIO

Recebido hoje con.
minuta de acordão,
Em 5 / 3 / 1956

Encarreg. *Leal*



101
1956

PROCESSO TRT/SP.-14/56 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO
ACÓRDAO Nº 191 /56

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos -
de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-14/56 A), em que fi-
guram, como suscitante, SINDIGATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e, como suscitada, CIA. PAULISTA
DE ESTRADAS DE FERRO;

A G O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do -
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conhe-
cer do pedido, no mérito, por unanimidade de votos, em homolo-
gar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. Custas -
em partes iguais para cujo efeito é dado ao processo o valor =
de Cr\$16.000,00 (dez mil cruzeiros).

São Paulo, 5 de março de 1956.

Hélio Tupinamba Fonseca PRESIDENTE

Décio de Toledo Leite RELATOR

Luiz Roberto de Rezende Pueti PROCURADOR
(FUI PRESENTE)

M.T.V.

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal no dia 20/ 3/ 56 e no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no dia 23/ 3/ 56.

São Paulo, 26 de março de 1956

hllariciola
Chefe da Seção de Processos

CÁLCULO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA

Pub. Diário de São Paulo	fol. n.º	1275
Publicação de acórdão	fol. n.º 342/56	113 50 00
Total		018

enriqueita cruzeiros
S. Paulo, 6/4/56

hll
Chefe de S. P.

CERTIDÃO

Certifico que em 9. 4. 1956 o

procedimento legal para interposição de recursos, em

conclusos os presentes autos, em

Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 14. 4. 1956

hllariciola
Diretor de Secretaria

IMPRESSÃO

... em uma única...

... DOCUMENTOS

TRT- 802/56

... 16. 4. 56

hllariciola
SIF



102
C

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESAS RODOVIARIAS E FERROVIARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ERT-2ª Região
N. 802/56
Em 14/4/56

São Paulo, 12 de abril de 1956.

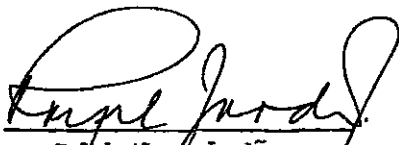
Prot. nº 1596/56

12.16.4.56 DG-884
elo Juntas

Senhor Diretor.

Em atenção ao seu ofício nº SF 617/56, de 16 de fevereiro d'êste ano, pelo qual Vossa Senhoria solicitou à Diretoria da Estrada de Ferro Araraquara informações a fim de poder instruir o processo ERT-SP-14/56-A, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA PAULISTA e COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO, - cabe-me, de ordem do Senhor Secretário, - transmitir-lhe, por cópia, os esclarecimentos prestados pelo Senhor Diretor daquela via-férrea, em resposta aos quesitos formulados no ofício de início citado.

Sirvo-me de ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.


Raphael Alves Jordão
DIRETOR GERAL

Ac. Senhor Diretor da Secretaria de Empresas Rodoviárias e Ferrovias
LHMO.

rhe



SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

103
24
Comunicações

Estrada de Ferro Araraquara
Diretoria

Confere Em: 6-4-1956

Dalva Mackenzie

RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO CONSTATANTE DE OFÍCIO SP. 617/56, de 15/2/1956, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, em SÃO PAULO.

1ª) Salário médio fixo, inclusive repouso semanal remunerado, dos ferroviários da E.F. Araraquara, ano de 1.955
R. Salário médio fixo (CR\$137.597.760,00 + 12 =
11.466.480,00 + 3.434) = CR\$3.339,10;

2ª) Se a Estrada concede adicionais por tempo de serviço, quais as suas bases.

R. A Estrada concede adicionais por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos-base para cada quinquênio de efetivo exercício, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento). Essa concessão vigora desde o ano de 1.945 (janeiro), sendo que com referência ao limite, foi este inicialmente de 30% até junho de 1.954.

3ª) Se a Estrada concede Salário-Família ou abono familiar, -quais as bases.

R. A Estrada vem concedendo, de acordo com a Lei estadual 999, de 1/5/1.951, aos seus empregados efetivos, um abono de CR\$100,00 (cem cruzeiros) por filho ou filha do servidor, até a idade limite de 18 anos completos, sendo que tal abono não é incorporado aos vencimentos.

4ª) Se, além desses, a Estrada concede outras vantagens não determinadas pela Legislação Trabalhista, quais as respectivas bases.

R. Licença-prêmio - cuja concessão é regulada por lei especial (Lei estadual 482, 6/10/49, modificada pela de nº 2.644, de 20/1/54, sendo os períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos, com a tolerância de 30 faltas, cujas origens ou causas não colidam com o regulamento existente para tal concessão.

Os períodos de licença-prêmio concedidos, desde que totais, podem ser convertidos em dobro, para efeito do adicional por tempo de serviço e aposentadoria (esta pelo Estado). Leis estaduais ns. 2071, 24/12/52 e 1.386, 19/12/51.)

O servidor que contar mais de 20 (vinte) anos de serviço na empresa, pode, de acordo com a Lei estadual nº 2.340, de 20/10/53, optar pelo recebimento em dinheiro de metade de cada período adquirido de licença-prêmio a que fez jus, gozando a outra metade.

Aposentadoria - Nos termos da Lei estadual nº 1.386, de 19/12/51, o servidor que contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Estado pode requerer sua aposentadoria pela Estrada, até que, em face de lei federal, venha a ser aposentado pela instituição de previdência a qual seja o mesmo filiado (no caso, a CAP dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.)

Araraquara, 23 de fevereiro de 1956.

VISTO

Engº CARLAUTO D. MURGEL
Diretor

D'.

13/2. 6/4/56
15/2/56

IDENTIFICADO

1002/56 e 1003/56

Pres. de la Com. 232709 e 232210

Edad 17, 4, 56

Fin *hll*

Enc. de SIP

570

570



104
H

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2.ª Região

Of. SP. 1002/56

S. Paulo, 16 de abril de 1956

Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

AO Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista
Caixa Postal, 414 - Campinas
Assunto: Pagamento de despesas e custos

Referência: ac- 191/56

Processo TRT-SP 14 / 456 A . entre partes:

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista

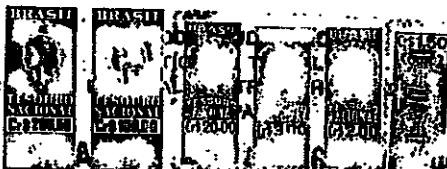
Recorrido: Cia. Paulista de ~~Trabalhos~~ Estradas de Ferro

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tandem o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 25,00	em moeda corrente.
Cr\$ 326,00	em estampilhas federais
e R\$ 1,50	em taxa de educação e saúde

Saudações

hll
DIRETOR DA SECRETARIA



105
4



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª Região

Of. SP.1003/56 S. Paulo, 16 de abril de 1956
Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho
Ao Cia Paulista de Estradas de Ferro
Assunto: Pagamento de despesas e custas

Referência: ac- 191/56

Processo TRT-SP 14 / 56 . entre partes:

Recorrente: Ind. dos Trab. em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista

Recorrido: Cia Paulista de Estradas de Ferro

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação e custas do processo acima referido, na forma seguinte:

- Cr\$ 25,00 em moeda corrente.
- Cr\$ 326,00 em estampilhas federais
- Cr\$ 1,50 em taxa de Educação e Saúde

Saudações

nlle

DIRETOR DA SECRETARIA



Caracas - 22
El 4/15/57 ref
La familia de
Santa & Surfaria